



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.851 Campo Grande, sexta-feira, 3 de junho de 2022. 271 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	94
ATOS DE LICITAÇÃO .....	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	166
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	240
MUNICIPALIDADES .....	250
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	271

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.951, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 4500058343, firmado entre ITAIPU, entidade binacional e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Plano de Trabalho.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 4500058343.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do País será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente, para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 4500058343 e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.952, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

*Regulamenta a Lei nº 5.720, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Loteria do Estado do Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Estadual nº 5.720 de 23 de setembro de 2021, atribuiu à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) a exploração, direta ou indireta, do serviço público de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a conclusão dos estudos pelo Grupo de Trabalho Intersetorial constituído por meio do Decreto "P" nº 1.110, de 18 de novembro de 2021, com a apresentação de proposta de regulamentação da Lei nº 5.720, de 2021;

Considerando que a exploração de modalidades lotéricas pelos Estados é considerada serviço público e os recursos públicos com ela auferidos devem ser destinados a programas nas áreas da seguridade social, habitação, desporto, educação, saúde, desenvolvimento social, cultural ou segurança pública;

Considerando a necessidade de se explorar imediatamente esse serviço público pela Secretaria de Estado de Fazenda, inicialmente via credenciamento de operadores lotéricos, até que o órgão competente para análise das parcerias em geral da Administração Estadual indique a modelagem jurídica a ser definitivamente seguida na sua exploração;

Considerando o disposto nos arts. 22, inciso XX; 25 § 1º; 175 e 195, inciso III, da Constituição Federal; no art. 53 do Decreto-Lei Federal nº 3.688, de 3 de outubro de 1941; no art. 26 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentam-se as disposições da Lei nº 5.720, de 23 de setembro de 2021, que estabelece o serviço público de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser executado pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA, DA ATRIBUIÇÃO, DOS CONCEITOS E DO OBJETO

Art. 2º Fica criada, na estrutura administrativa da SEFAZ, a Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, com competência para explorar, direta ou indiretamente, o serviço público de loteria no território deste Estado, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal.

§ 1º A exploração indireta dos serviços públicos da Loteria no Estado de Mato Grosso do Sul poderá ser realizada por meio de concessão, permissão, autorização ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em lei, observadas as normas e atos regulamentares.

§ 2º A SEFAZ poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicos da União, de outros Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 3º A exploração imediata do serviço público de loteria, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Estado, competirá à SEFAZ, por intermédio do credenciamento dos interessados que o requererem e cumprirem as exigências normativas e editalícias, via permissão ou autorização para as modalidades lotéricas descritas nos incisos do art. 6º deste Decreto.

§ 4º As permissões ou as autorizações serão precedidas dos respectivos credenciamentos e emitidas para os interessados que atenderem aos requisitos de idoneidade, capacidades técnica e financeira e demais condições previstas em lei, nos atos normativos expedidos pela SEFAZ e no respectivo edital, observadas as disposições deste Decreto e da Lei nº 5.720, de 2021.

§ 5º A forma disposta no § 3º deste artigo deverá ser adotada até que o órgão competente para análise de parcerias da Administração conclua e apresente os estudos da modelagem jurídica indicada para a respectiva exploração.

§ 6º A estrutura organizacional interna e o detalhamento das competências da Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul deverão constar de normativo próprio.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - Loteria: serviço público estadual criado pela Lei nº 5.720, de 2021, vinculado à SEFAZ, que tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes por meio da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas no território do Estado;

II - Modalidade Lotérica: todo grupo de produtos ou de eventos objeto de registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados ou permitidos pela SEFAZ, que tenha previsão na legislação federal com esse título;

III - Modalidade Lotérica de Quota Fixa: aquela na qual o apostador sabe, de antemão, o exato valor que poderá receber a título de premiação;

IV - Modalidade Lotérica de Quota Variável: aquela na qual o valor do prêmio a ser pago ao vencedor será conhecido após a realização da aposta;

V - Operador Lotérico: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, de permissionária ou de autorizada ao desenvolvimento de produtos e atividades necessárias à comercialização de modalidades lotéricas, por meio da internet e de pontos de venda físicos, no território do Estado de Mato Grosso

do Sul;

VI - Produto Lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes, regulamentado pela SEFAZ;

VII - Plano Lotérico: documento que conterà as condições gerais de cada produto lotérico;

VIII - Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente.

Art. 4º O montante destinado aos prêmios deverá constar, expressamente, no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico, comunicado previamente para a Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o Operador Lotérico, para garantir a competitividade, a eficiência e o atendimento ao interesse público do Estado.

Parágrafo único. Serão observados, ainda, os seguintes critérios quanto à premiação:

I - se a modalidade lotérica for de quota fixa, esta poderá ser explorada sem a fixação de percentual destinado à premiação, eximindo o Estado de Mato Grosso do Sul dos riscos financeiros no caso de eventual resultado negativo da operação;

II - se a modalidade lotérica for de quota variável, o montante destinado à premiação deverá ser, no mínimo, o percentual previsto na norma federal respectiva para a mesma modalidade, a fim de assegurar a competitividade, segurança e arrecadação para o Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as condições previstas para cada modalidade;

III - nos Produtos Lotéricos que envolvam sorteios ou premiação instantânea, os respectivos Planos Lotéricos deverão observar o percentual mínimo destinado ao pagamento dos prêmios, este calculado em relação ao valor de face do bilhete ou da aposta registrada, conforme as normativas divulgadas pela SEFAZ.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, compete à SEFAZ, na qualidade de executora do serviço de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - planejar, normatizar e explorar mediante credenciamento, com vistas às autorizações ou permissões, os produtos lotéricos nos limites do território do Estado;

II - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante credenciamento e permissão ou credenciamento e autorização, de terceiros que atendam os critérios de qualificação e demais exigências previstas em edital, para a exploração das modalidades lotéricas aprovadas no âmbito do Estado;

III - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros, bem como fiscalizar todas as etapas da exploração dos produtos lotéricos pelos operadores e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;

IV - desenvolver com os demais órgãos e entidades públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas, a promoção e a respectiva divulgação dos benefícios do serviço de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - manter serviços de informação ao público sobre a exploração das atividades lotéricas no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - aprovar os Planos Lotéricos, nos quais constarão as condições gerais sobre cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado;

VII - promover o desenvolvimento de tecnologias para dar eficiência, modernidade e atualidade à prestação dos serviços públicos de exploração das modalidades lotéricas;

VIII - transferir os resultados líquidos apurados pela exploração do serviço de loteria no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei e deste Decreto.

### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 6º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas no art. 14, § 1º, e no art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.756, de 2018, assim denominadas:

I - Modalidade lotérica passiva: sistema de aposta no qual o apostador adquire bilhete já numerado,

em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico);

II - Modalidade de concurso de prognósticos numéricos: sistema de aposta no qual o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - Modalidade de concurso de prognóstico específico: sistema de aposta instituído pela Lei Federal nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

IV - Modalidade de prognósticos esportivos: sistema de aposta no qual o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

V - Modalidade lotérica de resultado instantânea: sistema de aposta que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação;

VI - Modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa: sistema de aposta relativo a eventos reais de temática esportiva, no qual é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

Parágrafo único. Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades listadas neste dispositivo deverão ser adequadas às eventuais alterações advindas na Lei Federal nº 13.756, de 2018.

Art. 7º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas previstas neste Decreto deverão atender, minimamente, às seguintes disposições:

I - as regras de cada produto lotérico, que serão disponibilizadas no sítio oficial da SEFAZ e nos próprios produtos lotéricos;

II - a previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, custeado pelo operador autorizado ou permissionário;

III - a previsão de destinação de receita para o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de *royalties* sobre os direitos de exploração, em percentual não inferior a 12% (doze por cento), incidente sobre a receita operacional líquida do serviço de loteria, conforme definido no art. 8º, caput, e § 1º, deste normativo, referente aos produtos lotéricos de todas as modalidades, exceto os relativos à modalidade prevista no art. 6º, inciso VI, deste Decreto, cujo percentual de destinação deverá ser de 5% (cinco por cento);

IV - cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente no produto, aqui considerado o conjunto de regras que define a quantidade e o preço das apostas, a quantidade, a qualidade e o valor dos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e/ou uma série de sorteios e produtos, podendo, ainda, adotar o resultado dos sorteios da Loteria da União Federal para as modalidades similares;

V - para as modalidades em que houver a captação de apostas pela internet ou por outro meio eletrônico, deve ficar previamente assegurado o atendimento à territorialidade, mediante certificação por pessoa jurídica ou órgão especializado, conforme previsto no edital.

#### CAPÍTULO IV DA RECEITA DA LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 8º A receita operacional líquida do serviço de loteria é o produto da arrecadação proveniente da exploração dos produtos lotéricos, deduzidos os custos de administração do referido serviço pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Produto da arrecadação, para os fins deste Decreto, inclusive para a incidência do disposto no inciso III do art. 7º, é o resultado do total arrecadado com a comercialização dos produtos lotéricos, deduzidos o total dos prêmios pagos no mesmo período, os tributos incidentes sobre a premiação.

§ 2º O recolhimento do produto da arrecadação deverá ser realizado pela pessoa jurídica concessionária, permissionária ou autorizada, a qualquer título, para explorar o serviço público de loterias, sem custo para o Estado, devendo formalizar a prestação de contas mensalmente, com o respectivo repasse devido ao Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º A base de cálculo dos repasses de finalidade social ou outros, será sempre a receita destinada ao Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º Em todos os produtos lotéricos estaduais comercializados deverá ser assegurada uma participação previamente definida em percentual, a título de receita para o Estado de Mato Grosso do Sul, na

qualidade de *royalties*, calculada conforme previsto no inciso III do art. 7º deste Decreto, garantindo, assim, a viabilidade econômica e mercadológica dos produtos lotéricos ofertados no território sul-mato-grossense, tal como determinado no § 3º deste artigo.

§ 5º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias serão destinados ao financiamento de ações voltadas à assistência social.

Art. 9º Constituem receitas do Estado decorrentes da exploração do serviço de loteria no território sul-mato-grossense:

I - o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas, a título de *royalties*;

II - a receita decorrente de pagamentos da outorga fixa pela concessão e pela expedição da permissão ou da autorização, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotéricos;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - outras fontes permitidas em Lei.

#### CAPÍTULO V DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 10. A receita líquida obtida com a exploração do serviço público de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul terá a seguinte destinação:

I - 50% (cinquenta por cento) ao financiamento de programas na área de habitação;

II - 25 % (vinte e cinco por cento) à seguridade social;

III - 25% (vinte e cinco por cento) a programas nas áreas de desporto, educação, saúde, desenvolvimento social, cultural e para investimentos na segurança pública, em partes iguais.

#### CAPÍTULO VI DA FORMA DE SELEÇÃO DOS OPERADORES LOTÉRICOS E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 11. Compete à SEFAZ credenciar os operadores lotéricos do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante comprovação do atendimento de todos os requisitos constantes deste Decreto e dos respectivos editais, para que estes, por meio de permissão ou de autorização, realizem a exploração do serviço público de loterias pelo prazo de até 5 (cinco) anos, renováveis por igual período.

§ 1º Os operadores lotéricos credenciados deverão desenvolver todas as ações necessárias, às suas custas e responsabilidades, e explorar o serviço público de loteria do Estado, limitado às modalidades que lhes forem permitidas, nos termos das leis federais e estadual, deste Decreto e do Edital, e nos limites do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os operadores lotéricos deverão, mensalmente, prestar contas à SEFAZ, devendo informar todos os dados sobre:

I - faturamento;

II - premiações;

III - pagamento de tributos;

IV - recolhimento da outorga variável devida ao Estado.

Art. 12. Ato do Secretário de Estado da Fazenda deverá dispor sobre:

I - a auditoria dos sorteios lotéricos, a certificações de produtos e os procedimentos lotéricos ou outros temas correlatos;

II - a forma de contratação e de remuneração, no mínimo.

#### CAPÍTULO VII

## DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. A SEFAZ na qualidade de executora do serviço de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul poderá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções, inclusive da vigilância sanitária.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores lotéricos relacionados à prestação do serviço de loteria, observado o devido processo legal, o direito à confidencialidade e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VIII  
DAS PENALIDADES

Art. 14. Conforme previsto na legislação de regência das contratações pública e de fiscalização da SEFAZ, a inobservância, pelos autorizados, permissionários e demais contratados para as atividades lotéricas no Estado, das normas previstas em lei, regulamento ou edital, implicará sanções administrativas, independentemente de ordem judicial e conforme a gravidade da conduta, por meio de auto de infração devidamente fundamentado, nos seguintes termos:

- I - advertência;
- II - multas, conforme leis de que tratam das contratações públicas;
- III - suspensão temporária de funcionamento;
- IV - cassação do credenciamento, permissão ou autorização ou outra forma de contratação.

Parágrafo único. Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Estado de Mato Grosso do Sul sem a permissão ou a autorização da SEFAZ, salvo quando explorada pela União Federal, na forma da lei.

Art. 15. A exploração ilegal de modalidades ou produtos lotéricos regulamentados pela SEFAZ por pessoa jurídica ou física, sujeita o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação.

CAPÍTULO IX  
DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. Fica criada a Comissão de Administração da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da SEFAZ, com as finalidades de:

- I - analisar o relatório de atividades da Loteria;
- II - aprovar, anualmente, as contas da Loteria para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
- III - desempenhar outras atribuições pertinentes.

Parágrafo único. O Colegiado, para o cumprimento das finalidades previstas no caput deste artigo, reunir-se-á semestralmente.

Art. 17. Compete à Comissão de Administração da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I - estabelecer parâmetros, conforme prioridade e necessidade do serviço público de loterias, para as aplicações dos recursos arrecadados na exploração dos produtos lotéricos, observada a legislação pertinente;
- II - expedir normas e procedimentos destinados à operacionalização dos recursos arrecadados provenientes dos produtos explorados pela loteria estadual, observada a legislação aplicável e o interesse público;
- III - aprovar as propostas:
  - a) de orçamento anual e a prestação anual de contas, respeitando as normas gerais pertinentes à matéria;
  - b) utilização dos recursos financeiros da Loteria em programas sociais, atendendo à indicação do Chefe do Executivo;
  - c) de aquisição, alienação, locação e concessão de direito de uso de bens imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda para a Loteria.

Art. 18. A Comissão de Administração da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul será integrada por 5 (cinco) membros, titulares e suplentes, integrantes dos quadros da SEFAZ.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Administração serão indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda, que comporá o colegiado na qualidade de Presidente, e designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitidas designações sucessivas dos mesmos conselheiros para mandatos posteriores, por igual período.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente, nos termos previstos no Regime Interno do Colegiado.

§ 3º Nas ausências e nos impedimentos dos membros titulares, estes serão substituídos por seus suplentes.

§ 4º A participação na Comissão de Administração não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 19. A Comissão de Administração da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, para o desempenho de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Plenário;

IV - Secretaria-Executiva.

Art. 20. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - coordenar e representar oficialmente o Conselho nas suas relações institucionais, decorrentes de sua competência;

II - definir a pauta das reuniões, contendo as matérias a serem apreciadas;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

IV - decidir as questões de ordem;

V - colher os votos e declarar o resultado das decisões;

VI - emitir voto de qualidade em casos de empate;

VII - submeter ao Plenário, a seu critério, assuntos não definidos previamente na pauta.

Parágrafo único. Se houver condições técnicas, poderá ser adotado, a critério da Presidência, o voto virtual ou eletrônico.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I - exercer a função prevista no § 2º do art. 18 deste Decreto;

II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 22. O Plenário é o órgão superior de decisão da Comissão de Administração, integrado por seus membros titulares e, na ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações escritas e específicas, após a aprovação por maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos seus respectivos suplentes, contendo:

I - numeração sequencial, que será renovada anualmente;

II - indicação das datas:

a) da reunião ou da sessão;

b) da expedição do ato;

III - assinaturas do Presidente, do Vice-Presidente, dos seus membros titulares e, na ausência destes, dos seus respectivos suplentes.

§ 2º A edição de deliberação resultará de decisão do Plenário quando este apreciar qualquer matéria.

§ 3º A Deliberação é um ato administrativo normativo ou decisório emanado do Colegiado que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 23. O Presidente da Comissão de Administração da Loteria poderá atribuir a um dos respectivos membros a elaboração do estatuto para reger os procedimentos e as atribuições do Colegiado, o qual deverá ser lido e aprovado pela maioria dos conselheiros presentes no Plenário.

Art. 24. Ao Secretário-Executivo compete:

I - prestar apoio técnico e administrativo ao Colegiado;

II - receber e enviar correspondências;

III - controlar o cumprimento dos prazos;

IV - manter arquivos;

V - secretariar as reuniões do Conselho;

VI - elaborar atas e relatórios das atividades do Conselho;

VII - assistir o Presidente e demais membros do Conselho no exercício de suas atribuições.

Parágrafo. O Secretário-Executivo será indicado pelo Presidente da Comissão e designado por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 25. Compete à SEFAZ prestar suporte financeiro, técnico e administrativo para o adequado funcionamento das atividades da Comissão.

Art. 26. O detalhamento das competências e do funcionamento da Comissão de Administração será estabelecido no regimento interno aprovado pelo Plenário, e publicado no Diário Oficial Eletrônico por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os operadores lotéricos e demais agentes, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 28. A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades estaduais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 29. A SEFAZ, na qualidade de executora do serviço de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 30. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.850 - Edição Extra, de 2 de junho de 2022, páginas 2 a 4.

DECRETO Nº 15.950, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020, e ao Decreto nº 15.327, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

*VII - Aquisição de bens ou contratação de serviços centralizada: de competência da SAD, realizada quando há a necessidade de atendimento de demandas de mais de um órgão ou entidade na mesma ata de registro de preços.*

*VIII - Aquisição de bens ou contratação de serviços específica: realizada na hipótese em que o órgão ou a entidade gerenciadora for a única contratante;*

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

*II - o órgão ou a entidade demandante na hipótese de aquisição de bens ou a contratação de serviços específicos.*

....." (NR)

"Art. 7º .....

.....

*§ 2º Cabe ao Superintendente de Gestão de Compras e Materiais a aprovação do respectivo TR.*" (NR)

*"Art. 8º Na hipótese do inciso II do art. 6º deste Decreto, é de responsabilidade exclusiva do órgão ou da entidade demandante:*

*I - a prática das etapas de planejamento descritas no caput do art. 3º do Decreto nº 15.524, de 30 de setembro de 2020;*

*II - a elaboração e a assinatura do edital e de seus anexos;*

*III - o encaminhamento do respectivo processo administrativo à SUCOMP, para as providências de que trata o art. 12 deste Decreto." (NR)*

"Art. 12. ....

.....

V - receber os autos do processo administrativo a que se refere o art. 8º deste Decreto;

VI - promover a pesquisa de preços e a definição do preço de referência, observados os procedimentos previstos no Decreto nº 15.617, de 24 de fevereiro de 2021;

VII - executar a fase externa da licitação de que tratam os arts. 20 a 45 do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, observada a competência definida no art. 12 do mesmo regulamento.

§ 1º No caso de aquisição ou de contratação específica da SEFAZ, da SEJUSP, da SED ou da SES estas serão responsáveis por toda a fase interna do procedimento licitatório, cabendo à SUCOMP a prática dos atos a que se refere o inciso VII do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, compete ao órgão ou à entidade demandante o gerenciamento da ata de registro de preços.” (NR)

”Art. 13. Nos casos de aquisição de bens ou de contratação de serviços específica, caberá ao órgão ou à entidade demandante divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP), aplicando-se os arts. 9º a 11 deste Decreto, no que couber.

Parágrafo único. Realizada a IRP nos casos de que trata o caput deste artigo, se manifestado interesse de participação de outros órgãos ou entidades, os autos deverão ser remetidos à SUCOMP e seguir o procedimento previsto para a aquisição de bens ou a contratação de serviços centralizada.” (NR)

”Art. 15. ....

§ 1º A comprovação técnica e economicamente viável de que trata o caput deste artigo deverá ser justificada pela SUCOMP, quando diante de aquisição ou de contratação centralizada.

.....” (NR)

”Art. 29. ....

§ 1º No caso descrito no caput deste artigo, o órgão gerenciador deverá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento.

.....” (NR)

”Art. 30. ....

.....

§ 2º .....:

.....

II - pela autoridade competente do órgão ou entidade demandante nas contratações específicas;

.....” (NR)

”Art. 35. ....

§ 1º .....:

.....

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, devendo a aquisição ou a contratação ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da Ata.

.....  
*§ 4º O estudo de que trata o § 2º deste artigo é de competência exclusiva do órgão ou da entidade não participante - carona, não cabendo ao órgão gerenciador a análise quanto ao seu conteúdo.*

....." (NR)

"Art. 45. ....

*I - ao órgão gerenciador compete remeter ao Tribunal de Contas do Estado os documentos referentes ao procedimento licitatório e ao gerenciamento da ata de registro de preços;*

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as alterações abaixo especificadas:

"Art. 14. ....

.....

§ 4º .....

*I - da Coordenadoria de Licitação da SUCOMP, no caso de aquisição de bens ou de contratação de serviços centralizada processada pelo Sistema de Registro de Preços;*

.....

*III - do setor competente do órgão ou da entidade demandante, de acordo com a respectiva estrutura, nos demais casos." (NR)*

Art. 3º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020:

I - o inciso III e o parágrafo único do art. 4º;

II - os incisos I, II e III do caput do art. 12;

III - o inciso III do § 2º do art. 30;

IV - as alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 37.

V - os §§ 1º e 2º do art. 45.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 052/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de junho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	3	100	650.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00		650.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>650.000,00</b>		<b>650.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	1	3	100	15.000.000,00		0,00
	3	3	112	700.000,00		0,00
	3	4	108	2.119.600,00		0,00
	3	4	112	3.500.000,00		0,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	100	20.000.000,00		0,00
	3	3	112	0,00		700.000,00
	3	4	108	3.000.000,00		0,00
	3	4	112	0,00		3.500.000,00

29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	F				
	3	3	100	0,00	340.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	35.000.000,00	340.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			112	4.200.000,00	4.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			108	5.119.600,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	3	3	100	785.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	3	3	100	0,00	785.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	785.000,00	785.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.122.0012.4104 Manutenção e Operacionalização da FADEB/MS.	F				
	3	1	108	0,00	500.000,00
	3	3	108	0,00	2.600,00
	3	4	108	0,00	168.700,00
29205.12.368.2046.4103 Ampliar a Oferta de educação em tempo integral, científica e tecnológica com qualidade da aprendizagem na Educação Básica.	F				
	3	3	108	0,00	1.142.500,00
29205.12.368.2046.4105 Promover Formação Continuada dos Profissionais da Educação e assegurar a qualidade da aprendizagem dos alunos da Rede Publica de Ensino.	F				
	3	3	100	340.000,00	0,00
	3	3	108	0,00	3.305.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			108	0,00	5.119.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	340.000,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.181.2047.4213 Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual	F				
	3	3	240	0,00	160.000,00
	3	4	240	160.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.2049.4188 Coordenação dos Projetos de Parcerias	F				
	1	3	100	3.850.000,00	0,00

SUBTOTAL			100	3.850.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
55101.04.122.0016.4231		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD	1	3	100	1.742.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.742.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	1	3	100	1.260.000,00	0,00
	1	4	100	2.100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.360.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0020.4477		F			
Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	3	100	0,00	7.020,00
	3	4	100	7.020,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.020,00	7.020,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.0021.4512		F			
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.	3	3	100	0,00	13.000,00
	3	4	100	13.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	13.000,00	13.000,00
TOTAL			100	45.747.020,00	1.795.020,00
TOTAL			108	5.119.600,00	5.119.600,00
TOTAL			112	4.200.000,00	4.200.000,00
TOTAL			240	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				55.226.620,00	11.274.620,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO       4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do Contrato N° 0004/2022/SEGOV**

**N° Cadastral 17655**

**Processo:** 51/001.344/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CS BRASIL FROTAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. O presente Contrato visa a locação de 06 (seis) veículos pelo período de 10 (dez) meses, conforme quadro abaixo:

Descrição	QTD	Unidade	Período
Veículo Executivo – Marca: CHEVROLET CRUZE 1.4T LT FLEX	01	Mensal	10 meses
Veículo – Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	05	Mensal	10 meses

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04122001441660001, Natureza da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 150.426,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993. 12.2. A execução dos serviços será iniciada para os itens 02, 04 e 05 (mensais) não superior a 90 (noventa) dias úteis, e para os itens 01 e 03 (diárias) não superior a 48 (quarenta e oito) horas, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Anexo I“A” Termo de Referência. O prazo de execução deste contrato é de aquele definido no anexo I“A” Termo de Referência. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**Data da Assinatura:** 30/05/2022

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e PAULO ROBERTO TEIXEIRA; ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

### Secretaria de Estado da Casa Civil

**Extrato do Contrato N° 0002/2022/Casa Civil**

**N° Cadastral 18077**

**Processo:** 73/000.050/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Casa Civil e CS BRASIL FROTAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. O presente Contrato visa a locação de 08 (oito) veículos pelo período de 06 (seis) meses, conforme quadro abaixo:

Descrição	QTD	Unidade	Período
Veículo – Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	08	Mensal	06 meses

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0021.4512.0001, Natureza da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993. A execução dos serviços será iniciada para os itens 02, 04 e 05 (mensais) não superior a 90 (noventa) dias úteis, e para os itens 01 e 03 (diárias) não superior a 48 (quarenta e oito) horas, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Anexo I"A" Termo de Referência. O prazo de execução deste contrato é de aquele definido no anexo I"A" Termo de Referência. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**Data da Assinatura:**

30/05/2022

**Assinam:**

Eder Uilson França Lima e PAULO ROBERTO TEIXEIRA; ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

## Secretaria de Estado de Fazenda

### TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2022 a 31/05/2022, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

**RESOLVE:**

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

## ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
ANASTACIO	39924189000144	284558621	VINICIUS SOUZA NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	41679939000101	284647659	ALINE FAHED ALVES BARROS
CAMPO GRANDE	17736407000184	284112950	AMANDA DA SILVA VIEIRA
CAMPO GRANDE	31200409000185	284451231	ANTONIO LUCAS DA SILVA
CAMPO GRANDE	34933886000148	284513504	CARLOS EDUARDO PEREIRA FARIA
CAMPO GRANDE	40586176000191	284705993	DAVID JULIO DO NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	43335515000155	284633950	DOUGLAS LENON DE OLIVEIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	43379941000190	284639567	EDER DE SOUZA MARIN
CAMPO GRANDE	44707772000133	284667633	ESTENIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CAMPO GRANDE	28420937000135	284429970	EVELYN VALENTE SILVA
CAMPO GRANDE	34031866000181	284399795	JOAO VITOR PAULINO DE QUEIROZ
CAMPO GRANDE	36348374000140	284477117	KAMILLA MELO BERTTOL
CAMPO GRANDE	19326102000120	283951214	MARIA JOSE DE ARRUDA
CAMPO GRANDE	13939139000147	284109649	PATRICIA GONCALVES DE SOUZA
CAMPO GRANDE	36793265000131	284638528	REGINALVA DA SILVA SANTOS JIMENEZ
CAMPO GRANDE	35533394000128	284690643	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	42066102000150	284595241	SUEMY ARASHIRO LEAL
CARACOL	41309195000133	284574074	GLAISON CRISTALDO
COSTA RICA	45122957000149	284675679	PAULO ROBERTO PEREIRA SOUTO
DOURADOS	34476718000170	284699837	ROZANGE PEREIRA DA SILVA
ITAQUIRAI	22869067000108	284241032	LEANDRO VIEIRA DA SILVA
MARACAJU	31897220000193	284703630	LUIZ MORAES GONCALVES
NAVIRAI	29595548000103	284694975	PAULO ALESSANDRO M MORAES VOLPA
NOVA ANDRADINA	20817057000195	283995637	SANDRA REGINA BERNARDO LUIZ
PONTA PORA	21094408000140	284705241	ARNALDO GIL ROMA DE SOUZA
PONTA PORA	32954459000110	284377066	MOHAMAD AHMAD ABOU NOUH
PONTA PORA	38238125000127	284508829	TAYNA DIANE CARVALHO DO NASCIMENTO
SIDROLANDIA	41228888000100	284581674	VIVIANE ALENCAR DOS SANTOS
TRES LAGOAS	42099008000105	284611816	ALBERTO RENNER EVANGELISTA PEREIRA
TRES LAGOAS	46083128000167	284703095	BARBARA PAULA ROSA TORRES

PORTARIA/SAT 3015, 02 de junho de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: algodão em pluma, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de

2022.

Campo Grande, 02 de junho de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3015, de 02 de junho de 2022

**CEREAIS****ALGODAO EM PLUMA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	15,74	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	236,10	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	15,58	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	233,70	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	15,52	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	232,80	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	15,77	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	236,55	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	15.770,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	15,70	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	235,50	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	15.700,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	15,64	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	234,60	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	15,74	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	236,10	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	15.740,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	15,67	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	235,05	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	15.670,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	15,60	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	234,00	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	15.600,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	15,47	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	232,05	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	15.470,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	15,65	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	234,75	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	15.650,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	15,58	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	233,70	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	15.580,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	15,52	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	232,80	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	15.520,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	15,38	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	230,70	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	15.380,00	A

59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	15,54	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	233,10	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	15.540,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	15,47	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	232,05	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	15.470,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	15,41	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	231,15	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	15.410,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	15,27	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	229,05	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	15.270,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	15,47	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	232,05	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	15.470,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	15,41	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	231,15	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	15,34	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	230,10	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	15,32	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	229,80	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3016, de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral e Bebidas Energéticas;

III - Azeite de oliva;

IV - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2022

Campo Grande, 02 de junho de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3016, de 02 de junho de 2022

### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

#### 05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,19	A

#### 10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055300	AGUA TONICA MALDIVES - 250ML	1,74	A
7898942055317	AGUA TONICA MALDIVES ZERO - 250ML	1,74	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	4,54	A
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML	1,99	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,14	A
7898938236011	REFRIGERANTE ICE COLA - 3000ML	6,04	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,14	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	1,99	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	6,04	A
7898942055546	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 250ML	1,14	A
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	4,75	A
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	1,99	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	6,04	A
7898942055645	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 2000ML	4,75	A
7898942055591	REFRIGERANTE REFRIKO FRAMBOESA - 250ML	1,14	A
7898942053016	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML	4,54	A
7898942055522	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA ZERO - 2000ML	4,54	A
7898942053146	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 250ML	1,14	A
7898942053047	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML	4,54	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	1,99	A
7898942053030	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 2000ML	4,54	A
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 500ML	1,99	A
7898942053641	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 250ML	1,14	A
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	1,99	A
7898942053023	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 2000ML	4,75	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	6,04	A
7898942053054	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 2000ML	4,54	A
7898942053153	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 250ML	1,14	A
7898942053511	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA - 2000ML	3,48	A
7898942055539	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAÍNA - 250ML	1,14	A

#### 10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898938236102	REFRIGERANTE ICE COLA - 350ML	1,92	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	1,92	A

7898942055676	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 350ML	1,92	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	1,92	A
7898942055478	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA ZERO - 350ML	1,92	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	1,92	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 350ML	1,92	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	1,92	A

**13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,24	A
7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML	2,24	A
7898942055751	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 250ML	2,24	A
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,24	A
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	2,24	A
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	2,24	A
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	2,24	A

**15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML	4,50	I
7894900503029	ISOTÔNICO POWERADE LARANJA - 500ML	4,50	I

**21.03 - CERVEJA EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055058	CERVEJA BAMBOA SLIM - 350ML	2,58	A
7898942053955	CERVEJA MOEMA - 269ML	1,79	A
7898942053948	CERVEJA MOEMA - 350ML	1,89	A

**23.00 - Chope**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055683	CHOPP VINHO BELLA ROMA - 473ML	4,69	A

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****03.00 - Bebida ice**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMAO - 275ML	2,49	A
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 275ML	2,49	A
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 275ML	2,49	A

**08.00 - Gim ( gin ) e genebra**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055812	GIN JAMES COOK - 900ML	34,50	I

**18.00 - Vodka**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055829	VODKA JAMES COOK - 900ML	23,90	I

**17 - Produtos alimentícios****16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898215157786	LEITE SEMI DESNATADO PIRACANJUBA A2 - 1000ML	8,99	I

**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	20,55	I

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e Desburocratização e a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Luiz Pigatto Filho Mat.: 487767022 E-mail: <a href="mailto:npigatto@sad.ms.gov.br">npigatto@sad.ms.gov.br</a> Cargo: Coordenador de Adm. e de Contratos Corporativos	Nome: Claudemir de Melo Domingos Bráz Mat.: 95104021 E-mail: pm9510421@@pm.ms.gov.br Cargo: Assessor Especial de Frota
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: João Batista Rodrigues Jr Mat.: 45685022 E-mail: <a href="mailto:jjunior@sad.ms.gov.br">jjunior@sad.ms.gov.br</a> Cargo: Assessoramento	Nome: Humberto José Gimenez Mat.: 7977151 E-mail: hgimenez@sad.ms.gov.br Cargo: Coord. De Gestão de Transportes

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N.º 55/002.821/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 003/2022

**GCONT:** 17.738

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.011,20 (quarenta e um mil, onze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** O contrato terá prazo de vigência inicial fixado em 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização – SAD  
**Ordenador de Despesas**

## Procuradoria-Geral do Estado

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços n.038/SAD/2022 de serviços de emissão de passagens aéreas, com vigência de 12 meses (23/05/22 a 22/05/23), celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jane Fernandes dos Santos - matrícula: 128509030 – SUPRI/COPGE.

FISCAL DO CONTRATO: Maryte Rios Fernandes, matrícula 489242022 - ASTEC/COPGE.

PROCESSO Nº 15/002920/2022 – FPGE.

OBJETO: Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista De Arruda  
Procurador Geral do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

PROCESSO: 530001682021 NE: 000184  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 529,60  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 53/000.091/2022 NE: 000186  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc.2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DES. CULT. ART. E SOCIOAMB. TEATRO MAG  
OBJETO: Contratação de companhia teatral.

PROCESSO: 530001112022 NE: 000208  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. 2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.532,00  
FAVORECIDO: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31835 Processo n. 29/030.081/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA, Município de Sidrolândia - MS, CNPJ/MS n. 33.153.156/0001-61, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 96.496,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 96.496,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006296 de 26/05/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.**

**Assinatura: 02/06/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**FELIPE FÁBIO FEITOSA, - CPF/MF N. 001.842.881-93,**

**Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia – CONVENENTE****Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31844****Processo n. 29/033.567/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - AMAMBAI, Município de Amambai – MS, CNPJ/MS n. 01.998.525/0001-20, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 62.592,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 47.570,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006297 de 26/05/2022 e Capital: R\$ 15.022,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE006298 de 26/05/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.**

**Assinatura: 01/06/2022.**

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**FELIPE SIGNORI, - CPF/MF N. 830.888.731-72,**

**Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai – CONVENENTE**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0034/2020/SED****Nº Cadastral: 13594**

**Processo:** 29/006.518/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PAULO CESAR DE AFONSECA E SILVA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 034/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar de Afonseca e Silva

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.136/SED/2021.****Processo n.29/057.538/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.907.599/0001-30,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 136/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 15 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA – CPF/MF N. 785.241.561-04**

**APAE DE NAVIRAÍ – PARCEIRA PRIVADA**



**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**  
**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.173/SED/2021.**

**Processo n.29/059.853/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.155.249/0001-39,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 173/SED/2021.

**Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 08 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**JOSE DE FREITAS CAIRES – CPF/MF N. 301.495.339-34**

**APAE DE NAVIRAÍ – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.192/SED/2021.**

**Processo n.29/059.457/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF sob o nº01.236.413/0001-32,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 192/SED/2021.

**Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 13 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**EUGENIO JOSÉ PEREIRA – CPF/MF N. 906.803.408-15**

**APAE DE CASSILÂNDIA – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.139/SED/2021.**

**Processo n.29/057.560/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.400.995/0001-76,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 139/SED/2021.

**Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 05 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**JOSE LUIZ FORTE FILHO – CPF/MF N. 187.954.719-87**

**APAE DE NOVO HORIZONTE DO SUL – PARCEIRA PRIVADA**



**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**  
**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.138/SED/2021.**

**Processo n.29/057.546/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.923.828/0001-00,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 138/SED/2021.

**Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 13 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**  
**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**  
**VANDERLY DE SOUZA DIONISIO – CPF/MF N. 086.177.478-70**  
**APAE DE NOVA ANDRADINA – PARCEIRA PRIVADA**  
**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**  
**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo N.01 ao Acordo de Cooperação n.146/SED/2021.**

**Processo n.29/057.556/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBÁI/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.525/0001-20,

**Objeto:** alterar a **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS**, do Acordo de Cooperação n. 146/SED/2021.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS: SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Para a instituição acima fica cedido 15 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal 13.019/2014; Lei Federal 9.394/1996; Lei Federal 14.113/2020; Lei Federal 0.845/2004; Lei Complementar Estadual 087/2000; Lei Estadual 4.698/2015; Decreto Estadual 8.521/1996; Decreto Estadual 14.905/2017; Resolução/SEFAZ 2.733/2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**  
**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**  
**JAMENSON FELIPE SIGNORI – CPF/MF N. 830.888.731-72**  
**APAE DE AMAMBÁI – PARCEIRA PRIVADA**  
**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**  
**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo N.01 ao Acordo de Cooperação n.204/SED/2021.**

**Processo n.29/059.486/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.651.099/0001-54

**Objeto:** alterar a **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS**, do Acordo de Cooperação n. 204/SED/2021.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS: SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Para a instituição acima fica cedido 06 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que aten-

dam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal 13.019/2014; Lei Federal 9.394/1996; Lei Federal 14.113/2020; Lei Federal 0.845/2004; Lei Complementar Estadual 087/2000; Lei Estadual 4.698/2015; Decreto Estadual 8.521/1996; Decreto Estadual 14.905/2017; Resolução/SEFAZ 2.733/2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Assinatura.** 01/06/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA– CPF/MF N. 337.804.711-91**

**APAE DE DEODÁPOLIS – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 23 /SED/2022**

**Processo n. 29/029.894/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a APM DA EE GUIMARÃES ROSA SETE QUEDAS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.889.037/0001-00, PARCEIRA PRIVADA.

**Amparo Legal:** a Lei Estadual 273, de 19 de outubro de 1981, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei n. 108, de 8 de julho de 1980, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** propiciar condições para manutenção, subvenção e operacionalização da APM, de forma a garantir ações com vistas a propiciar melhorias na Educação, por meio da permissão de uso do espaço público denominado Cantina Escolar

**Vigência:** 2(dois) anos a contar da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 01/06/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GILVANI RITTER– CPF/MF n. 970.170.431-20,

APM DA EE GUIMARÃES ROSA SETE QUEDAS/MS.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.830**

**Processo n: 29/001.963/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Maria Helena Albaneze, município de Corumbá, CNPJ 14.893.184/0001-70, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4/05/2000; Lei Federal 4.320/1964; Resolução SEFAZ 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Estruturar as salas de aula por meio de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado proporcionando conforto, e bem estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos.

**Valor:** R\$ 83.972,00 (oitenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 83.972,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE006614 de 30/05/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 01/06/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA CANHETE – CPF/MF N. 558.331.101-06**

Presidente da APM EE Maria Helena Albaneze - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.831****Processo n: 29/001.940/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Maria Helena Albaneze, município de Corumbá, CNPJ 14.893.184/0001-70, denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4/05/2000; Lei Federal 4.320/1964; Resolução SEFAZ 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Estruturar as salas de aula por meio de aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, lousas de vidro, carrinhos de buffet e câmeras de segurança, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 3.504,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006329 de 27/05/2022 e Capital: R\$ 36.496,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE006653 de 31/05/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 01/06/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA CANHETE – CPF/MF N. 558.331.101-06**

Presidente da APM EE Maria Helena Albaneze - CONVENENTE.

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida****Processo:** 29/006.698/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MAGIDA HAZIME**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da locação de imóvel pertencente a MAGIDA HAZIME destinado a atender a E.E. Bonifácio Camargo Gomes, no Município de Bonito/MS.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.**Valor:** R\$ 14.784,15 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 26/05/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Suad Hazime**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. ° 007/2022 - Processo n. °27/006858/2021****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, atendidos na Unidade de Pronto atendimento no Município.

**Parágrafo Único** - O material permanente referido no "Caput" deverá ser utilizado exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 01.06.2022**Assinaturas:** **Flávio da Costa Britto Neto****Vanda Cristina Camilo****Luiz Carlos Alves da Silva**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 106/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único

de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA - CPF: 006.819.841-80.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base: R\$ 1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2021/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: VIVIANE OJEDA PEREIRA, CPF: 000.628.991-63, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos

do Adicional de Função R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono

Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0153/2022/SES**

**Nº Cadastral 17931**

**Processo:** 27/009.710/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DI IMAGEM I - UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde - Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesa Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004076, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 132.101,40.

**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 132.101,40 (cento e trinta e trinta e dois mil e cento e um reais e quarenta centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/05/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto, Odicleves Aparecido Toledo Pucks e Antonio Carlos Messias

**Extrato do Contrato Nº 0154/2022/SES** **Nº Cadastral 17932**

**Processo:** 27/009.710/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DI IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004072, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 693.142,82.

**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 693.142,82 (seiscentos e noventa e três mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/05/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto, Antonio Carlos Messias e Odicleves Aparecido Toledo Pucks

**Extrato do Contrato Nº 0155/2022/SES** **Nº Cadastral 17933**

**Processo:** 27/009.710/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLINICA DE RADIOLOGIA O DANT LTDA

**Objeto:** Objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004077, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 831.292,02.

**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 831.292,02 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 16/05/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto, Gilson Antonio Barrios De Jesus e Thiago Gonçalves Dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0156/2022/SES****N° Cadastral 17934****Processo:** 27/009.710/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004074, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 564.112,60.**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 564.112,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e doze reais e sessenta centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93.**Data da Assinatura:** 17/05/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto, Antonio Carlos Messias e Odicleves Aparecido Toledo Pucks**Extrato do Contrato N° 0157/2022/SES****N° Cadastral 17935****Processo:** 27/009.710/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ULTRAMEDICAL DIAGNOSTICO MEDICOS AVANÇADOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004078, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 657.050,50.**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 657.050,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93.**Data da Assinatura:** 20/05/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Antonio Marcos Sartori**Extrato do Contrato N° 0152/2022/SES****N° Cadastral 17930****Processo:** 27/009.710/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRO RADIOLOGICO POR IMAGEM LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004079, emitida em 03/05/2022, no valor de R\$ 95.395,32.

**Valor:** O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 95.395,32 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

**Amparo Legal:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

**Do Prazo:** O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Ozualdo Aparício Barros Dalavia

#### **Extrato do Contrato nº. 014/2022 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/003655/2022**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Clínica de Doenças Renais S/S – Pró-Renal - CNPJ n.º 26.813.683/0001-90 – Campo Grande/MS.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 29/05/2022.

**Ass:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF n.º 596.253.687-87  
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
Eurípedes Barsanulfo Pereira - CPF/MF n.º 051.405.281-34  
Maria Aparecida Albuquerque Arroyo - CPF/MF n.º 356.737.021-91

#### **Extrato do Termo de Compromisso nº. 015/2022 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/003655/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-77;

**Contratante:** Clínica de Doenças Renais S/S – Pró-Renal - CNPJ n.º 26.813.683/0001-90 – Campo Grande/MS.

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 29/05/2022.

**Ass:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF n.º 596.253.687-87  
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
Eurípedes Barsanulfo Pereira - CPF/MF n.º 051.405.281-34  
Maria Aparecida Albuquerque Arroyo - CPF/MF n.º 356.737.021-91

#### **Extrato do Contrato nº. 016/2022 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/002266/2022**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** HPLAS - Hospital da Plástica Ltda. - CNPJ n.º 06.980.693/0001-02 – Campo Grande/MS.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Assistência Hemoterápica** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 29/05/2022.

**Ass:** **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF n.º 596.253.687-87

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49

**Marco Aurélio Ratier Jajah Nogueira** - CPF/MF n.º 585.338.181-49

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por TATIANA OSTI DE MELO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 298929 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 257.308.858-81, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n. 280, Sumaré, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 25 de abril de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Farmacêutico-Bioquímico, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

TATIANA OSTI DE MELO  
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por THALITA SARAMAGO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 1217426 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o n. 053.322.341-55, residente e domiciliada na Rua Valdivino Bastos de Jesus, n. 17, Bloco P, Apto 301, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS, CEP 79.085-103, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de junho de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2020/DGVS/SES, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Psicólogo, na Secretaria de Estado de Saúde.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as

obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

THALITA SARAMAGO DE SOUZA  
Contratada

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES - MATRÍCULA: 490012021

FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARCELO FREITAS ESTRELA – MATRÍCULA: 478733021

FUNÇÃO: Chefe de Patrimônio

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 75/000827/2022

CONTRATO: Nº 008/2022 Gcont: 17967

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 28/04/2022.

Campo Grande, 01 de junho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/000018/2021

PARTES: Serviço de apoio as Micros e Pequenas Empresas do Mato Grosso do Sul Estado - SEBRAE, CNPJ 15.419.591/0001-03 e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, CNPJ 27.372.704/0001-41, compromisso nº 08/2021, processo nº 1561/2021, protocolo nº 382/2021, para os fins que especifica.

**OBJETO:**

Participação de 15(quinze) instrutores/professores da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA, na capacitação das OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO, em datas, horários e turmas previamente acordadas entre as partes.

E passara a participação de 30 (trinta) instrutores/professores e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, na capacitação das OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO, em datas, horários e turmas previamente acordados entre as partes.

Oferta de 05 (cinco) turmas de capacitação com previsão de atender 250 estudantes até 10/12/2021.

Passara a vigorar a Oferta de 33 (trinta e três) turmas de capacitação com previsão de atender 500 estudantes até 20/12/2022

DATA DA ASS: 12/05/2022

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

ASSINAM: RODRIGO MAIA MARCELO PIRANI, Gerente da Unidade Competitividade Empresarial e EDUARDO PEREIRA ROMERO, Secretário adjunto de Estado de Cidadania e Cultura.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0028/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 9855

**Processo:** 31/200.049/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Maria Alves Leal Longo; VALDO LONGO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 028/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.049/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 07 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 06/05/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDO LONGO

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: KÁTIA CRISTINA GRACIATTI - MATRÍCULA: 426379022

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA - MATRÍCULA: 432055022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/027.586/2022 CONTRATO Nº 48/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27/05/2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e GERALDO THOMAZ DA SILVA, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JENIFH DE SOUZA ANDRADE - MATRÍCULA: 424287022

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS - MATRÍCULA: 89094024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO - MATRÍCULA: 132172023

FUNÇÃO: ESCRIVÃ DE POLÍCIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR - MATRÍCULA: 426283022

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/042.187/2021

CONTRATO Nº 77/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE FÁTIMA DO SUL.

Data da Assinatura: 30/05/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30/05/2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº243/2022**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da

**RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.159/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.164/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.175/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.185/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.192/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.195/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.161/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.641/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.623/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.604/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.631/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.639/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.607/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.637/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.644/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.643/1999

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.610/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.609/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.608/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.603/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.606/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.617/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.616/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.615/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.614/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.605/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.757/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.756/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.777/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.758/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.776/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.789/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.797/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.788/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.752/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.753/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.755/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.796/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.798/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.800/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.795/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.790/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.909/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.952/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.908/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.907/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.949/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.943/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.941/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.942/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.940/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.906/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.905/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.904/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.903/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.791/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.764/2000

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.072/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.037/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.046/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.047/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.071/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.066/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.067/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.068/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.069/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/201.070/2001

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 070/2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

## **EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, inscrita no CNPJ nº 15.424.948/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto da Cláusula Primeira a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2019, processo nº 31/303.281/2017.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** tem como Obrigações das Partes da Cláusula Quarta estabelecer novo valor de escala de Horas Extras, passando de R\$ 140,00(Cento e quarenta reais) para R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** tem como vigência da Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2022, sendo o término em 02 de julho de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**  
CPF Nº 475.533.671-68  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.  
**Iran Coelho das Neves**  
CPF Nº 108.943.141-49  
Conselheiro Presidente do TCE/MS.  
**Marcos Paulo Gimenez**  
Comandante Geral da PMMS.

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.872/2022****Processo n. 57/002.241/2022**

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no município de Selvíria/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Convenente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 5.492.405,57 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.746.202,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 2.746.202,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022NE000370, emitida em 27/05/2022, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 02/06/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.895/2022****Processo n. 57/009.522/2021**

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 6 (seis) unidades habitacionais, no município de Selvíria/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Convenente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 537.127,71 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e vinte sete reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 268.563,86 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 268.563,85 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022ne000381, emitida em 02/06/2022, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 02/06/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0033/2019/AGESUL****N° Cadastral 11895**

**Processo:** 57/100.139/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 3 - INTERCEPTOR A MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO LARANJA DOCE E EEEB MÔNACO) - CR 424.382 - 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 92 dias corridos a contar de 01 de junho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 30/05/2022  
**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

**Extrato do Contrato N° 0129/2022/AGESUL****N° Cadastral 18030**

**Processo:** 57/001.551/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Picadinha, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 044/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 10.064.788,94 (dez milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 01/06/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ELIANE POSSEBON PRADEBON TOLENTINO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0157/2021/AGESUL****N° Cadastral 15923**

**Processo:** 57/002.940/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MAP - CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor, e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n.º 157/2021, referente à obra de construção de ponte de concreto, sobre o Rio Branco, com extensão de 55,00m, largura de 6,00m, Coordenadas: 21°10'01"S - 57°38'52"O, localizada em rodovia vicinal, no município de Porto Murinho - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1.º, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Do Valor:** Em razão da reprogramação da planilha de obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 133.664,23 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 157/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 03/06/2022 a 30/09/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Da Inclusão:** Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de Dados ao Contrato nº 157/2021.  
**Data da Assinatura:** 27/05/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSEFA DE OLIVEIRA PAIVA

**Extrato da Decisão do Contrato N° 0204/2021/AGESUL****N° Cadastral 16154****Processo:** 57/005.623/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A**Decisão:** **DECIDO:** aplicar à empresa ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A, as seguintes penalidades: **(a) MULTA** no valor de R\$ 9.478,86 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), pela inexecução total do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na forma do item 10.2, letra "a" "b" do Contrato n.º 204/2021. É a decisão. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada.**Data de Assinatura:** 06/05/2022**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0207/2021/AGESUL****N° Cadastral 16169****Processo:** 57/005.511/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n.º 207/2021, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00, de largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS -258, Coord. 20°59'53.69"S – 54°31'20.01"O, no município de Sidrolândia - MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 207/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 14/05/2022 a 11/08/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.**Da Inclusão:** Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 207/2021.**Data da Assinatura:** 13/05/2022**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0261/2021/AGESUL****N° Cadastral 16613****Processo:** 57/006.647/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato n.º 261/2021, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Córrego Ponte Vermelha, Rodovia MS-435, com extensão de 20,00 m de largura de 10,00 m, Coordenadas 19°28'32.85"S 54°25'34.10"O, na divisa dos Municípios de Camapuã e São Gabriel do Oeste– MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**Da Prorrogação:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 261/2021, por mais **90 (noventa) dias**, contado de **26/05/2022 a 23/08/2022**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 261/2021, por mais **90 (noventa) dias**, contado de **23/09/2022 a 21/12/2022**.**Data da Assinatura:** 24/05/2022**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/019.625/2022 - EDITAL Nº 007/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Demir Alves Mariano**, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, com RG nº 1073219 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 205.738.471-34, Casado com **Denise Xavier Mariano**, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, com RG nº 337698 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 049.562.348-21, residentes na Rua Cedro Vermelho, n. 141, Lote 30, Quadra 06, Residencial Portal das Águas, Cep. 79610-428, Três Lagoas/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado

"Fazenda Estrela Dalva", com a superfície total de **64,0323 ha.** (sessenta e quatro hectares, trezentos e vinte e três metros quadrados), situado no município de **Rio Negro/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Pedra Bonita – Demir Alves Mariano; **Sul:** Fazenda Pedra Bonita – Demir Alves Mariano; **Leste:** Córrego do Garimpo; **Oeste:** Fazenda Serra Verde – Fabiano Caron Fontolan e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente da AGRAER

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.827 de 11/05/2022, página 38  
EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 044/2022  
PROCESSO 71/010.253/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Antônio João - CNPJ nº. 03.567.930/0001-10

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) trator 85 CV patrimônio Nº 121.256; 01 (uma) carreta agrícola patrimônio 121.204; 01 (uma) Calcareadeira patrimônio 121.183; de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 09/05/2022 a 09/05/2024

**Data da Assinatura:** 09/05/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,  
**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**, CPF nº. 972.010.141-53, Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 090/2018  
PROCESSO 71/600.539/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Anastácio - CNPJ nº 03.452.307/0001-11.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 090/2018, objeto do processo 71/600.539/2018.  
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos, até a data de 29/10/2024.

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Decreto Estadual n. 12.207/2006.

**Vigência:** 29/10/2022 a 29/10/2024.

**Data da Assinatura:** 02/06/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n. 543.984.791-04, pela AGRAER,  
**Nildo Alves de Albres** - CPF n. 050.553.538-64, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 095/2018  
PROCESSO 63/200.742/2016

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Anastácio - CNPJ nº 03.452.307/0001-11.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 095/2018, objeto do processo 63/200.742/2016.  
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos, até a data de 14/06/2024.

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Decreto Estadual n. 12.207/2006.

**Vigência:** 14/06/2022 a 14/06/2024.

**Data da Assinatura:** 02/06/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n. 543.984.791-04, pela AGRAER,  
**Nildo Alves de Albres** - CPF n. 050.553.538-64, pelo Município.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2017 – Contrato AD-002/2017**

**CONTRATADO: REMAT MARCAS & PATENTES LTDA – ME.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2022, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;  
 Gian Jorge Crivellente – REMAT MARCAS & PATENTES LTDA – ME.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 17025/2022/DETRAN**

**Nº Cadastral 17025**

**Processo:** 31/004.341/2022

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.025/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 23/05/2022 e término em 21/08/2022.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 20/05/2022

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabriel Hermes de Vasconcelos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM8297	9C2KC08505R046778	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO
HONDA/CG 125 FAN	HSH3950	9C2JC30706R805668	IGOR DIAS DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC9964	9BD146000R5302466	CRISAN DIESEL LTDA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ7548	9C2JA04108R009763	SHEILLA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL5514	9C6KE121090001323	LUIZ CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL5514	9C6KE121090001323	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HTK8320	9C2JC30708R189574	MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA E SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HTK0805	9C6KE090080029934	ADELAIDE ALMIRAO AVALO
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2656	9C2HA07105R050146	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4934	9C2JC30101R142710	JULIANE VILHALBA MARI NESPOLI
I/LIFAN LF110 2G	HSU7689	LF3XCH2G06A017366	EDUARDO DA SILVA FILHO
VW/SAVEIRO 1.8	HRZ3590	9BWE05X11P530544	MARCILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	KQE9526	9BFZZZ54ZSB767628	SILVIO ODAIR FLORES

HONDA/CG 125 FAN	HTL6915	9C2JC30708R696443	ELIZEU DE PAULA VERAO
HONDA/CG 160 FAN	QAO8971	9C2KC2200KR062081	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAO8971	9C2KC2200KR062081	CLEYTON PETERES PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAT7D71	9C2KC2200KR131594	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 FAN	QAT7D71	9C2KC2200KR131594	VICTOR HUGO DOS SANTOS BRITES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSM2862	9C2HA07205R003858	RODRIGO LOPES DE ALMEIDA
FIAT/PALIO ELX FLEX	HSX0221	9BD17140A85275356	JOSE MIGUEL VIEIRA DE BRITO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APM8392	9BD15822786052844	LEANDRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5267	9C2JC4110CR430885	RAFAEL VALDEMINO RICARDO DOS REIS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW8418	9C2HA07103R017089	ANNA CLAUDIA DE ALVARENGA VIANNA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT8505	9C2JC4110CR588838	ANA GLAUCIA SILVA ALBUQUERQUE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK6127	9C2KC1650BR504985	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK6127	9C2KC1650BR504985	RAFAEL ALMEIDA DINIZ
HONDA/CG 125 FAN	HSP7152	9C2JC30706R859273	MARIA IRANILDA DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ES	NRT6490	9C2KD0550CR305873	ALARME SUL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA EPP
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL8124	9CDNF41LJ8M211953	CARLOS ANTONIO SILVA FAGUNDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4136	9C6KE122090084906	MISAEEL DE SOUZA MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2396	9C2JC30103R234311	ESPINDOLA ARANTES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG1785	9C2KC1550AR165925	AILTON SOTELO DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2941	9C2JC250WWR161585	ROGERIO ARAUJO COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW5937	9C2JC3020YR001418	ROGERIO LOPES SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2326	9C2JC2500YR001799	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2326	9C2JC2500YR001799	MARILSO RIBEIRO MORALES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2326	9C2JC2500YR001799	RODRIGO CARDOSO DA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	HRR5418	9BWCA05X11T020036	NOEMI CHAVES DE SOUZA
HONDA/CB250F TWISTER CBS	QAQ3620	9C2MC4400KR016941	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB250F TWISTER CBS	QAQ3620	9C2MC4400KR016941	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA
FIAT/MAREA ELX	DGA2693	9BD18523027056811	UELISSON PERES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV8284	9C2KC1680DR803139	JOISCILENE BARROS ARECO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN5072	9C2MC35005R038217	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ8742	9C6KE1950F0037870	JOSE NILTON SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB8A58	9C2KC08208R014127	MARLUCIO NEIVA DOS SANTOS
I/FORD RANGER XL	ATM5600	1FTCR10X2RTA74635	LUCIENE CRISTINA C SIQUEIRA
VW/FUSCA 1500	BLO1081	BS434273	VAUNEIDE ROSA DIAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT3565	9C2KC1670CR536193	IVANILDA ALVES DE ALMEIDA
YAMAHA/XTZ 125E	HSV9034	9C6KE093070015914	EDUARDO NUNES CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU1851	9C2KC08107R104978	JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA
HONDA/C100 BIZ ES	HST6058	9C2HA07104R020902	MAURO CEZAR GOMES FILHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW5680	9C2MC35002R039247	ROBERTO LOPES DA SILVA
HONDA/CB 300R	OOI9227	9C2NC4910ER400929	WENDEL FERNANDO COSTA VIEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK8279	9C2MC35004R037627	RAPHAEL DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4843	9C2KC08505R008295	EDUARDO SABINO M DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSR7441	9C2JA04106R843634	MERCIA FERREIRA RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL0919	9C2KC08104R076139	FRANCIELLY BREVILHERI CAVALCANTE
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM9799	9C2JC4110AR581302	GIOVANI MOREIRA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK1931	9C2JC30202R111213	MAYCON OLIVEIRA BRAGA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP4257	9C6KE1220A0135549	LANDIS DORNELES PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG2869	9C2KC1550AR222999	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG2869	9C2KC1550AR222999	EMERSON ROBERTO RODRIGUES FERNANDES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSI6521	9BD17164G72843556	MARCIA LARGO
VW/GOL SPECIAL	JZE6413	9BWCA05Y71T128699	ROBERTO DE ALMEIDA

GM/CLASSIC LIFE	HSX8288	9BGSA19906B201712	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CLASSIC LIFE	HSX8288	9BGSA19906B201712	DORIVAL ROSEMBERG G. FILHO
GM/CLASSIC LIFE	HSX8288	9BGSA19906B201712	DORIVAL ROSEMBERG GARCA FILHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO2051	9C2KC1670BR604655	ANTONIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO2051	9C2KC1670BR604655	BANCO HONDA S/A
JTA/SUZUKI AN125	HTM3374	9CDCF47AJ9M058263	BANCO FINASA BMC S A
JTA/SUZUKI AN125	HTM3374	9CDCF47AJ9M058263	GISELI DE MATOS BARROS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3624	9C2JC4120AR130830	EDER LUIZ DE SOUZA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE6731	9C2JC41209R007451	JULIANO RODRIGUES DA SILVA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	ATS5929	9BGRG08F0CG129530	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHW7740	9C2KC08106R845399	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHW7740	9C2KC08106R845399	JURANDIR PEREIRA
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	HTN4099	KMHFC41DBAA509258	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	HTN4099	KMHFC41DBAA509258	JOEL JUNIOR PRADO DE JESUS
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	HTN4099	KMHFC41DBAA509258	NILSON ZARATZ PINTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DEG2929	9C2JC30102R004470	KARYS ALINE TAVORA
VW/GOL 1000I	GQS5166	9BWZZZ377RT020587	DANIEL DA SILVA JUNIOR
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO5002	9C6KG0660E0028587	THAIS ALVES DE ARAUJO PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR3497	9C2JC4220AR326588	ROSANGELA ANTUNES NARVAES BONETTI
FIAT/UNO MILLE SX	CHC4132	9BD146047T5871465	JOSE DEMETRIO TAHIM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK4914	9C2KC08508R090448	VINICIUS DE SOUZA MACHADO
I/RENAULT CLIO CAM1016VH	NRS8072	8A1BB8W05CL292258	PAULA ANDREA DROPA
YAMAHA/YBR 125K	HTK8409	9C6KE092080219650	MARIA DONIZETE NUNES XIMENES
HONDA/CG 125 CARGO	HRQ9267	9C2JA010WWR006520	WAGNER MARTINS NABUCO
HONDA/CG 125 FAN	HTB7159	9C2JC30708R500786	RODRIGO FERREIRA DE BRITO
GM/CORSA WIND	AJK6245	9BGSC19Z01C139497	GIOMAR MONTEIRO DINIZ
YAMAHA/YBR 125E	HSW0270	9C6KE010020052689	JORGE PEDROSO
HONDA/BIZ 125 KS	HSS5516	9C2JA04107R009100	BRUNA TAYNARA DA SILVA MENDES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV4041	9C2KC1680DR003793	JANDERSON BENTO ZANDONA
HONDA/CG 125 FAN	HSN9980	9C2JC30705R088894	SIDNEI DA SILVA VIEIRA JUNIOR
YAMAHA/FAZER YS250	HTL6994	9C6KG017080098391	SHEILA SILVA RAMOS DE QUEIROZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7660	9C6KE122090060295	CARLOS HENRIQUE PASSOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSV2354	9C2JC30707R154298	DEUSDETE GOMES
HONDA/CG 160 FAN	QAO2083	9C2KC2200KR017114	ANDRE MARTINS GASPARINI
HONDA/CG 160 FAN	QAO2083	9C2KC2200KR017114	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK3465	9C2KC08508R066784	ELIANE NASCIMENTO DE LIMA
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6860	9C2JA0101SRS80231	MARIA LUCIA SANTANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR4334	9C2KC1550AR096450	VERONICA SOARES ARGUELHO
VW/SAVEIRO 1.8	HRZ2752	9BWEC05X21P701317	EMERSOM SILVA NONATO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5370	9C2JC3010YR019260	LUCAS DA SILVA DA HORA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0586	9C2JC2501SRS94601	WESLEY BORBA DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTQ4554	9BD15822AA6378884	ALVARO VAREIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSR1754	9C6KE121090016415	ALIS FIRMO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRF9292	9BD15844AA6438720	JULIO CESAR PERALTA
FORD/PAMPA L	HRE4159	9BFZZZ55ZSB929179	SILVANA RIBEIRO

**Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1404	9C2JC250TTR056073	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1404	9C2JC250TTR056073	FRANCISCO COSME DA SILVA

**Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**Em substituição aos extratos do Convênio n. 30.721/2022/DETRAN/MS no DOE n. 10.847, de 01/06/2022, p. 50-51 e republicação no DOE n. 10.849, de 02/06/2022, p. 51, por terem constados erros:**

**REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.721/2022/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/033.778/2022

PARTÍCIPES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a integração entre CONCEDENTE e CONVENENTE para que possam proceder, nos limites deste instrumento e da lei, a constituição dos Colegiado Administrativo do CONVENENTE para o julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições previstas no CTB.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 116 da Lei n.º 8.666/93, em consonância com os arts. 14, 22 combinados com os arts. 25 e 337, todos da Lei Federal n.º 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 688 de 15/08/2017, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Decreto nº 15.886/2022 e demais normativas aplicáveis

CLASSIFICAÇÃO DESPESA: PT nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002- RECMULTAS - ND 33.50.41.01 - FONTE 02400000000 - 2022NE000889 de 20.05.2022.

VALOR: Valor Global do Convênio perfaz o montante de R\$ 1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais), a ser transferido em 13 parcelas mensais de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) ao CETRAN/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 13 (treze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2022.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **REGINA MARIA DUARTE** – Presidente do CETRAN-MS – 257.372.871-49.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 51, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	RONALDO FERREIRA DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	020459/2017	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2022

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3ª JARI /DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI /DETRAN-MS N. 52, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	NILSON GONCALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00225346000	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015947/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE ROCHA KLIMEK		
<b>Registro/PGU:</b>	06110335374	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	005068/2016
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	--		

<b>Condutor:</b>	DAVI CANDIDO DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	06457638916	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	004905/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	--		

<b>Condutor:</b>	DANILO KAYATT LACOSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	03560316342	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018579/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALAN CRISTIAN DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	06260029784	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	019288/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELVIO RIBEIRO ALVARENGA		
<b>Registro/PGU:</b>	05119356932	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	019416/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MIGUEL PEREIRA AGUSTINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05532849116	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	019682/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RONALDO FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03044869489	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	020458/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VALDECIR DELMATTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00181743956	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009544/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JORGE ANTONIO SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	02048084576	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009553/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RADAMEZ DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00143100508	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009758/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FERNANDA ASSUMPCAO REZENDE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02823748786	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010050/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE PAULINO MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	00939925025	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010616/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE BISPO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02390292755	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011957/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CLAUDEMIRO CAPUCCI		
<b>Registro/PGU:</b>	00046904217	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010772/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03766794606	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016062/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ALYANDRA COGO CARAMORI		
<b>Registro/PGU:</b>	02668973002	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024262/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	NILMAR JESUS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01611654423	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	012882/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	UALISON LIMA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05183023344	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	013499/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDEIR PASCHOALIN		
<b>Registro/PGU:</b>	02695014827	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	014140/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04148810061	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014644/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL ROMERO FONTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	03905560295	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014452/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VERA VITORIA CARNEIRO LEAO TERRA		

<b>Registro/PGU:</b>	00044376450	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019261/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANTERSON DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	04451253587	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018080/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ISMAEL PINHEIRO DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00990887003	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	023248/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO HILARIO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00261396629	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022219/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELY BATISTA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04102445210	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	022923/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO BORGES ANTONIO		
<b>Registro/PGU:</b>	02521025628	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	000900/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREI DOS SANTOS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05155273718	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	000697/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS SACCHI		
<b>Registro/PGU:</b>	03051896642	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	000693/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2022

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 Regionais e Administração Central, lotes 01, 03 e 04. VALOR: R\$ 156.679,95. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.195/2021-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 116/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 383/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 028/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 10 meses e execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 864/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Royal Parque I, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 1029/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Edson dos Santos Pacheco. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N.º 005/2022/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o **CHAMAMENTO** para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs para seleção de projeto para realizar parte do **XXI Festival de Inverno de Bonito** que acontecerá de **25 a 28 de agosto 2022** no município de Bonito/MS, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações posteriores, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do Processo nº 75/001.251/2022.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem a produção do evento denominado XXI Festival de Inverno de Bonito, edição 2022, por meio de Termo de Parceria.

**Parágrafo único.** As OSCIPs interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção de projetos.

§ 1º Só participarão da fase de seleção as OSCIPs que ultrapassarem a fase de habilitação.

§ 2º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/06/2022
Período de Inscrição	03/06 a 20/06/2022
Abertura dos Envelopes - Habilitação	20/06/2022
Publicação no DO das Habilitadas	22/06/2022
Prazo Recursal	23//06 a 29/06/2022
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	30/06 a 06/07/2022
Análise dos Projetos - Julgamento	06/07/2022
Publicação no DO da OSCIP Selecionada	08/07/2022
Prazo Recursal	11/07 a 15/07/2022
Publicação no DO do Termo de Parceria	19/07/2022

## CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 3º** O órgão estatal parceiro, por meio do Diretor Presidente da FCMS, designará os membros das Comissões, que deverão ser compostas por, no mínimo um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, e um membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência, conforme determina o artigo 30, *caput* do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

**Parágrafo único.** Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto Federal nº 3.100/99.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisa-los, em reunião (ões) especialmente marcada (s) para tanto, habilitando ou não as OSCIPs, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento do artigo 30, §2º do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo a numeração do protocolo, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

**Art. 5º** Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisa-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

## CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

### Art. 6º

O envelope contendo a documentação exigida abaixo para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia 03/06 a 20/06/2022, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente à Comissão de Habilitação, que estará instalada na Gerência de Administração e Finanças.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este chamamento público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o

número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à parte do § 2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

### **FASE DE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS**

**EDITAL N005/2022/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022**  
**NOME DA OSCIP: XXXXXXX**

**Art. 7º** O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

**Parágrafo único.** Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

#### I – documentação de habilitação:

- a) Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente averbados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbados;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” em original com firma reconhecida do (s) signatário (s).

§2º As alíneas “e”, “f” e “g” visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei Nacional n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas no artigo.

#### **II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão de inscrição e regularidade no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea “b”, não abranja os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§2º A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

#### **CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS**

**Art. 8º** A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após às 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

**Art. 9º** Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias seus projetos.

**Parágrafo único.** Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 29/06 e 30/06/2022, das 8 horas às 11 horas, e das 13 horas às 17 horas na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada na Rua Coronel Pilad Rebuá, n.º 1.780, Centro, telefone: (067) 3255-2160 Júlio Augusto Miranda – para que as candidatas habilitadas compareçam aos locais de realização dos eventos, a fim de inspeciona-los, oportunidade que lhes serão fornecidos Atestado de Visitação, que poderão ser apresentados juntamente com os Projetos, obtendo pontuação.

#### **CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

**Art. 10.** Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, que estará instalada na Gerência de Administração e Finanças, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexos II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina o artigo 30, §2º do Decreto Federal n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identifica-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto, a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital, esse procedimento será respeitado mesmo que tenha ocorrido somente uma candidata habilitada.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

**Art. 11.** Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justifica-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

**a) Experiência da Instituição:**

**a.1)** se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

**a.2)** a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

**Parágrafo único.** Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

**b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:**

**b.1)** Criatividade no Projeto Arquitetônico = de 01 a 06 pontos;

**b.2)** Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

**b.3)** Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, assim como os membros da Comissão Julgadora entrarem em contato com os candidatos, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado ultrapasse a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste CHAMAMENTO PÚBLICO, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 19/07/2022, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

## CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

**Art. 12.** O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

**Parágrafo único.** As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-los, caso queiram.

**Art. 13.** As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

## CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

**Art. 14.** Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a FCMS remeterá à consulta o Termo de Parceria preenchido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS, que no prazo máximo de 30 dias se manifestará sobre seus termos,

conforme dispõe o artigo 10, § 3º do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§1º Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

## CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 15.** Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 10.430.000,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

XXI Festival de Inverno de Bonito - 2022

PI: Projetos Culturais

PT: 13.392.2079.4555.0001

ND:33504101

FONTE: 0100

**Parágrafo único.** Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

**Art. 16.** O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS. Parágrafo único. Os recursos públicos repassados à OSCIP que não tenha sido utilizados nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado, serão devolvidos à Parceira Pública devidamente corrigido.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei Nacional n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei Nacional n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

**Art. 18.** Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto Federal n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP.

**Art. 19.** As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, se responsabilizar por essas despesas independente do resultado da seleção.

**Art. 20.** As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

**Art. 21.** Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

**Art. 22.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

**Art. 23.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei Nacional n.º 9.790/1999, no Decreto Federal n.º 3.100/1999, na Lei Nacional n.º 13.019/2014, no que lhe for aplicável, e nos Princípios Basílicos do Direito Administrativo.

**Art. 24.** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022

Diretor Presidente FCMS

**ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO****NOME DO PROJETO:** XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022**RESPONSÁVEL LEGAL:** XXXXXXXXX**ÁREA:** CULTURAL**SEGMENTO:** EVENTO CULTURAL**LOCAL:** BONITO/MS**DATA PREVISTA:** 25 A 28 DE AGOSTO DE 2022**COORDENAÇÃO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**ENDEREÇO:** AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA**ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO PARA O EVENTO A SER REALIZADO NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO DE 25 A 28 DE AGOSTO CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:**

- 1) Contratar até 02 espetáculos nacionais de dança, com no máximo 12 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 2) Contratar até 02 espetáculos nacionais de circo, com no máximo 10 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 3) Contratar até 02 espetáculos nacionais de teatro, com no máximo 10 integrantes com corpo técnico incluso no quantitativo;
- 4) Contratar 01 coletivo de artistas de Bonito para a realização de 12 apresentações no palco do Balneário com no máximo 5 integrantes cada grupo;
- 5) Contratar 01 show musical Canta Bonito, com músicos de Bonito;
- 6) Contratar 01 coletivo de skateboard com no máximo 5 integrantes regionais;
- 7) Contratar 01 coletivo de MC, com, no máximo 4 integrantes regionais;
- 8) Contratar 04 artistas LGBTQIA+, sendo, 03 regionais e 01 nacional;
- 9) Contratar 02 DJs de hip hop;
- 10) Contratar 04 dançarinos de breaking regional;
- 11) Contratar 04 grafiteiros, sendo 03 regionais e 01 nacional;
- 12) Contratar 01 de oficina de dança;
- 13) Contratar 01 coletivo de música eletrônica, incluso estrutura e equipamentos, com no máximo 07 integrantes, da cidade de Bonito;
- 14) Locação de até 04 filmes;
- 15) Contratar 01 oficina de audiovisual com equipamento;
- 16) Contratar 01 escritor regional para o lounge literário;
- 17) Contratar 01 mediador para a roda de conversa literária;
- 18) Contratar 02 montadores, sendo, 01 para exposição de artes visuais, 01 para as demais áreas;
- 19) Contratar 11 palestrantes/oficineiros regionais ou nacionais + materiais;
- 20) Contratar 10 estilistas regionais para o desfile Bonito;
- 21) Contratar 01 coletivo de manequins com até 10 pessoas da cidade de Bonito;
- 22) Contratar 10 indígenas convidados;
- 23) Contratar 02 rezadeiras;
- 24) Contratar 01 educador produtor na área de Patrimônio Cultural;
- 25) Contratar 01 educador coordenador de arte educação/educação para as artes;
- 26) Contratar 01 educador assistente em Literatura;
- 27) Estrutura completa para atender toda a programação;
- 28) Contratar equipe de comunicação com no máximo 16 integrantes definidos pelo coordenador geral do festival;
- 29) Contratar agência de publicidade para criação, produção e veiculação de mídia de no máximo 8% do valor do edital, agencia que deverá aprovar cronograma de trabalho e de execução com a coordenação geral do festival;
- 30) Pagamento de exibição de filmes;
- 31) Publicar edital de chamamento para selecionar 09 artistas/grupos de música com no máximo 12 integrantes cada. 03 atrações de teatro, 02 de circo com até 08 integrantes, 03 atrações de dança, com até 12 integrantes. 04 curtas metragens, 04 média ou longas metragens, 10 obras de artistas visuais regionais para o estande Galeria das Artes, 10 artistas visuais para o estande Artistas visuais de MS, 10 expositores de moda, 05 expositores de literatura, 05 expositores de gastronomia;
- 32) Contratar até 15 curadores para selecionar os artistas e filmes referentes ao edital de chamamento aprovados pelo coordenador geral do festival;
- 33) Contratar no mínimo 02 tradutores de libras;
- 34) Contratar 01 iluminador cênico;
- 35) Contratar no máximo 06 apresentadores;
- 36) Contratar equipe de produção de até 40 pessoas de acordo com a necessidade e aprovação do coordenador geral do festival;
- 37) Contratar 10 carregadores/dia para atender o Festival;
- 38) Contratar 10 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as

áreas do Festival;

- 39) Contratar até 08 motoristas para atender as demandas dos veículos utilitários locados para o festival;
- 40) Contratar uma equipe de eletricitista de plantão, com material, sendo equipe formada por no mínimo 02 pessoas;
- 41) Contratar serviço de *buffet* para atendimentos de camarins da música, dança e teatro, conforme riders dos artistas nacionais, e conforme definição da coordenação geral do festival para atendimentos dos camarins dos artistas regionais, e kits para artistas de rua, com atendimento mínimo de 200 pessoas e no máximo 500 pessoas;
- 42) Fornecimento de água, gelo e caixa térmica, diversos para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 43) Contratar serviço de hospedagem e alimentação para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 44) Locação de no mínimo 02 instrumentos musicais;
- 45) Adquirir passagens aéreas e/ou rodoviárias para atender artistas, palestrantes e/ou oficineiros para o Festival;
- 46) Locação de espaço para os shows do Palco das Águas;
- 47) Locação de tenda de circo para atividades de palestras, oficinas e apresentações artísticas;
- 48) Locação de mobiliários para coordenação, comunicação, camarins e stands;
- 49) Locação de ponto de internet para escritórios da coordenação e comunicação;
- 50) Prever pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
- 51) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e/ou de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 52) Contratar projeto e instalação de ambientação/decoração, com material e demais necessidades inclusas, para execução da ação, a fim de atender a integração da praça do peixe, o Palco das Águas, e ambientação/decoração do palco do Balneário;
- 53) Contratação da área de segurança, sendo, 40 diárias de segurança para atender a montagem do pré-festival, 120 diárias de segurança durante festival, 05 diárias de segurança para pós festival, 10 brigadistas por dia durante a realização do festival;
- 54) Locação de 1.000 cadeiras para atendimento nos dias de realização do festival;
- 55) Aquisição de combustível, para atendimento do festival, se necessário, de até 1.800 litros;
- 56) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 57) Contratar assessoria para emissão dos alvarás necessários à realização do Festival de Inverno de Bonito, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 58) Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao Festival de Inverno de Bonito, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em conjunto com a OSCIP selecionada;
- 59) Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

## **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO DAS ÁGUAS**

### **PA**

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 réguas penta acústica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas elétricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

### **MONITOR**

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side

12 monitores sm 400  
04 amplificadores mon  
02 sub para bateria  
02 amplificador de baixo  
03 amplificadores de grt  
16 vias de fone  
32 pedestais  
02 kit de mic para bateria  
02 kit de mic para percussão  
12 mic sm 58  
12 mic sm 57  
02 microfones sem fio  
12 praticáveis pantograficos  
01 bateria  
150 cabos de microfone  
30 cabos p10  
16 réguas de ac  
06 subsnack

**TEATRO E CIRCO/PRAÇA DA LIBERDADE/ESPAÇOS ALTERNATIVOS:**

02 caixas amplificadas de 400 w  
01 mesa digital 01v  
06 microfones  
06 pedestais

**DANÇA/PRAÇA DA LIBERDADE/ESPAÇOS ALTERNATIVOS:**

02 caixas amplificadas de 400 w  
01 mesa digital 01v  
06 microfones  
06 pedestais

**ILUMINAÇÃO:**

Estrutura em greed medindo 12m x 12m  
24 moving beam ruch martim  
24 par 64 foco 05  
08 mini brutt de 06 lâmpadas  
02 canhões seguidores  
36 lâmpadas acl  
08 strobo atomic 3000  
04 rack dimer hpl  
04 propower  
03 cabos de ac  
01 mesa avolits 2010  
01 intercom com 04 canais  
02 máquinas de fumaça  
02 ventiladores  
24 par led rgbwa  
60 ganchos  
12 multicabos de 6 vias de 30 mts  
80 extensões  
80 cabos de sinal  
04 varas de luz  
12 peças de 3m  
08 peças de 2m  
08 peças de 4m  
9 peças de 4m q50  
03 peças de q50  
08 sapatas tubular  
08 paus de carga  
08 talahas de 8m de 1 ton  
12 cintas de 1m de 1 ton  
200 parafusos  
01 parafusadeira

**TEATRO/PRAÇA DA LIBERDADE:**

Estrutura de greed medindo 10m x 6m  
12 Lâmpadas par led  
04 Elipsiodal  
02 Mini brut

**DANÇA/PRAÇA DA LIBERDADE:**

Estrutura de grede medindo 10m x 6m

12 Lâmpadas par led

04 Elipsoidal

02 Mini brut

**ARTE DE RUA:**

02 caixas line

02 caixas de sub

01 bumper

01 rack de amplificadores • 02 régua penta acústica

cabos de caixa

01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar

01 case com DSP Digi

01 mesa Digi SC 48 ou similar

01 sistema de comunicação

02 multi cabo de 56 vias

01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts

02 talhas elétricas

01 notebook

01 processador digital

01 sistema de ac

01 bateria

150 cabos de microfone

30 cabos p10

16 régua de ac

06 subrack

**ILUMINAÇÃO:**

Estrutura em grede medindo 12m x 12m

10 moving beam ruc martim

10 par 64 foco 05

02 mini brutt de 06 lâmpadas

02 canhões seguidores

02 strobo atomic 3000

01 rack dimer hpl

01 propower

03 cabos de ac

01 mesa avolits 2010

01 intercom com 04 canais

01 máquinas de fumaça

01 ventiladores

10 par led rgbwa

30 ganchos

06 multicabos de 6 vias de 30 mts

20 extensões

20 cabos de sinal

04 varas de luz

12 peças de 3m

08 peças de 2m

08 peças de 4m

9 peças de 4m q50

03 peças de q50

08 sapatas tubular

08 pau de carga

08 talahas de 8m de 1 ton

12 cintas de 1m de 1 ton

200 parafusos

01 parafusadeira

**Palco do CMU:**

08 caixas amplificadas

02 mesas digitais

12 microfones

12 pedestais

Cabeamento conforme necessidade

Estrutura de grede medindo 10mx08m

12 moving red

18 lâmpadas par led  
04 elipsodal  
04 mini brut

**Palco do Balneário:**

Estrutura de greed medindo 10m x 6m  
06 caixas amplificadas de 400w  
01 mesa digital  
06 microfones  
06 pedestais  
Cabeamento conforme necessidade  
Estrutura de greed medindo 08mx06m  
12 lâmpadas par led

**SEMINÁRIOS/PALESTRAS:**

02 caixas amplificadas de 400 w  
01 mesa 12 CANAIS  
04 microfones  
04 pedestais  
01 Telão 120'  
01 Projetor 2000 lumens

**CINEMA:**

04 caixas amplificadas de 400 w  
01 mesa 12 CANAIS  
02 microfones  
02 pedestais  
01 Estrutura em Box Truss, e tela de 200' polegadas  
01 Projetor 5000 lumens  
01 Pannel de led 3mx4m, box truss  
02 Blueray  
02 Notbooks  
01 Kit filmagem

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA:**

80 refletores variados (par led, par e vapor)

**SISTEMA DE PROJEÇÃO:**

02 TVs de plasma de 42 polegadas  
03 projetores 2.000 lumens, com transmissão simultânea (filmagem profissional), 03 telas 120 polegadas (4X3).

**ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES:****Pavilhão do Artesanato:**

Piso elevado 171,00 m<sup>2</sup> (19x9), piso tipo deck;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 114,00 m<sup>2</sup>, divididos em 04 espaços;  
Montados sob 02 tendas de 10mx10m.  
25 Módulos montados em octanorme;  
04 Balcões;  
02 Jogos de negócios;  
02 sofás, 03 puffs, 05 mesas pequenas com cadeiras

**Espaço Galeria das Artes:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,70m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.  
Climatizada;  
Utilização de 24 Pítons  
Iluminação de Exposição.

**Espaço Artistas Visuais de MS:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,70m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.  
Climatizada;  
Utilização de 24 Pítons  
Iluminação de Exposição.

**Espaço Saberes Indígenas:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

**Climatizada;**

Utilização de 24 Pítons  
Iluminação de Exposição.

**Espaço Exposição Fonográfica:**

Piso elevado 16,00 m<sup>2</sup> (4x4), piso tipo deck.  
Montados sob 01 tenda de 5mx5m;  
01 Jogo de Negócios  
01 Balcão

**Espaço Literário:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

**Espaço Economia Criativa:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

**Climatizada;**

Utilização de 24 Pítons  
Iluminação de Exposição.

**Stand Institucional:**

Piso elevado 9mx9m , 81,00m<sup>2</sup>, piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m;  
05 Jogo de Negócios  
05 Aparadores  
05 Balcões

**Stand QG: 01 unidade:**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m<sup>2</sup>, Sala Coordenação Geral,  
climatizada, com duas mesas de negócio, 02 aparadores, 01 geladeira.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m<sup>2</sup>, (deposito) com prateleiras em  
02 (dois) níveis.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m<sup>2</sup>, Sala de Comunicação (Imprensa)  
com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

**Camarim – Teatro, Dança e Circo:**

Piso elevado 32,00 m<sup>2</sup> (8x4), piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m<sup>2</sup>, piso tipo buss.  
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;  
02 Jogos de Negócios  
02 Balcões  
02 Geladeiras

**Camarim Palco das Águas:**

Piso elevado 194,00 m<sup>2</sup> (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso;  
05 salas de 16,00 m<sup>2</sup> (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m)  
Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com geladeira,  
mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

**Camarim – Palco CMU e Palco do Balneário:**

Piso elevado 16,00 m<sup>2</sup> (4mx4m), piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m<sup>2</sup>, piso tipo buss.  
Montados sob 0 tendas de 5mx5m;  
01 Jogos de Negócios  
01 Balcões  
01 Geladeiras

**DECORAÇÃO E MÓVEIS:****PAVILHÃO DO ARTESANATO**

02 Lounges e plantas;

**ESPAÇO DAS ARTES VISUAIS**

03 Pufs retangulares e plantas baixas;

**ESPAÇO LITERÁRIO**

03 pufs retangulares e plantas baixas;

**ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA**

03 pufs e plantas baixas

**COORDENAÇÃO GERAL**

02 Lounges e plantas;

**CAMARINS**

01 Lounge

**PRAÇA DA LIBERDADE**

10 Jogos de bancos de madeira

08 Bistrôs

**PALCOS MÚSICA**

Fundo de Palco preto medindo 30m x 6m

**PALCO TEATRO , DANÇA E CIRCO/ PRAÇA DA LIBERDADE**

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

**AMBIENTAÇÃO/CENOGRAFIA**

Realizar a ambientação da Praça da Liberdade, conforme temática do Festival de Inverno de Bonito 2022

**ELETRICISTA**

- Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;
- Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;
- cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;
- Instalação de 06 pontos de provisórias;
- Solicitar rebaixanebto de rede elétrica;

**TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS:**

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;
- 01 Palco com cobertura uma água, em estrutura de alumínio tipo Q30, medindo 12mx10m de 1,40m de altura e área de serviço 3mx3m com revestimento em madeirite;
- 01 Tenda show com estrutura de alumínio, tipo Q30, medindo 60mx40mx8m;
- Estrutura de lona 33mx33m, formato circo, com ferragens e montada;
- 01 unidade de palco, sem cobertura medindo 12mx8,0m , com altura de 1,40m;
- 18 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti chamas;
- 02 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m, anti fungos e anti chamas, com fechamento;
- 10 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti chamas, sendo 01 com fechamento lateral;
- 60 Banheiros químicos simples;
- 08 Banheiros químicos PNE;
- 100 metros de grades de delineação.
- 120 metros de metalão, com mão francesa.

**PROJETO ARQUITETÔNICO e PSCIP**

- Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento XXI FIB 2022
- Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

**GERADORES:**

Palco das Águas

- 02 Geradores de 260 KVA – ( 01 som, 01 iluminação)

**Palco do CMU:**

- 02 Geradores de 180 KVA

**Palco do Balneário:**

-01 Gerador de 180 KVA

**Palco da Praça Liberdade ( Artes Cênicas):**

- 01 Gerador de 180 KVA

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO****A) PROJETO BÁSICO**

NOME					
INÍCIO		TÉRMINO			
LOCAL					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>					
PROPONENTE			CNPJ		
ENDEREÇO					
CEP		CIDA- DE		UF	
FONE		FAX		E-MAIL	
HOMEPA- GE					
REPRESENTANTE LEGAL					
CARGO/FUNÇÃO		CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDI- DOR		
ENDEREÇO RESI- DENCIAL					
CEP		CIDA- DE		UF	
<b>2. COORDENAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>					
NOME DO COORDENADOR					
CPF		E-MAIL			
FONE		FAX			
OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS					
<b>3.APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>					
<b>4.JUSTIFICATIVA</b>					
<b>5.OBJETIVOS GERAIS</b>					
<b>6.OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>					
<b>7.PLANO DE AÇÃO</b>					

8.PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

**B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBS.** Caso o projeto ultrapasse o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
<b>Total do Projeto:</b>				

**C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**OBS.** Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei Nacional n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto Federal n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

**ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Eu, **XXXXXXX**, matrícula **XXXXXX**, Cargo **XXXXXX**, Função **XXXXXX**, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. **XXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXX**, CPF **XXXXXX**, representante legal da OSCIP **XXXXXXXXXX**, compareceu na data de   /  /  , a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo II do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Bonito/MS, xx de xxxxx de 2022.

**Servidor/FCMS**  
**Matrícula n.º**

**Recebi em**   /  /  .

**Representante Legal da OSCIP XXXXXX,**  
**RG n.º XXXXX**

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA****TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXX.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.412.259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, Sr. xxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão xxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de ÓRGÃOS PARCEIROS, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**,

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº. XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada OSCIP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXI de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XXI Festival de Inverno de Bonito, edição 2022, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº 75/001.251/2022, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora, e pela Lei 13.019/2014 naquilo que não conflitar com Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XXI Festival de Inverno de Bonito, que acontecerá do dia xx/xx/xxxx ao dia xx/xx/xxxx, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo xxxx.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:**

Conforme plano de trabalho apresentado a oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

Serão utilizados pelos órgãos públicos parceiros como critérios objetivos de avaliação de desempenho da OSCIP, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc, .....

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os critérios de desempenho do *caput* demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela oscip.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:**

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde consta detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **I – Da OSCIP:**

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;
- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia

da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

l) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

m) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

## II –Do Órgão Parceiro – FCMS:

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

g) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;

h) apresentar a programação já desenvolvida para o XXI Festival de Inverno de Bonito, que deverá ser seguida pela OSCIP;

i) informar ao Conselho Estadual de Políticas Culturais sobre suas atividades de acompanhamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxxxxxxxxx, a ser liberado em xxxx parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xxx do Processo n.º xxxxxx).

O primeiro desembolso no valor de R\$ xxxx (xxx), o segundo desembolso no valor de R\$ xxx (xxxx), etc. O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;

PT: XXXX;

ND: XXXXX;

FONTE: XXXX.

NE: XXXX.

**6.1** As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de: xxxxxxxx

**6.2** O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

**6.3** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

**6.4** Os recursos públicos repassados à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no projeto apresentado será devolvido à Parceria Pública devidamente corrigido pelos índices aplicáveis à Fazenda Pública.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

**6.1** Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste o termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

**6.2** A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01 (um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro,

ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 11, § 1º, artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 10 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

**6.3** Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

**6.4** O Órgão Parceiro cientificará oficialmente o Conselho Estadual de Políticas Culturais da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão de Avaliação.

**6.5** A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da FCMS, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**8.1** A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999 e o encaminhamento dos documentos dos incisos I ao VII do artigo 11 do mesmo Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

**8.2** A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

**8.3** Cópia da prestação de contas será encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**8.1** Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e alterações posteriores e na [Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

**8.2** Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados devidamente corrigidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:**

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

**11.1** O foro legal é o da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

**11.2** E por estarem de acordo, o Órgão Público Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 20xx.

**Estado de Mato Grosso do Sul**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Governador de Mato Grosso do Sul  
Presidente FCMS**

**Fundação de Cultura de MS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor**

**OSCIP - XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente da OSCIP**

**Extrato do Contrato N° 0267/2022/FCMS****N° Cadastral 18218**

**Processo:** 75/001.056/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001056/2022 contrata com Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.675.887/0001-34, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla MARIA CECÍLIA E RODOLFO, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 21 de maio de 2022, a partir das 22 horas, na Comemoração do Dia de Santa Rita, no Estádio Municipal Mauro Restel Nioaque/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago após a execução do show  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de maio de 2022  
**Data da Assinatura:** 18/05/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rafael Ganeo Kiock

**Extrato do Contrato N° 0293/2022/FCMS****N° Cadastral 18307**

**Processo:** 75/001.333/2022  
**Partes:** A FUNDALÇÃO DE CLTURA DE MATOGROSSO DO SUL - FCMD e RAYLSON CHAVES COSTA  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001.333/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de curta metragem "Abre Caminho: Nossas Câmeras Chegaram", com 20'36 tempo de duração, para 01 (uma) exibição, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 17h30min, no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022  
**Data da Assinatura:** 26/05/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Raylson Chaves Costa

**Extrato do Contrato N° 0300/2022/FCMS****N° Cadastral 18313**

**Processo:** 75/001.244/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CLTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS - FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.244/2022 contrata com Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural, representando em nome próprio o artista "Sucata Cultural", para à realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo de circo "Tradicional Pocket Show", com 50 minutos de duração, às 16h30, na Praça Jd. da Independência, centro, na cidade de Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), a ser pago

**Amparo Legal:** da seguinte forma: após a execução dos serviços.  
A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/05/2022

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e João Ramão Rocha

**Extrato do Contrato N° 0301/2022/FCMS** **N° Cadastral 18316**

**Processo:** 75/001.239/2022

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Ginga Companhia de Dança

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001.239/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de representante de Ginga Companhia de Dança para que realize 01 (uma) apresentação de dança com o espetáculo "Silêncio Branco" com 50 minutos de duração, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 18h30 horas, no Clube Corumbaense, Av. Gal Rondon, s/n, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29 de maio de 2022

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Francisco de Assis de Souza Silva

**Extrato do Contrato N° 0304/2022/FCMS** **N° Cadastral 18326**

**Processo:** 75/001.289/2022

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCNS E LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO

**Objeto** A FCMS no Processo n.º 75/001.289/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do grupo/dupla/banda Jakeline Sanfoneira, para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 23h30min, no Palco Rio Paraguai, localizada no Porto Geral, cidade Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/05/2022

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Leila Siqueira Vieira

**Extrato do Contrato N° 0309/2022/FCMS** **N° Cadastral 18330**

**Processo:** 75/001.299/2022

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001.299/2022 contrata pessoa acima nominada, na condição de empresário exclusivo de Jucimeire Soares Genes Ibanes, de nome artístico "Juci Ibanez", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 60 minutos de duração, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 20h30min, no Palco da Integração, localizado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS no 16º

Festival América do Sul Pantanal/2022.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29/05/2022.

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Matheus Ibanes Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0320/2022/FCMS** **N° Cadastral 18355**

**Processo:** 75/001.228/2022

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001228/22 contrata com Ricardo Teixeira da Rosa ME, Empresário Exclusivo da dupla "RAPHA & LÉO", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 29 de maio de 2022 a partir das 20 horas, no evento III Festa do Milho, no Centro Esportivo Osvaldo Benedito, na Av. Marechal Deodoro, s/nº, Bairro Paraguai, em Maracaju/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira Rosa

**Extrato do Contrato N° 0333/2022/FCMS** **N° Cadastral 18402**

**Processo:** 75/001.057/2022

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.057/2022 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresária exclusiva do Trio " HERMANOS IRMÃOS", para que realizem um show musical com 120 minutos de duração, no dia 29 de maio de 2022, às 24 horas, no Palco Rio Paraguai - Porto Geral, Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução após a realização do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 27/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes

**Extrato do Contrato N° 0256/2022/FCMS** **N° Cadastral 18191**  
**Processo:** 75/001.119/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001119/2022 contrata com Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.675.887/0001-34, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla MARIA CECÍLIA E RODOLFO, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 15 de maio de 2022, a partir das 22 horas, na Festa do Chapéu, no Salão Paroquial na Rua Urutal s/nº Sonora/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de maio de 2022.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rafael Ganeo Kinock

**Extrato do Contrato N° 0278/2022/FCMS** **N° Cadastral 18264**  
**Processo:** 75/001.275/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e RN FERREIRA LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/0001275/2022 contrata através de R N Ferreira LTDA, o cantor "Rodrigo Nogueira", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 21 de maio de 2022, às 08h, na Ação Cultural para as Mulheres, na rua Alfazema, nº 139 – Chácara Cachoeira em Campo Grande/MS, pelo Ações Culturais Participativas  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a serem pagos depois da execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de maio de 2022.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0316/2022/FCMS** **N° Cadastral 18346**  
**Processo:** 75/001.249/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Teatral Grupo de Risco  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001.249/2022 contrata pessoa acima denominada na condição de integrante e representante do Teatral Grupo de Risco, para que realizem 01 (uma) apresentação de Teatro com o espetáculo "Revolução", com 53 minutos de duração, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 17 horas, na Praça do Conjunto CEAC, localizada na Rua Projetada c/ Rua 17 de março, cidade de Ladário/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29/05/2022
<b>Data da Assinatura:</b>	26/05/2022
<b>Assinam:</b>	Gustavo de Arruda Castelo e Lauresto Francio Garcia

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº286/2022/FCMS – GCONT Nº 18298, PROCESSO Nº 75/001.306/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022 CONTRATADA: **Tatiana varela Besteiro**, pessoa física, portadora do CPF. 705.377.321-36, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº276/2022/FCMS – GCONT Nº 18259, PROCESSO Nº 75/001121/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **21 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **20/05/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor, Alberto Nehme Araújo Abdallah matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº176/2022/FCMS – GCONT Nº 17907, PROCESSO Nº 75/000825/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/05/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de maio de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº228/2022/FCMS – GCONT Nº 18128, PROCESSO Nº 75/001070/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/05/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de maio de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº268/2022/FCMS – GCONT Nº 18219, PROCESSO Nº 75/001072/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **17/05/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor, Rubia Helena Colgano Frade matrícula nº **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº289/2022/FCMS – GCONT Nº 18304, PROCESSO Nº 75/001.309/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022 CONTRATADA: **Rosinei Isabel Bigatão**, pessoa física, portadora do CPF. 249.891.691-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 270/2022/FCMS – GCONT Nº 18239, PROCESSO Nº 75/001.207/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/05/22**, CONTRATADA:

**Marcos Borges dos Santos - MEI** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14..631.500/0001-36**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Cristiane Cury F.C. de Oliveira, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº314/2022/FCMS – GCONT Nº 18343, PROCESSO Nº 75/001291/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022** CONTRATADA: **Raissa Sousa Carvalho**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.764.790/0001-57**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **26 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 302/2022/FCMS – GCONT Nº 18317, PROCESSO Nº 75/001.240/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **29 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022** CONTRATADA: **Anderson Carlos de Lima MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **16.768.519/0001-54**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula nº **87201021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº262/2022/FCMS – GCONT Nº 18213, PROCESSO Nº 75/001041/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022 CONTRATADA: **Maria Eugênia Alves de Almeida**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **14.986.711/0001-91**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Dança**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Franciella de Andrade Cavalheri, matrícula nº 113309022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 290/2022/FCMS – GCONT Nº 18305, PROCESSO Nº 75/001.247/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: **25/05/2022** CONTRATADA: **Marcelo Carvalho Leite**, pessoa física, portadora do CPF. 615.262.231-04, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula nº **87201021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 323/2022/FCMS – GCONT Nº 18358, PROCESSO Nº 75/001226/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Karla Joseane Schneider Arguello**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **35.657.213/0001-75**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Cristiane Cury Fernandes, matrícula nº 250183007/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 299/2022/FCMS – GCONT Nº 18315, PROCESSO Nº 75/001.311/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Lucilene Luzia Bigatão Rios**, pessoa física, portadora do CPF. 200.372.951-87, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº280/2022/FCMS – GCONT Nº 18271, PROCESSO Nº 75/001211/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 CONTRATADA: **Som e Arte Produções EIRELI ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº225/2022/FCMS – GCONT Nº 18125, PROCESSO Nº 75/001071/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **13 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/05/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alexandre Onça Espínosa**, matrícula nº **427832024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº330/2022/FCMS – GCONT Nº 18372, PROCESSO Nº 75/001236/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/22**, CONTRATADA: **Roberto Bueno de Meneses MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.998.823/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Frangão**, matrícula nº **489427021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **26 de maio de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº327/2022/FCMS – GCONT Nº 18371, PROCESSO Nº 75/001176/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Som e Arte Produções EIRELI ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 8, de 18 de setembro de 2019, e no Edital n. 1/2022 Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, DECIDE deferir o recurso interposto por Leila Cristina Gonçalves de Oliveira, por atender o item 7.3 do Edital n. 1/2022 Escolagov- Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica.

Campo Grande, 1º de junho de 2022

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de maio de 2022, da bolsista indicada no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

#### QUADRO 01 – Bolsista:

Nome Bolsista	PPG	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Márcia Andreia Fabricio Leite	Matemática/UEMS	71/020515/2022	188/2022	Mestrado

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente da FUNDECT

### CHAMADA FUNDECT N° 02/2021 – PICTEC MS Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT em atendimento ao item 10.4e da respectiva chamada, torna público o cancelamento da bolsa a partir de 01 de junho de 2022, concedida a aluna **Caroline Sartori Lourenço Dias**, por decorrência de desistência formal, no âmbito do projeto aprovado.

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento N° 0005/2022/FUNDESPORTO/FIE-MS N° Cadastral 18184

**Processo:** 51/000.874/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de

arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 003/2022 de 30 de março de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 98.490,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 05/05/2022 à 31/12/2022  
**Data da Assinatura:** 05/05/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e MAURO AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO

**Extrato do Termo de Credenciamento N°0016/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 16226**

**Processo:** 51/007.264/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e VIAN LOUVEIRA Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n. 038 de 20 de julho de 2021

**Objeto:** Arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n. 038 de 20 de julho de 2021

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 13/08/2021 à 12/08/2022  
**Data da Assinatura:** 13/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Vian Louveira

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0002/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 16198**

**Processo:** 51/006.703/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 038 de 20 de julho de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 100.620,00 (cem mil e seiscentos e vinte reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 21/07/2021 à 20/07/2022  
**Data da Assinatura:** 21/07/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 31.897/2022.**

**Processo n°:** 51/006.966/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, CNPJ/MF sob o n° 03.501.533/0001-45 em Jaraguari/MS.  
**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 4.621.729,82 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais, oitenta e dois centavos).  
**Valor da Concedente:** R\$ 3.697.383,86 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos).  
**Valor da Contrapartida:** R\$ 924.345,96 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e noventa e seis centavos).  
**Funcional Programática:** 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000  
**Natureza da Despesa:** 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000352 de 31/5/2022.  
**Valor do Empenho:** R\$ 3.697.383,86 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos).  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal

nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir de 20.6.2022 até 20.6.2023.

**Data da assinatura:** 01.6.2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho- CPF Nº 027.757.601-63 e Edson Rodrigues Nogueira- CPF Nº 286.320.601-04.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021, a **Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 003/2022 e a Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 004/2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO do resultado final da análise dos recursos interpostos e o resultado final das inscrições deferidas** no programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, publicado no Diário oficial n. 10.846, de 31 de maio de 2022, conforme abaixo:

Em virtude de **erro**, retifica-se os anexos I do Programa Bolsa Atleta passando a constar no **resultado final da análise dos recursos interpostos e o resultado final das inscrições deferidas** os seguintes nomes:

**Categoria Estudantil:**

Nome	Resultado do recurso	Resultado da inscrição
Gabriel Henrique Santana	Deferido	Deferido
Isadora de Oliveira Ibanhez	Deferido	Deferido

**Categoria Universitário:**

Nome	Resultado do recurso	Resultado da inscrição
Carlos Eduardo Rocha de Oliveira	Deferido	Deferido

**Categoria Nacional:**

Nome	Recurso do recurso	Resultado da inscrição
Jhonatan Souza Prado	Deferido	Deferido
Marcos Coltro Junior	Deferido	Deferido

**Categoria Nacional Paralímpico:**

Nome	Recurso do recurso	Resultado da inscrição
Ismael Evangelista Teixeira	Deferido	Deferido
Thiago Augusto Amaral	Deferido	Deferido

**Categoria Máster:**

Nome	Recurso do recurso	Resultado da inscrição
Maria Aparecida Barbosa Cesca	Deferido	Deferido

Nada mais,

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Silvio Lobo Filho**

Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2022

PROCESSO nº 71.013.463/2022

**DAS PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Senhor **BRUNO WENDLING**, e o **Município de Campo Grande/MS**, pessoa jurídica pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.509/0001-06, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, com interveniência da **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0017-88, neste ato representada pelo Superintendente Sr. **Wilson Brandt Filho**, denominada **INTERVENIENTE**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto o uso do Centro de Atendimento ao Turista localizado no Aeroporto Internacional de Campo Grande-MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo período de 27 de abril de 2022 até 06 de

novembro de 2022, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

**DO VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Cooperação não serão transferidos recursos orçamentários e financeiros.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, inscrita no CPF 832.263.201-06, residente e domiciliada em Campo Grande/MS e WILSON BRANDT FILHO inscrito no CPF nº 021.832.809-56, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.

**Extrato do Contrato N° 0018/2022/FUNTUR/FUNDTUR**

**N° Cadastral 18301**

**Processo:** 71/020.086/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação, montagem e decoração de 01 (um) estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "BNT Mercosul 2022" que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2022, em Itajaí/SC, conforme Proposta e Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**Valor:** R\$ 108.155,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/06/2022

**Assinam:** BRUNO WENDLING e GENIVALDO GOES

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral: 16986**

**Processo:** 27/008.729/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 963,000 (novecentos e sessenta e três reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) no Contrato nº 008/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 303/2022, fls. 852/857 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 275/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 814, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 5.029,00 (cinco mil e vinte nove reais).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Ovídio Mussi Faverão

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral: 16988**

**Processo:** 27/008.729/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 28.508,00 (vinte oito mil, quinhentos e oito reais) no Contrato nº 010/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 303/2022, fls. 852/857 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 413/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 822, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 35.503,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e

três reais).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 01000000000 (FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE).

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2022/FUNSAU** **Nº Cadastral: 17262**

**Processo:** 27/006.546/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 900,00 (novecentos reais) no Contrato nº 049/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 346/2022, fls. 444/448 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 429/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 438, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte cinco reais)

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.

**Prazo** A vigência do presente instrumento **se encerra em 13/08/2022.**

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/

**Data da Assinatura:** 20/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

**Extrato do Contrato Nº 0159/2022/FUNSAU** **Nº Cadastral 18101**

**Processo:** 27/000.891/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Espéculo Vaginal para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0008/2022 (fls. 160/177)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 37957 (fls. 343/344)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**

**Valor:** R\$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura

**Data da Assinatura:** 16/05/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e NAIR GONÇALVES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0193/2021/FUNSAU** **Nº Cadastral: 16559**

**Processo:** 27/008.091/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 3.012,12 (três mil, doze reais e doze centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 12.048,48 (doze mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) no Contrato nº 193/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 293/2022, fls. 554/558 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 415/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 543, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 15.060,60 (quinze mil, sessenta reais e sessenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0100000000.

**Valor:** R\$ 12.048,48 (doze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/05/2022.**

**Data da Assinatura:** 02/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Laura Cristina Carbonato

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0232/2021/FUNSAU** **Nº Cadastral: 16781**

**Processo:** 27/007.903/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 523.392,30 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 2.093.971,50 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) no Contrato nº 0232/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 384/2022, fls. 414-418 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 715/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 409, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 2.617.363,80 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento se encerra em 02/07/2022.

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Mariane Silva Brasileiro

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0236/2021/FUNSAU** **Nº Cadastral: 16833**

**Processo:** 27/009.458/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 11.150,60 (onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 44.602,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) no Contrato nº 236/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 340/2022, fls. 303/307 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 659/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 296, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 55.753,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 02/07/2022.**

**Data da Assinatura:** 16/05/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Mariane Silva Brasileiro

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0244/2021/FUNSAU** **Nº Cadastral: 16882**

**Processo:** 27/009.582/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) no Contrato nº 0244/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 376/2022, fls. 345/349 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 657/CODESP/GAB/SEFAZ/2022 (fl. 339), constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta

reais).  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.302.2043.4073-0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC**, Natureza da Despesa n.º **33903009**, Fonte n.º. **0248000134**.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 02/07/2022**.  
**Data da Assinatura:** 27/05/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/FUNSAU** **Nº Cadastral: 16984**  
**Processo:** 27/008.729/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 7.244,54 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 28.978,16 (vinte oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) no Contrato nº 006/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 303/2022, fls. 852/857 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 273/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 806, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 36.222,70 (trinta e seis mil, duzentos e vinte dois reais e setenta centavos).  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 01000000000 (FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE).  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93  
**Data da Assinatura:** 11/05/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e José Roberto de Alcantara

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 180/UNSAU/2022 – GCONT Nº. 18413, PROCESSO Nº.: 27/005.147/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PAINERAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.905.350/0001-99, Inscrição Estadual (ISENTO) com sede na Avenida Deputado Castro de carvalho, 589 – Vila Júlia, Poá/SP, CEP 08551-035, OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos e/ou outros);

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN**, matrícula 88521021 como FISCAL DO CONTRATO, **VALÉRIA EUZÉBIO PERES**, matrícula 119481021 como substituto do fiscal, **CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA**, matrícula 13720021 como GESTOR DO CONTRATO e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 18103022 como substituto do Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0232/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16781, PROCESSO Nº.: 27/007.903/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S. A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0001-57, Inscrição Estadual n. 07749649002-60, com sede na Rod DF- 290, Km 7, S/Nº - Lote 01/04 – Galpão 002 – Armz 05/06/07 – Brasília/DF – CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – TIGECICLINA 50 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 165/UNSAU/2022 – GCONT Nº. 18200, PROCESSO Nº.: 27/004.425/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.344.903/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90.385.422.86-6, com sede na Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº. 635, Curitiba/PR, CEP 82.970-000, OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis – Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o DANIEL FLORES BEZERRA – DOMÍNIO CONTÁBIL - ME – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 2 de junho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 1º de junho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Flores Bezerra (Organização Concedente).

#### Extrato do Contrato Nº 1763/2022/UEMS

**Nº Cadastral 18368**

**Processo:** 29/016872/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP

**Objeto:** Aquisição de 5.000 (cinco) mil unidades de papel diploma para execução das atividades fins da Diretoria de Registro Acadêmico, em atendimento à demanda das unidades universitárias e polos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Valor:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 01/06/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Jairo de Osti

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.397, de 2 de junho de 2022.

*Aprova, ad referendum, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação 'lato sensu', na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, período 2022/2024.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2022/2024, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
---------	-------	----------------------	-------	-------------

Campo Grande	Pós-graduação <i>lato sensu</i> , na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica.	Saúde	Especialização <i>Lato Sensu</i>	200
--------------	--	-------	----------------------------------	-----

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 2 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.398, de 2 de junho de 2022.**

*Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu", na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2022/2024.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2022/2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 2 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.398, de 27 de maio de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)  
POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
OFERTA 2022/2024**

ANO	MÊS	EVENTO
2022	Agosto	Início das Atividades do Curso
	Agosto a Dezembro	Oferta de disciplinas
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Maio	Oferta de disciplinas
	Maio a dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2024	Fevereiro	Defesa do TCC

Dourados – MS, 2 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**Portaria UEMS N. 20, de 02 de junho de 2022.**

Altera a Portaria UEMS nº 13 de 05 de abril de 2021, que constitui Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**O REITOR** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a indicação de Representante de Participante de Pesquisa para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos, bem como do Presidente e vice-presidente para o referido órgão,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica.

**Art. 2º** O Comitê de que trata esta portaria fica constituído pelos seguintes membros:

Nome do integrante	Cargo/Matrícula	Titular/ Suplente
<b>Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)</b>		
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Professora/119016022	Titular
Marcos Antônio Nunes de Araújo	Professor/91651022	Suplente
Eduardo Espíndola Fontoura Júnior	Professor/103752021	Titular
Rogério Dias Renovato	Professor/85709022	Titular
Fabiane Melo Heinen Ganassin	Professora/61953022	Suplente
Vicente Sarubbi Júnior	Professor/480420021	Titular
Josilainne Marcelino Dias	Professora/401099024	Suplente
<b>Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar</b>		
Adélia Maria Evangelista Azevedo	Professora/77047021	Titular
Anáilton de Souza Gama	Professor/80200030	Suplente
<b>Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias</b>		
Alex Haroldo Jeller	Professor/132148021	Titular
Gilberto José de Arruda	Professor/73177021	Suplente
<b>Representante de Participante de Pesquisa</b>		
Maria Aparecida Palmeira	Técnica em Enfermagem - Conselho Municipal de Saúde	Titular
Maria Elza Silva de Almeida	Agente comunitária de saúde - Conselho Municipal de Saúde	Suplente

**Parágrafo único.** A Coordenação do Comitê de Ética com Seres Humanos ficará a cargo da professora Alessandra Aparecida Vieira Machado e a Vice-Coordenação será do professor Marcos Antônio Nunes de Araújo.

**Art. 3º** Os membros do Comitê de Ética com Seres Humanos terão mandato de 3 anos a contar da data de 6 de abril de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004916, 01 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022940
Requerente	542.199.658-15 - GERALDO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 54' 28.00" - Longitude: -54° 48' 5.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	428,57 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022941
Requerente	542.199.658-15 - GERALDO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 53' 9.10" - Longitude: -54° 46' 57.56" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.142,30 m³/h

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 22/2022 - SAD/FUNDTUR  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/FUNDTUR, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, exclusivamente nas datas, horários e locais especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à fluência verbal, iniciativa, habilidade para trabalhar em equipe e conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida pelo candidato.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,50 pontos e obedecerá a seguinte escala:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	De 0,00 a 2,50
Iniciativa	De 0,00 a 2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	De 0,00 a 2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,50
Total	10,00

3. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 7.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
 Diretor-Presidente da Fundação  
 de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2022 - SAD/FUNDTUR  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

**CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL**

Data: de acordo com a especificada abaixo

Horário: de acordo com o especificado abaixo

Local: FUNDTUR-MS

Endereço: Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani – Campo Grande/MS.

Inscrição	Nome	Clas.	Data e horário para entrevista pessoal
115701183961	Ana Cristina Da Silva	21º	08/06/2022- 08h
115701184175	Naiara Tailini Lourenço Da Silva	22º	08/06/2022- 08h

Inscrição	Nome	Clas.	Data e horário para entrevista pessoal
115701184425	Carla Helena Farias Hofmann Verissimo	23º	08/06/2022- 08h
115701074574	Adriana Spadaro Shinohara Duarte	24º	08/06/2022- 08h
115701184262	Rita De Cássia Da Cunha	25º	08/06/2022- 08h
115701048348	Mislene Mendes Garcia	26º	08/06/2022- 08h
115701184204	Marcelle Pereira Nogueira	27º	08/06/2022- 08h
115701184009	Alexandra Campos Vesenick	28º	08/06/2022- 08h

EDITAL n. 48/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 - SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 - SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e ausentes, convocados por meio do Edital n. 47/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data es-

pecificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
 PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
 Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
 Cidade: Campo Grande - MS  
 Data: 08 de junho de 2022  
 Horário: 08h às 11h e 14h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523172321	PAMELA SAMANTA RODRIGUES GALEANO	661º
079523107103	JOANA CRISTINA DA GRAÇA GAUNA	662º
079523172435	CAMILA TAVARES VELASQUEZ	663º
079523176533	KEYLA BORGES DA SILVA	664º
079523175764	CRISTINA RIBEIRO MACHADO	665º

EDITAL n. 22/2022 – SAD/CGE  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO  
 ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais de n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022 e n. 19/2022 – SAD/CGE, de 30 de maio de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem as Etapas I e II da Fase V- Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar, por meio do *site* [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e realizar o *download* e preenchimento de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, exclusivamente no período compreendido entre as 12 horas do dia 3 de junho de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de junho de 2022, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

- 1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário, que deverá ser realizado de forma digitada, o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).
- 1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário, que deverá ser realizado de forma digitada, o candidato deverá imprimir-lo, rubricar todas as suas páginas, assinar nos locais indicados, e entregar nas datas especificadas para a realização da Entrevista Pessoal, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2. Recomenda-se que o candidato efetue os acessos aos *links* de cadastro citados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de estabelecido para encerramento de cada procedimento, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

3. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização, de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Controladoria-Geral do Estado e o Instituto AOCp, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer nas datas especificadas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.
- b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos;

- c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função
- h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverão apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato;

5. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

5.1. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

5.2. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

6. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de Ação Penal por crimes contra a Administração Pública ou Ação de improbidade administrativa;
- b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a confiabilidade da Controladoria-Geral;
- d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não relacionados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2022 – SAD/CGE  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II DA ENTREVISTA PESSOAL DA FASE V- INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506  
Bairro: São Bento  
Cidade: Campo Grande  
Horário fechamento dos portões: 8 horas (período matutino)  
14 horas (período vespertino)

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Albino Romero Junior	7270006844	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Alex Yukio Toma	7270001087	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Ana Paula Martinho Saltão	7270003917	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Andre Cardoso Severino	7270005943	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Barbara Muhr Gabas	7270006178	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Caio Cesar Sperling	7270000664	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Clemilson Araujo Da Silva	7270000991	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Daniel Queiroz Ferreira	7270000146	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Fernando Alves Barreto	7270003520	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	7270004050	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Gabriel Costa Dourado De Cerqueira César	7270001675	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Helder Braz Alcantara	7270002609	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
João Otávio Guimarães Becker	7270001587	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Maiane Cristine Alves Dos Santos	7270005925	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Matheus Henrique Pleutim De Miranda	7270004253	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Pedro Henrique Maciel Sotolani	7270003376	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Raul Carlos Rosa Valentin	7270003045	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Rodrigo Mello Dos Santos	7270003167	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Thiago Yudi Takara Ferreira	7270004717	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	7270004997	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Willian Cesar De Andrade Correa	7270005051	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00
Danilo Toshio Omura	7280004990	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Denis Arantes Del Pintor	7280007081	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Flávia Renata Da Costa Andrade	7280001364	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Gabriel Do Nascimento Rosa	7280004651	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Joao Alexandre De Souza	7280006437	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
João Victor Gois Freire	7280005722	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Kamila Morandim Maidana	7280004812	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Karine Da Rocha Schultz	7280004825	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	7280005518	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Marco Antonio Mazza	7280006142	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Matheus Yasunaka	7280004638	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Mayra Caroline Vanzo Marques	7280005877	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Raphael Noletto Auad De Gomes	7280004872	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Simone Lopes Dos Santos Maiolino	7280001374	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Tales De Mileto Pagiolli	7280004697	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Taynan Gomes Teixeira De Andrade	7280002099	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Thalita Andrekowisk Pereira	7280004191	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Vanessa Augusta Erhart	7280003873	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	09/06/2022 08:00
Christiano Moreira Medeiros	7290003657	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	09/06/2022 08:00
Rafael Kendy Arakaki	7290000810	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	09/06/2022 08:00
Afonso Basso	7300004196	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Alisson Marques De Oliveira	7300006384	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Amanda Leão Dos Santos	7300002089	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Ana Carolina Rauta De Souza	7300002286	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	7300005318	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Ana Flavia Barros Sousa Castro	7300002054	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Anderson Da Silva Rodrigues	7300005085	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
André Caldeira Corazza	7300005062	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Andreia Cristina Soares Dos Santos	7300004865	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Angelo Borralho Hurtado	7300004752	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Anna Luiza Santos Lacerda De Barros	7300004398	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Bárbara Caetano Ferro	7300004121	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	7300005443	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Bianca Torres Da Silva Bezerra	7300004968	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Caio Vinicius Martins Goncalves	7300004391	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Camila Soléra Dos Santos	7300000950	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Carla Guimarães Da Silva E Sousa	7300003478	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	7300004043	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Cássia Monteiro Da Silva Buri-gato Costa	7300004773	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Cauê Varesqui Zeferino	7300004302	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Christine Facco Saturnino	7300003930	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Cristiane De Jesus Ueno Campos	7300001410	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Cristiane Freitas Tavares	7300000684	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	7300000090	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Denes Silva Carvalho	7300004761	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Denise Mendes Pereira	7300003803	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Didier Rohe Salomon Da Rosa Rodrigues	7300004590	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Diego Costa De Aquino	7300003894	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Edemir Silveira Leonardo	7300004788	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Edmar Antunes De Oliveira	7300005916	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	7300001839	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fábio Henrique Bezerra	7300004813	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fábio Ribeiro Queiroz	7300004055	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fernanda Cristina De Oliveira	7300005464	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fernanda Lima Kagami	7300003481	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fernando Henrique Botelho Noronha	7300001089	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Fernando Luis De Sousa Carvalho	7300000401	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho	7300001354	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Gabriel De Carvalho Baldissera	7300005264	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Gianni Hardoim De Meneses	7300003764	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Glads Rabelo Rodrigues	7300004927	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Guilherme Petchak Zanlorenzi	7300005349	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Gustavo Freitas Mariano Barbosa	7300005208	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	09/06/2022 14:00
Hanna Caroline Menezes Wink	7300001339	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Helio Vieira Garelha Junior	7300003583	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Heliton Arantes Rocha	7300006601	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Henrique Bolívar Luiz Prezotto	7300004960	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Henrique De Mello Cansanção	7300004493	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Henrique Pais Da Costa	7300000790	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Higor Henrique Paulo Theodoro	7300006267	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Hiran De Gusmão Trindade	7300001831	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Igor Cruz Da Silva	7300001025	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Igor Malick Rocha	7300006387	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Jairo Francisco Pacheco Ramos	7300005130	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Jéssica De Souza Costa	7300005268	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Joao Pedro De Araujo Pereira	7300003606	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
José Armando Rodrigues De Sousa Neto	7300004022	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Josiany Angelica Silva Oliveira	7300004845	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Juarez Avance	7300000027	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Juarez Rodrigues Da Silva	7300005080	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Jussara Espindola Dos Santos	7300004045	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Kamila Costa Ferreira Pereira	7300004661	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Leandro Brandao Barcia	7300006446	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Leandro De Lima Cavalheiro	7300003618	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Leonardo Costa Motta	7300001927	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Lidiane Andrighetti Leolatto	7300004755	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Luana Abreu De Oliveira	7300001972	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Lucas De Paula Silva	7300001727	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Lucas Dias Gomes Lopes Dos Santos	7300003979	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Lucas Viana Neves	7300002593	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Luísa Oliveira Lamas	7300004338	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Luiz Cláudio Francisco	7300006119	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Luiz Miller Dos Santos Martinho	7300004740	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Marcelo Gonçalves Ortega	7300001379	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Marcelo Silva Moraes	7300001050	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Marcel Ramalho Vieira De Lucena	7300002474	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Marcio Kleber Ramos Filho	7300000399	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Marcos Egídio Rodrigues Leal De Sousa	7300001459	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Marcos Felipe De Almeida Martins	7300003078	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Mariana Ramos Malheiros	7300004905	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Mateus Slavec Estevão	7300002471	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Matheus Lucas Teles	7300004884	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Mauro De Oliveira Neto	7300005394	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Mauro José Figueira	7300006624	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Mendelson Da Silva Dias	7300005308	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Michelle Gonçalves	7300001843	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 08:00
Miguel De Moura Resende	7300004469	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Miqueias Ribeiro Da Silva	7300000883	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Monique Silveira Souza	7300005284	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Navez Da Silva Rocha Neto	7300003759	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Nayla Emilia Martins Lima Merrotti	7300001369	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Pablo Wagner Nascimento Aguiar	7300002457	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	7300001434	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Paula Cavalcanti Freire Gasparini	7300000130	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Paulo Rafael Karlinke	7300003958	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Paulo Rebello Bortolini	7300005547	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Pedro Ricardo Gomes Da Silva	7300005197	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Priscila Aparecida Batista	7300000435	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Raiane Souza Taveira	7300005123	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Ramon Campos Mitchell Da Silva	7300001832	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Raphael Santos Dantas	7300004954	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Raquel Damacena Ribeiro	7300002061	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Rebeca Maria Da Silva Fontoura	7300006392	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Renan Gomes Sant Anna	7300006732	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Renato José Wanderley De Lima	7300004106	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Rodrigo Bin Resende Da Silva	7300003501	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	7300000185	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Rogério De Oliveira Calsolari	7300003573	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Salomão Vinicius Aragão Da Cruz	7300004133	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	7300003954	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Sérgio Garcia Fernandes	7300004907	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Simão Pedro Andrade Segundo	7300004381	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thaís Vitorino Da Silva	7300005328	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thaynan Cavalcanti Alexandrino	7300004070	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	7300000244	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thiago Meireles Gonçalves	7300000589	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thiago Silva De Moraes	7300000949	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Thiago Yoshimoto Nogueira	7300001407	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Tulio Madson Arruda Coelho Filho	7300005638	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto	7300005161	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Victor Hugo Nogueira Rinaldi	7300000218	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Victor Rezende Teles	7300000832	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Vinícius Da Silva Almeida	7300001650	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Wesley Lindbergh Rocha De Araujo	7300004008	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
William Fantaguzzi Lage De Almeida	7300005353	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Wilson Ferreira De Lima	7300003438	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Yara Maues Batista	7300001628	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00
Zacarias Alves Da Silva	7300004683	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	10/06/2022 14:00

EDITAL n. 23/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais de n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Espelho de Correção da Prova Escrita Discursiva, correspondente à Fase II do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

## CORREGEDORIA

1) Sobre os atos administrativos, diferencie a anulação e a revogação quanto ao conceito e à produção de efeitos.

R.: A anulação consiste na retirada do ato administrativo do ordenamento jurídico por vício de legalidade, isto é, a extinção do ato ocorre em razão de sua expedição em desconformidade com o sistema normativo. Justamente por isso (ilegalidade originária), a anulação produz efeitos ex tunc, que retroagem à data de origem do ato.

Por sua vez, a revogação é a extinção do ato administrativo legal por razões de conveniência e oportunidade (mérito) da Administração Pública. Assim, a revogação pressupõe ato válido, mas que se tornou inconveniente ou inoportuno. Logo, como o ato é legal e produziu efeitos válidos até o momento da sua extinção, a revogação opera efeitos prospectivos (ex nunc), sendo mantidos os efeitos até então produzidos pelo ato revogado.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios, cada qual valendo até 1,00 ponto:</p> <p>Conceito de anulação: até [1,00]; Efeitos da anulação: até [1,00]; Conceito de revogação: até [1,00]; Efeitos da revogação: até [1,00]. Total: [4,00 pontos] divididos entre 04 critérios de pontuação.</p> <p>Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.</p>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<p>O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz:</p> <p>Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,50 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão.</p> <p>I. Conceito de anulação: até [-0,50]; II. Efeitos da anulação: até [-0,50]; III. Conceito de revogação: até [-0,50]; IV. Efeitos da revogação: até [-0,50].</p>	0,00 a 2,00

2) Em relação à temática da classificação dos crimes, diferencie os crimes causais dos crimes de consumação antecipada e de simples atividade. Por fim, indique em qual das classificações se enquadram os delitos de peculato-apropriação (art. 312, caput, do Código Penal) e prevaricação (art. 319 do Código Penal).

R: Crimes causais (materiais) são aqueles nos quais o tipo penal contém em seu interior uma conduta e um resultado naturalístico, sendo a ocorrência deste último necessário para a consumação.

Noutro giro, os crimes de consumação antecipada (formais) são aqueles em que o tipo penal aloja em seu bojo uma conduta e um resultado naturalístico, mas a ocorrência deste último é dispensável para fins de consumação. Já nos crimes de simples atividade, também denominados de mera conduta, o tipo penal descreve somente o comportamento do agente, sem se preocupar com o resultado naturalístico, motivo pelo qual ele jamais poderá ser verificado.

Destaca-se, enfim, que o delito de peculato-apropriação é classificado como crime causal, já a prevaricação caracteriza-se como crime de consumação antecipada.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios, cada qual valendo até 0,80 pontos:</p> <p>Definição de crime causal: até [0,80];</p> <p>Definição de crime de consumação antecipada: até [0,80];</p> <p>Definição de crime de simples atividade: até [0,80];</p> <p>Classificação do delito de peculato-apropriação: até [0,80];</p> <p>Classificação do delito de prevaricação: até [0,80].</p> <p>Total: [4,00 pontos] divididos entre 05 critérios de pontuação.</p> <p>Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.</p>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<p>O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz:</p> <p>Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,40 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão.</p> <p>Conceito de crime causal: até [-0,40];</p> <p>Conceito de crime de consumação antecipada: até [-0,40];</p> <p>Conceito de crime de simples atividade: até [-0,40];</p> <p>Classificação do delito de peculato-apropriação: até [-0,40];</p> <p>Classificação do delito de prevaricação: até [-0,40].</p>	0,00 a 2,00

3) À luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), discorra acerca da aplicabilidade da Teoria da Encampação ao mandado de segurança, expondo sua finalidade e requisitos.

R.: A Teoria da Encampação, criação doutrinária e jurisprudencial, surge com o objetivo de mitigar a indicação equivocada da autoridade coatora nas ações de mandado de segurança, evitando, assim, extinções sem julgamento de mérito por indicação errônea do agente coator.

Nesse contexto, em homenagem aos princípios da efetividade e da economia processual, o Superior Tribunal de Justiça estabelece que a referida teoria tem aplicabilidade ao mandado de segurança quando restarem configurados, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e c) ausência de modificação de competência estabelecida na Constituição Federal.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios:</p> <p>Finalidade da Teoria da Encampação: até [1,00];</p> <p>Indicação expressa que os requisitos são cumulativos: até [0,60];</p> <p>Requisito a): até [0,80];</p> <p>Requisito b): até [0,80];</p> <p>Requisito c): até [0,80].</p> <p>Total: [4,00 pontos] divididos entre 05 critérios de pontuação.</p> <p>Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.</p>	0,00 a 4,00

2. Atendimento ao tema proposto:	<p>O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz: Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,40 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalidade da Teoria da Encampação: até [-0,40];</li> <li>• Indicação expressa que os requisitos são cumulativos: [-0,40];</li> <li>• Requisito a): até [-0,40];</li> <li>• Requisito b): até [-0,40];</li> <li>• Requisito c): até [-0,40]. Pela não exposição dos elementos relacionados ao tema, autoriza-se a banca a realizar o desconto.</li> </ul>	0,00 a 2,00
----------------------------------	---	-------------

#### FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

1) O Decreto Estadual nº 15.327/2019 do Mato Grosso do Sul regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências. Para os fins do disposto nesse Decreto, defina o significado de "lances intermediários" e cite quais são as partes que constituem o documento denominado "aviso do edital".

R: Conforme o Art. 3º do Decreto 15.327/2019, tem-se que:

Lances intermediários: são lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

Aviso do edital é um documento que contém: a definição precisa, suficiente e clara do objeto; a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lances intermediários [até 1,50]</li> <li>• Aviso do edital [até 2,50]</li> </ul>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lances intermediários [até 0,75]</li> <li>• Aviso do edital [até 1,25]</li> </ul>	0,00 a 2,00

2) No contexto das formas de medições de serviços em obras, qual é o procedimento aplicado no pagamento dos serviços no caso de Empreitada por preço unitário? É aplicado o mesmo procedimento para a Empreitada por preço global? Explique ambas as respostas aos questionamentos.

R: De acordo com as págs 59 e 60 do Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I da CGU, tem-se:

Na empreitada por preço unitário, cada item de preço unitário é avaliado em quantidades efetivamente realizadas, ou seja, o pagamento dos serviços é feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos na planilha de contrato. Já para a Empreitada por preço global, o procedimento é diferente, tendo em vista que normalmente a medição é por percentual de execução física dos itens associados a valores pré-determinados no cronograma de execução físico-financeira do contrato.

Fonte: Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I. Processo de Trabalho e Gestão Paradigma.

Site: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual\\_de\\_Auditoria\\_de\\_Obras\\_Publicas.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf)  
<Acessado em 28/03/2022>.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento em Empreitada por preço unitário [até 2,00]</li> <li>• Pagamento em Empreitada por preço global [até 2,00]</li> </ul>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento em Empreitada por preço unitário [até 1,00]</li> <li>• Pagamento em Empreitada por preço global [até 1,00]</li> </ul>	0,00 a 2,00

3) No âmbito de planilhas de orçamento e de cronogramas físico-financeiro de obras a serem fiscalizadas, defina os conceitos de "jogo de planilha" e "jogo de cronograma".

R.: Na seção "Conceito e Siglas" do Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I da CGU, tem-se:

Jogo de planilha é uma prática fraudulenta em que itens da planilha contratual com preços baixos ou pouco lucrativos têm seus quantitativos reduzidos ou suprimidos, ou quando serviços com preços acima do de mercado têm seus quantitativos aumentados, e/ou a combinação de ambos.

Jogo de cronograma também denominado jogo de planilha na distribuição dos pagamentos no cronograma fi-

sico-financeiro da obra, é a distorção do cronograma físico-financeiro caracterizada pela ocorrência de serviços com sobrepreços nas etapas iniciais do cronograma financeiro e com subpreços nas etapas finais.

Fonte: Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I. Processo de Trabalho e Gestão Paradigma.

Site: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual\\_de\\_Auditoria\\_de\\_Obras\\_Publicas.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf)  
<Acessado em 28/03/2022>.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogo de cronograma [até 2,00]</li> <li>• Jogo de planilha [até 2,00]</li> </ul>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogo de cronograma [até 1,00]</li> <li>• Jogo de planilha [até 1,00]</li> </ul>	0,00 a 2,00

#### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) Apresente o conceito e a relação das seguintes terminologias utilizadas em sistemas orientados a objetos: Classes, Objetos, Atributos e Métodos.

R.: Os sistemas orientados a objetos destinam-se a capturar a estrutura e o comportamento dos sistemas de informações em pequenos módulos, que incluem tanto dados como processos. Esses pequenos módulos são conhecidos como objetos. Uma classe é o modelo geral que usamos para definir e criar instâncias específicas ou objetos. Cada objeto é associado a uma classe. Um objeto é uma instanciação de uma classe. Em outras palavras, um objeto é uma pessoa, um local, um evento ou algo sobre o qual desejamos capturar informações. Cada objeto tem atributos que descrevem as informações sobre o objeto e suas características como nome, data de nascimento, endereço e número de telefone de um cliente. Os métodos implementam o comportamento do objeto. Um método é uma ação que um objeto pode realizar. Os métodos são muito semelhantes com uma função ou uma sub-rotina (procedimento ou procedure) em uma linguagem de programação tradicional.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>Nesta questão, 5 requisitos são definidos para pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar de forma clara e coesa o conceito de classe: ATÉ [0,80]</li> <li>• Apresentar de forma clara e coesa o conceito de objetos: ATÉ [0,80]</li> <li>• Apresentar de forma clara e coesa o conceito de atributos: ATÉ [0,80]</li> <li>• Apresentar de forma clara e coesa o conceito de métodos: ATÉ [0,80]</li> <li>• Apresentar de forma clara e coesa a relação entre as terminologias classes, objetos, atributos e métodos no contexto de sistemas orientados a objetos: ATÉ [0,80]</li> </ul>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<p>Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de classe: ATÉ [-0,40]</li> <li>• Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de objetos: ATÉ [-0,40]</li> <li>• Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de atributos: ATÉ [-0,40]</li> <li>• Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de métodos: ATÉ [-0,40]</li> <li>• Não apresentar de forma clara e coesa a relação entre as terminologias classes, objetos, atributos e métodos no contexto de sistemas orientados a objetos: ATÉ [-0,40]</li> </ul>	0,00 a 2,00

2) Escreva qual é o conceito para o termo COBIT. Na sequência, apresente a descrição das cinco dimensões consideradas no COBIT: 1 - Alinhamento estratégico; 2 - Entrega de valor; 3 - Gestão de recursos; 4 - Gestão de riscos e 5 - Mensuração de desempenho.

R.: O Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT) é uma coleção de melhores práticas baseada em gerenciamento de risco que provê recomendações para o gerenciamento de processos de TI. Ele busca apoiar a governança de TI considerando cinco dimensões:

- Alinhamento estratégico – assegura que exista uma ligação entre objetivos de negócio e objetivos de TI, ou seja, um alinhamento entre metas e resultados do negócio e de TI.
- Entrega de valor – assegura que a TI entregue os benefícios desejados ou esperados pela estratégia.

- Gestão de recursos – assegura que exista uma otimização dos usos dos recursos, tais como aplicações, estruturas e pessoas.
- Gestão de riscos – propicia um claro entendimento da importância da avaliação de riscos para a organização.
- Mensuração de desempenho – registra, monitora e analisa a implementação da estratégia.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>Nesta questão, 6 requisitos são definidos para pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar o conceito completo para o termo COBIT: ATÉ [1,00]</li> <li>• Apresentar e descrever a dimensão "alinhamento estratégico" no COBIT: ATÉ [0,60]</li> <li>• Apresentar e descrever a dimensão "entrega de valor" no COBIT: ATÉ [0,60]</li> <li>• Apresentar e descrever a dimensão "gestão de recursos" no COBIT: ATÉ [0,60]</li> <li>• Apresentar e descrever a dimensão "gestão de riscos" no COBIT: ATÉ [0,60]</li> <li>• Apresentar e descrever a dimensão "mensuração de desempenho" no COBIT: ATÉ [0,60]</li> </ul>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<p>Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não apresentar na íntegra o conceito de COBIT: ATÉ [-0,35]</li> <li>• Não citar e apresentar a descrição da dimensão "alinhamento estratégico" no COBIT: ATÉ [-0,33]</li> <li>• Não citar e apresentar a descrição da dimensão "entrega de valor" no COBIT: ATÉ [-0,33]</li> <li>• Não citar e apresentar a descrição da dimensão "gestão de recursos" no COBIT: ATÉ [-0,33]</li> <li>• Não citar e apresentar a descrição da dimensão "gestão de riscos" no COBIT: ATÉ [-0,33]</li> <li>• Não citar e apresentar a descrição da dimensão "mensuração de desempenho" no COBIT: ATÉ [-0,33]</li> </ul>	0,00 a 2,00

3) O SCRUM possui 3 principais artefatos: backlog do produto; backlog do sprint e incremento. Descreva as características de cada um desses artefatos e, na sequência, apresente a relação entre eles.

R.: O backlog do produto é uma lista priorizada de requisitos ou características do artefato que agregam valor de negócio para o cliente. Itens podem ser adicionados ao backlog a qualquer momento com a aprovação do product owner e o consentimento da equipe de desenvolvimento. O product owner ordena os itens no backlog do produto para cumprir as metas mais importantes de todos os envolvidos. O backlog do produto nunca está completo, enquanto o produto evolui para atender às necessidades dos envolvidos. O product owner é a única pessoa que pode decidir encerrar um sprint antecipadamente ou estendê-lo caso o incremento não seja aceito. O backlog do sprint é um subconjunto de itens do backlog do produto selecionado pela equipe do produto para ser completado na forma do incremento de código durante o sprint ativo atual. O incremento representa a união de todos os itens do backlog do produto completados nos sprints anteriores e de todos os itens do backlog a serem completados nos sprints atuais.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>Nesta questão, 4 requisitos são definidos para pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever as características do artefato backlog do produto: ATÉ [1,00]</li> <li>• Descrever as características do artefato backlog do sprint: ATÉ [1,00]</li> <li>• Descrever as características do artefato incremento: ATÉ [1,00]</li> <li>• Apresentar a relação entre os principais artefatos do SCRUM: ATÉ [1,00]</li> </ul>	0,00 a 4,00

2. Atendimento ao tema proposto:	<p>Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não descrever as características do artefato backlog do produto: ATÉ [-0,50]</li> <li>• Não descrever as características do artefato backlog do sprint: ATÉ [-0,50]</li> <li>• Não descrever as características do artefato incremento: ATÉ [-0,50]</li> <li>• Não apresentar a relação entre os 3 principais artefatos do SCRUM: ATÉ [-0,50]</li> </ul>	0,00 a 2,00
----------------------------------	--	-------------

#### AUDITORIA GERAL

1) Ao final do exercício financeiro, os entes federados estão obrigados à elaboração e publicação de uma série de demonstrações contábeis, em obediência à Lei Federal nº 4.320/1964. Dentre elas, constam o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, atualmente com suas estruturas padronizadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Muito além do cumprimento de determinação legal, esses instrumentos permitem aos usuários a extração de informações variadas a respeito de aspectos orçamentários e financeiros da gestão.

Diante do exposto, analise as informações a seguir (dados consolidados da execução orçamentária do Estado de Copérnico, ao fim do exercício de 2021):

#### Receitas Orçamentárias

Alienação de Bens Imóveis .....	28.750,00
Remuneração das disponibilidades .....	6.250,00
Operações de Crédito .....	11.000,00
Receita de Serviços.....	22.450,00
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria .....	102.950,00
Fundo de Participação dos Estados.....	33.650,00

#### Despesas Orçamentárias

Juros e Encargos da Dívida .....	9.800,00
Inversões Financeiras.....	35.700,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	82.150,00
Amortização da Dívida.....	29.000,00
Outras despesas correntes – Material de Consumo .....	16.550,00
Investimentos .....	39.350,00

#### Informações adicionais:

- I. Das despesas correntes, 90% foram liquidadas e pagas em 2021. Por sua vez, todas as despesas de capital foram liquidadas e pagas em 2021.
- II. No exercício de 2021, foram pagos R\$ 22.000,00 referentes a Restos a Pagar de obras de pavimentação de rodovias estaduais empenhadas em 2020.
- III. No mês de dezembro/2021, foram efetuadas consignações na folha de pagamentos dos servidores, no valor de R\$ 6.000,00, a serem recolhidas em janeiro/2022.
- IV. Em fevereiro/2021, diante de insuficiência momentânea de caixa, o Estado contratou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária no valor de R\$ 7.000,00, liquidando a operação, com juros de 5%, em abril/2021.
- V. Ainda em 2021, a depreciação do Ativo Imobilizado montou em R\$ 4.350,00, e o Estado recebeu três ambulâncias em doação do governo federal, no valor total de R\$ 35.000,00.

Com base exclusivamente nas informações apresentadas:

a) Apure o resultado a ser evidenciado no Balanço Orçamentário do Estado de Copérnico no exercício de 2021, evidenciando os números envolvidos (segregando as receitas e despesas orçamentárias em correntes e de capital) e citando o regime contábil utilizado;

b) Calcule o valor dos recebimentos extraorçamentários a serem evidenciados no Balanço Financeiro de 2021, especificando os números envolvidos e fundamentando a resposta.

(\*Não há necessidade de elaborar toda a estrutura das demonstrações contábeis mencionadas)

R.: a) O regime orçamentário é aquele citado no art. 35 da Lei nº 4.320/64 (receitas arrecadadas e despesas empenhadas). Assim, o resultado a ser evidenciado no Balanço Orçamentário é um déficit anual de 7.500,00, obtido da seguinte forma: receitas correntes (165.300) + receitas de capital (39.750) – despesas correntes (108.500) – despesas de capital (104.050), de acordo com a classificação por natureza constante do MCASP e da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

b) De acordo com a estrutura do Balanço Financeiro constante do MCASP e com o art. 103, § único, da Lei nº 4.320/64, os recebimentos extraorçamentários equivalem a 23.850 e são compostos por: RP inscritos 10.850 ( $108.500 \times 0,1$ ); Op. de Crédito por ARO 7.000; e consignações da folha de pagamentos 6.000.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>O item "a", por carecer de maior fundamentação, equivale a 3 pontos, e é fundamental que o candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cite o regime de apuração do resultado orçamentário (art. 35 da Lei 4.320/64) – 1 ponto;</li> <li>• segregue as receitas e despesas em correntes e de capital – 1 ponto;</li> <li>• demonstre o resultado de DÉFICIT orçamentário de 7.500,00 – 1 ponto.</li> </ul> <p>O item "b", por ser de menor complexidade, equivale a 1 ponto, sendo fundamental que o candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• demonstre o total de recebimentos extraorçamentários a ser evidenciado no Balanço Financeiro, no valor de 23.850 – 0,5 ponto;</li> </ul> <p>calcule corretamente a quantia dos restos a pagar inscritos no exercício (<math>108.500 \times 0,1 = 10.850</math>) – 0,5 ponto.</p>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	<p>A não segregação das receitas e despesas em correntes e de capital; a ausência de demonstração do valor do resultado orçamentário (déficit); a ausência de demonstração do valor dos recebimentos extraorçamentários; e a ausência de demonstração da quantia inscrita em restos a pagar no exercício serão consideradas fuga ao tema, acarretando desconto de 0,5 ponto para cada informação faltante. Ainda, a utilização das informações II e V em qualquer dos cálculos solicitados será considerada como fuga grave ao tema (uma vez que dizem respeito a aspectos não constantes dos questionamentos, quais sejam, pagamentos extraorçamentários e contas de natureza patrimonial), acarretando desconto de 1,0 ponto ao candidato que utilizar qualquer uma delas.</p>	0,00 a 2,00

2) No Brasil, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. No entanto o termo "fixar" não deve ser interpretado de forma absoluta, uma vez que podem surgir fatos imprevistos ou circunstâncias que requeiram alterações nas dotações orçamentárias que serão levadas a efeito pelo gestor através dos *créditos adicionais*.

Com base no exposto:

- Conceitue os créditos adicionais suplementares e especiais, fundamentando a resposta na legislação aplicável;
- Enumere as fontes para abertura de créditos previstas especificamente na Lei nº 4.320/1964.

R.: a) De acordo com o art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária já prevista na Lei Orçamentária Anual, mas insuficientemente dotadas, enquanto os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação específica, por exemplo, novos programas ou ações governamentais.

b) De acordo com o art. 43, consideram-se fonte de recursos para abertura de créditos adicionais: a) o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior; b) o excesso de arrecadação do exercício; c) os provenientes de anulação de dotações; e d) o produto de operações de crédito autorizadas.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos

1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>Quanto ao item "a", que equivale a 2 pontos, é necessário que o candidato conceitue os créditos suplementares (1 ponto) e especiais (1 ponto) de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Considerações doutrinárias adicionais não serão levadas em conta na pontuação desse aspecto, mas serão consideradas na avaliação do aspecto 3.</p> <p>Quanto ao item "b", que também equivale a 2 pontos, é necessário que o candidato enumere (em qualquer ordem) as fontes previstas no art. 43, §1º, incisos I a IV da Lei nº 4.320/1964 (cada fonte corretamente citada equivalerá a 0,5 ponto nesse aspecto).</p>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	Citar a Lei nº 4.320/1964 (não é necessário citar os artigos específicos envolvidos) e atender aos comandos requeridos para não ter nota descontada neste aspecto.	0,00 a 2,00

3) A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – estabelece limites e critérios para a condução responsável das finanças dos entes federados, com especial atenção para a dívida pública e a geração de despesas. Um dos instrumentos de transparência previstos na LRF que permite o acompanhamento da regularidade da gestão é o RGF – Relatório de Gestão Fiscal que, dentre outras informações, evidencia a obediência aos limites relativos à despesa total com pessoal.

Tomando como referência o trecho apresentado, analise as informações a seguir (dados consolidados de todos os Poderes do Estado de Sacramento, de 01/01/2021 a 31/12/2021):

Receita Corrente Líquida (RCL).....	4.200.000,00
Despesas com Pessoal Ativo.....	1.800.000,00
Contribuição Previdenciária Patronal.....	260.000,00
Inativos e Pensionistas.....	270.000,00
Outras Desp. com Pessoal – Terceirização de Servidores (art. 18, §1º, LRF)	148.000,00

\* considere que todas as despesas tenham sido empenhadas e liquidadas em 2021.

De acordo com as informações apresentadas:

- a) Apresente o valor da Despesa Total com Pessoal do Estado de Sacramento em 2021, conforme os critérios estabelecidos pela LRF;
- b) Apure o percentual da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida do Estado, comparando com o limite total estabelecido pela LRF. Feito isso, conclua se o Estado de Sacramento está no limite de alerta, no limite prudencial ou ultrapassou o limite total de gastos com pessoal;
- c) Com base no percentual verificado em "b", cite duas medidas preventivas ou vedações impostas pela LRF ao Poder que tiver incorrido no excesso.
- R.: a) A Despesa Total com Pessoal do Estado de Sacramento em 2021 equivale ao somatório de todas as despesas apresentadas (2.478.000,00), de acordo com o art. 18, caput e § único da LRF (não há deduções/exclusões).  
b) 2.478.000,00/4.200.000,00 equivale a 59% da RCL, o que coloca o Estado dentro do limite prudencial de gastos com pessoal, uma vez que está acima de 95% do limite total de 60% (ou seja, está acima de 57% da RCL).  
c) O art. 22, § único da LRF, estabelece que se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, é vedado ao Poder que houver incorrido no excesso: a) criar cargo, emprego ou função; b) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; c) conceder aumento ou reajuste (há exceções); d) prover cargo público ou admitir pessoal (há exceções); e e) contratar horas extras (há exceções).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	<p>Quanto ao item "a", que equivale a 2 pontos, deverá constar expressamente o valor de 2.478.000,00 (somatório de todas as despesas apresentadas – não há nenhuma dedução).</p> <p>Quanto ao item "b", que equivale a 1,5 ponto, o candidato deverá citar que o percentual da DTP sobre a RCL é de 59% e o Estado encontra-se na faixa de limite prudencial (acima de 95% do limite total de 60% da RCL).</p> <p>O item "c" equivale a 0,5 ponto, bastando ao candidato citar duas das cinco vedações constantes do art. 22, § único da LRF. Nas vedações onde há exceções, se citadas, basta mencionar que elas existem, caso contrário haverá desconto de 0,25 ponto.</p>	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	O candidato que citar a LRF e atender aos comandos requeridos não terá nota descontada nesse aspecto (não é necessário citar artigos e parágrafos específicos). No item "c", a citação de apenas uma medida preventiva acarretará desconto por fuga ao tema de 0,25 ponto.	0,00 a 2,00

EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado da Fase VII – Prova Oral, na condição *sub judice*, e em cumprimento à decisões proferidas nos autos das respectivas ações judiciais, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá acessar os respectivo parecer individual relativo o recurso administrativo interposto, a partir das 17 horas do dia 3 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio site <https://concurso.fapex.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
 Delegado-Geral da Polícia Civil  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO  
 PRELIMINAR DA FASE VII – PROVA ORAL

Inscrição	Nome	Autos n.	Resultado do Recurso
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA (SUB JUDICE)	1403833- 65.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE (SUB JUDICE)	1403833- 65.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO (SUB JUDICE)	1403833- 65.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
630580	JOÃO PAULO DE MOURA (SUB JUDICE)	1404020- 73.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO (SUB JUDICE)	1404218- 13.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO

Inscrição	Nome	Autos n.	Resultado do Recurso
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
627967	NATALIA REBEL MOÇO (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
678085	NICOLAS POLICARPO (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
672282	THIAGO ALVES CAMPOS (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS (SUB JUDICE)	1404325- 57.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA (SUB JUDICE)	1404155- 85.2022.8.12.0000	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 23/2022 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a atualização e adequação do item 10.1 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/FUNDTUR, publicado no Diário Oficial n. 10.795 - Edição Extra, de 1º de abril de 2022, pág. 10, ficando sem efeito o Edital n. 19/2022 - SAD/FUNDTUR, de 25 de maio de 2022, publicado no diário Oficial n. 10.842, de 26 de maio de 2022, de na forma das normas e condições a seguir expostas:

1.1. Atualiza-se e adequa-se o item 10.1 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/FUNDTUR, onde constava:

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Localizador: Manutenção e Operacionalização da Fundtur- CUSTEIOADM
- b) Fonte de Recurso: 0100000000
- c) Natureza de Despesa: 33.90.36.06
- d) Funcional Programática: 10.71208.04.122.0020.4477.0001

1.2 Passe a constar:

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Localizador: Bioparque - Atrativos aos visitantes/C.P.
- b) Fonte de Recurso: 0100000000
- c) Natureza de Despesa: 31.90.04.01
- d) Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.002
- e) Unidade Gestora: 710208

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 37/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo às funções de Analista de Sistema de Desenvolvimento e Técnico Administrativo, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 3 de junho de 2022 e as 17 horas do dia 4 de junho de 2022, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) o candidato deverá selecionar a opção "PROVA ORAL", e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 2.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Função	Clas.	Resultado da Entrevista
098579179610	Lucas Capatini Ernandes	Analista de Sistema de Desenvolvimento	4º	Ausente
098579180044	Murilo Gomes dos Santos	Analista de Sistema de Desenvolvimento	5º	Ausente

Inscrição	Nome	Função	Clas.	Resultado da Entrevista
098584149939	Elcio de Oliveira Basta	Técnico Administrativo	19º	Habilitado
098584179537	Simoneth Campos Ortega Bucker	Técnico Administrativo	20º	Ausente
098584178573	Ronivon Alves Moreira	Técnico Administrativo	21º	Ausente
098584125470	Andrea dos Santos Sestile Barone	Técnico Administrativo	22º	Habilitado
098584152404	Thais Amelia Fernandes Da Silva Wanzeller Zanela	Técnico Administrativo	23º	Ausente
098584021857	Aline De Araujo Santos	Técnico Administrativo	24º	Ausente
098584179561	Danielly Fernanda Leite De Sá	Técnico Administrativo	25º	Ausente
098584179939	Anderson Leite Ilários	Técnico Administrativo	26º	Ausente
098584084509	Juliana Tamires Giora	Técnico Administrativo	27º	Habilitado
098584179982	Matheus Hert Lomando	Técnico Administrativo	28º	Ausente
098584180086	Roberto Lino Paredes	Técnico Administrativo	29º	Ausente
098584086627	Debora Azevedo Leite	Técnico Administrativo	30º	Ausente

EDITAL n. 9/2022 - SAD/SED/PSI/ASS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, atualização e adequação do item do Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1.1. Atualiza-se e adequa-se no preambulo e no item 1.1 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, onde constava:

“

...

Para atuarem nas funções de Psicólogo Escolar e Educacional e Assistente Social, no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na carreira de Apoio à Educação Básica na Rede Estadual de Ensino...”

1.2 Passe a constar:

“

...

Para atuarem nas funções de Psicólogo Escolar e Educacional e Assistente Social, na Rede Estadual de Ensino...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, c/c o Decreto nº 15.884, de 4 de março de 2022, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Interno para selecionar Soldados Bombeiros Militares do CBMMS, de acordo com a sua precedência na graduação, interessados em realizar o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), pelos Critérios de Antiguidade e de Mérito Intelectual, na forma deste Edital.

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 0.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS /CFC-BM destina-se a selecionar Soldados BM candidatos ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), cuja seleção será efetuada entre Soldados BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

0.0.0.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Critério de Mérito Intelectual será realizado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, regido por este Edital e pelas disposições constantes na legislação pertinente, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

0.0.0.2 Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

0.0.1 - O Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Cabo BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

## 1.2 - Da Duração do CFC-BM

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclases após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

## 0.1 - Das Vagas

1.2.1 - Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, de acordo com as vagas autorizadas, conforme o art. 1º do Decreto 15.884/2022, sendo distribuídas na proporção de 80% para o Critério de Antiguidade, representando 120 vagas, e 20% para o Critério de Mérito Intelectual, representando 30 vagas (§1º, art. 15-A, LC n. 053/90), para os soldados habilitados pelos critérios legais até a data da matrícula, obedecendo rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

## 0.2 - Dos Candidatos

1.3.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Soldado BM observando-se rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

## 0.3 - Do Local da Realização do Curso

1.4.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFC-BM.

1.4.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:  
Academia de Bombeiros Militar (ABM)

Rua José Antônio Pereira, nº 1.968  
Centro  
Campo Grande/MS

1.4.3 - As atividades na modalidade presencial poderão ocorrer, também, em locais diversos, específicos para realização de instruções práticas e teóricas.

## II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO BM

2.1 - O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM na Qualificação (QBMP-1a – Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b – COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), sendo que constituirão uma única turma de integrantes do Curso de Formação de Cabos selecionados, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso.

2.2 - O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

### 2.2.1 - Competências Cognitivas:

- a) Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- b) Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- c) Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- d) Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;
- f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e
- g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

### 2.2.2. Competências Operativas:

- a) Redigir documentos;
- b) Colaborar em instruções;
- c) Praticar exercícios físicos;
- d) Relacionar-se com a comunidade;
- e) Aplicar técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar;
- f) Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- g) Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- h) Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- i) Executar de maneira segura todas as operações.

### 2.2.3. Competências Atitudinais:

- a) Manter-se atualizado;
- b) Seguir ética profissional;
- c) Executar normas e regulamentos internos;
- d) Agir com civilidade e respeito;
- e) Realizar atividades com desenvoltura;
- f) Atuar demonstrando criatividade;
- g) Agir com perspicácia;
- h) Demonstrar disciplina;
- i) Manter boa apresentação;
- j) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- l) Agir com iniciativa; e
- m) Agir com controle emocional.

## III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFC-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;

3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

3.1.3 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

3.1.4 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021) para concorrer pelo Critério de Antiguidade;
- b) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (I, art. 15-A, LC n. 053/90) para concorrer pelo Critério de Mérito Intelectual;
- c) Possuir o ensino médio (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- d) Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- e) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- f) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

- g) Ter sido julgado apto em teste de aptidão física específico no processo seletivo;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

- 3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Soldados QPBM que em tese, possuem os requisitos para a inscrição no processo seletivo pelo Critério de Antiguidade.
  - 3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal do CBMMS.
  - 3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM, e só serão convocados para o curso os Soldados BM que forem aptos em todas as fases desse certame, e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:
  - 4.1.1 - 1ª Fase:
    - a) Pronunciamento ou Manifestação de Interesse - de caráter eliminatório (Critério de Antiguidade);
    - b) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (Critério Mérito Intelectual).
  - 4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório.
  - 4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

#### V - DA 1ª FASE – PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - DO PRONUNCIAMENTO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - CBMMS/CFC-2022 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
- 5.2 - O pronunciamento de que trata este capítulo dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/373>, até o término do expediente do dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira).
- 5.3 - Os Soldados BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão fazer o pronunciamento informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022).
- 5.4 - Após a inscrição referida no item "5.1", a DEIPE publicará em DOEMS a forma de pronunciamento de cada militar.
- 5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que NÃO TEM INTERESSE em frequentar o CFC-BM/2022.

#### VI - DA 1ª FASE – PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL – INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. No endereço eletrônico [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br) será disponibilizado o sistema de inscrição e este Edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo Interno.
- 6.3. Será admitida a inscrição somente através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/373>, até o término do expediente do dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira).
- 6.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e informações exigidas no formulário de inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – EDITAL N. 1/2022/DEIPE/CFC-BM /CBMMS do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
  - 6.4.1. O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados informados.
  - 6.4.2. Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos para a realização do Processo Seletivo os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CBMMS.
  - 6.4.3. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
  - 6.4.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital ou na legislação pertinente implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

- 6.5. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.7. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 6.8. A prova escrita será realizada no dia 7 de junho de 2022, às 14:00h, no seguinte endereço:
- 6.8.1 Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.  
Endereço: Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.  
Cidade: Campo Grande – MS.  
CEP: 79002-401
- 6.8.2 A Prova Escrita Objetiva, terá duração de 4 (quatro) horas;
- 6.8.3 Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 6.8.4 O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 6.8.5 Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 6.8.6 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo “I” deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontos
P1	Língua Portuguesa	10	1	10
P2	Matemática	10	1	10
P3	Conhecimentos Específicos	10	1	10
Total		30	-	30

- 6.8.7 O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 6.8.8 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
- 6.8.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva.
- 6.8.10 O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

- 6.8.11 As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 6.8.12 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.
- 6.8.13 A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 6.8.14 O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.8.15 Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 6.8.16 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
- 6.8.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.8.18 As provas serão corrigidas por meio manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta.
- 6.8.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.
- 6.8.20 O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.
- 6.8.21 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 6.8.22 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 6.8.23 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
- 6.8.24 Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.
- 6.8.25 O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado mediante edital específico no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 6.8.26 Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

- 6.8.27 Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 6.8.28 A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 6.8.29 Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 6.8.30 Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 6.8.31 O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 6.8.32 Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 6.8.33 Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 6.8.34 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

#### VII - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 7.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2022, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFC-BM/2022.
- 7.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, nesta Capital, em datas e horários a serem definidos e informados aos candidatos em Edital específico, caso haja necessidade, sendo aceitas atas de JISO específicas para o CFC, com data inferior a 90 dias, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 7.3 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022).
- 7.4 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica e conseqüentemente não será matriculado no CFC-BM/2022, ainda que pronunciado o interesse na primeira fase do Processo Seletivo.
- 7.8 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO" para fins de curso.
- 7.9 - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do certame e, conseqüentemente, impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

#### VIII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 8.1 - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.
- 8.2 - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2022) e com exigência para o exercício do cargo.

- 8.3 - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAf BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.
- 8.4 - O TAFE será realizado, conforme segue:
- 8.4.1 - Da Etapa A – 8 de junho de 2022 (quarta-feira):
- Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino);
  - Flexão e sustentação na barra fixa (feminino);
  - Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo - apoio (masculino / feminino);
  - Corrida - (masculino/feminino) em 12 minutos.
- Do local e horário da Etapa A:  
Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).  
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser).  
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/nº - Vila Nasser.  
Cidade: Campo Grande – MS
- 8.4.2 - Da Etapa B – 9 de junho de 2022 (quinta-feira):
- Prova de natação - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino);
  - Abdominal remador (masculino/feminino).
- Do local e horário da Etapa B:  
Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).  
Local: Universidade Anhanguera – UNIDERP: Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque  
Cidade: Campo Grande – MS
- 8.5 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.
- 8.6 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2022, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:
- atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios.
- 8.7 - Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:
- atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
  - receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 8.8 - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo "C" deste edital.
- 8.9 - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:
- 8.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
$$MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT) + (FBAR)/5$$
- 8.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
$$MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT)/4$$
- 8.9.3 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
$$MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT) + (FBARFIX-ISOM)/5$$
- 8.9.4 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
$$MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT)/4$$
- 8.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.
- 8.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.
- 8.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

- 8.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
- 8.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 8.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 8.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
- 8.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2022.

#### IX - DOS RECURSOS

- 9.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 9.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 9.3 - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o Curso de Formação de Cabos BM deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, via e-DOC e remessa física posteriormente, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 9.4 - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CFC-BM/2022 é de competência, em primeira instância, do diretor da DEIPE, e em segunda instância, do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS.
- 9.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

#### X - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 10.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
  - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
  - deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
  - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
  - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - não portar documento original de identidade para qualquer fase;
  - estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 10.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 10.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo por motivos de clima adverso ou impossibilidade do local previsto para a aplicação da prova ou modalidade de exercício, desde que tenha anuência da Comissão Técnica do TAFE, com as alterações devidamente registradas em ata.

10.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

10.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

10.6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstas neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Técnica do TAFE, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

10.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

#### XI - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2022)

11.1 - Será considerado aprovado e estará "APTO" a ocupar às vagas oferecidas para o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022) o candidato que:

- a) tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
- b) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
- c) for considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022).

11.2 - Serão convocados para a realização da matrícula no CFC-BM/2022 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "11.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2.1" deste Edital.

#### XII - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2022)

12.1 - Os candidatos selecionados para o CFC-BM/2022, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Cabos QPBM.

12.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022).

12.2.1 - A Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;

12.2.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/2022, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

12.2.3 - Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 3.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.

12.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Diretor da DEIPE para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.

12.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

12.2.6 - Cabe à Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

12.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

#### XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 - O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas previstas neste Edital exclusivamente por SOLDADOS, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

13.3 - Os CABOS BM que não possuem CFC e tem interesse em frequentar o curso, deverão manifestar-se impreterivelmente no prazo de inscrição ao seu comandante imediato, e este remeter a DEIPE, que incluirá militares interessadas no processo seletivo.

13.4 - O CABO BM incluído no processo seletivo, deverá ser aprovado em todas as fases do referido processo para ser matriculado no CFC-2022, no entanto não ocupa as vagas destinadas aos soldados.

- 13.5 - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.
- 13.6 - Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 13.7 - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 13.8 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 13.9 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 13.10 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 13.12 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 13.13 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), juntamente com outros atos previstos.
- 13.14 - No caso de candidata gestante ou em estado puerperal, serão atendidas as regras previstas no Decreto nº 15.262/2019.
- 13.15 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "8.1" deste Edital Interno.
- 13.16 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 13.17 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 2 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO "A" AO EDITAL N. 1/2022/DEIPE/CFC-BM/CBMM5

RELAÇÃO DOS 120 SOLDADOS DA ATIVA DO CBMM5, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO (QPBM) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR, MAIS 30 SOLDADOS PARA COMPOR RESERVA EM CASO DE VACÂNCIA

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	COV	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021
2	Combatente	RODRIGO VARGAS MACEDO	60.477-021
3	Combatente	RONALDO DA SILVA XAVIER	76.304-021
4	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN	423.928-021
5	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021
6	Combatente	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021
7	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021
8	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021
9	Combatente	THIAGO SILVEIRA BARBOSA	423.612-021
10	Combatente	MARCOS PAULO DA SILVA	432.772-021
11	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423.862-022
12	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432.791-021
13	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
14	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308.676-021
15	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433.117-021
16	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433.068-021
17	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432.769-021
18	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432.906-021
19	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433.057-021
20	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433.126-021
21	Combatente	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	133.753-023
22	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432.910-021
23	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433.031-021
24	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.395-023
25	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326-467-021
26	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317.203-021
27	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432.780-021
28	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329.719-021
29	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358.101-021
30	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390.713-021
31	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433.120-021
32	Combatente	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANOcfo	432.785-021
33	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432.930-021
34	Combatente	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	432.790-021
35	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432.934-021
36	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433.132-021
37	Combatente	MARLON SÁVIO AMADORI	432.774-021
38	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401.052-021
39	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433.122-021
40	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018-021
41	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359.196-021
42	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
43	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432.806-021
44	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432.946-021
45	Combatente	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
46	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432.847-021
47	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432.928-021
48	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433.022-021
49	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432.777-021
50	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433.401-021
51	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432.798-021
52	Combatente	FELIX ABRÃO	433.405-021
53	Combatente	JENNYFFER MARTINS MEDEIROS	433.045-021
54	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433.116-021
55	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021
56	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
57	Combatente	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	318.887-021
58	Combatente	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021
59	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433.063-021
60	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
61	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021
62	Combatente	VIVIANE MENDONÇA HAINE CEOLIN	423.859-022
63	Combatente	ALEXANDRE XIMENES FERREIRA	432.908-021
64	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	433.050-021
65	Combatente	MISAEAL ALVES	432.778-021
66	Combatente	TIAGO DA SILVA ROCELI	432.807-021
67	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432.837-021
68	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432.796-021
69	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433.413-021
70	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432.940-021
71	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432.802-021
72	Combatente	GUSTAVO PIATTI OHIRA	433.009-021
73	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432.803-021
74	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432.919-021
75	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355.806-021
76	Combatente	GUILHERME DE BARROS TIBES	402.043-021
77	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432.951-021
78	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433.008-021
79	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432.911-021
80	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415.443-021
81	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343.521-021
82	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433.059-021
83	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338.263-021
84	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432.811-021
85	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	432.804-021
86	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432.775-021
87	Combatente	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376.918-021
88	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432.936-021
89	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328.483-021
90	Combatente	JORGE DE SOUZA	433.423-021
91	Combatente	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021
92	Combatente	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432.783-021
93	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433.360-021
94	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433.409-021

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
95	Combatente	BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	432.912-021
96	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432.956-021
97	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432.794-021
98	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432.768-021
99	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252.903-021
100	Combatente	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAÚJO	432.840-021
101	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433.060-021
102	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432.782-021
103	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381.905-021
104	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432.808-021
105	Combatente	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	359.821-021
106	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371.191-021
107	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316.780-021
108	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432.793-021
109	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
110	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432.766-021
111	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433.396-021
112	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433.388-021
113	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432.795-021
114	Combatente	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR Ag. CFO PMMS	432.787-021
115	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432.800-021
116	Combatente	LUAN VICTOR DE MELO ROMERO	433.079-021
117	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432.935-021
118	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433.075-021
119	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432.929-021
120	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432.767-021
121	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432.805-021
122	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327.867-021
123	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432.781-021
124	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25.483-024
125	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432.799-021
126	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432.797-021
127	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433.074-021
128	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432.773-021
129	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432.779-021
130	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423.355-022
131	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300.910-021
132	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433.140-021
133	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432.921-021
134	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433.124-021
135	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433.025-021
136	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432.957-021
137	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432.810-021
138	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432.788-021
139	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021
140	Combatente	MATHEUS DE BARROS CHAVES	432.776-021
141	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432.947-021
142	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432.909-021
143	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432.851-021

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
144	Combatente	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	423.720-022
145	Combatente	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432.843-021
146	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021
147	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432.786-021
148	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432.809-021
149	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432.905-021
150	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432.907-021

## ANEXO "B" AO EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM

RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL, PERTENCENTES AO (QPBM) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR PARA FAZER A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432.805-021
2	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327.867-021
3	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432.781-021
4	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25.483-024
5	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432.799-021
6	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432.797-021
7	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433.074-021
8	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432.773-021
9	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432.779-021
10	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423.355-022
11	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300.910-021
12	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433.140-021
13	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432.921-021
14	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433.124-021
15	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433.025-021
16	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432.957-021
17	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432.810-021
18	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432.788-021
19	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021
20	Combatente	MATHEUS DE BARROS CHAVES	432.776-021
21	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432.947-021
22	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432.909-021
23	Combatente	ÁÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432.851-021
24	Combatente	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	423.720-022
25	Combatente	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432.843-021
26	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021
27	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432.786-021
28	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432.809-021
29	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432.905-021
30	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432.907-021

## ANEXO "C" AO EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM

PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2022)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ - SD BM, Matr. \_\_\_\_\_, Nome de Guerra: \_\_\_\_\_, Qualificação \_\_\_\_\_ (COMB/ COV/MÚSICO) Lotado no \_\_\_\_\_ /CBMMS na Cidade de \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CNH/Cat.: \_\_\_\_\_ Registro/Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ telefones de contato: \_\_\_\_\_, e-mail: (preferencialmente funcional): \_\_\_\_\_ End. Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022), oferecido através do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM. Declaro ocupar a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados do presente Edital Interno. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2022/DEIPE/CFC-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2022, informo-vos que o referido militar está no comportamento \_\_\_\_\_, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do CMT/OBM)

## ANEXO "D" AO EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Mérito Intelectual -

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período (emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade). 7. Correspondência oficial (aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero).

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos; 2. Equações e Inequações; 3. Progressões Aritméticas; 4. Progressões Geométricas: adição, multiplicação e divisão de polinômios e propriedades, equações polinomiais ou algébricas, raízes, multiplicidade de raízes, número de raízes de uma equação; 4. Trigonometria: ângulos, aplicações das Leis do Seno e do Cosseno, resolução de triângulos, semelhanças de triângulos. 5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, equações da Reta, área de um triângulo, equações da circunferência. 6. Geometria Plana: áreas das figuras geométricas planas; 7. Geometria Espacial: Pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes.

ATUALIDADE BRASILEIRA: 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, bem como suas inter-relações sociais e suas vinculações históricas: 1.1 Segurança. 1.2 Transportes. 1.3 Política. 1.4 Economia. 1.5 Sociedade. 1.6 Educação. 1.7 Saúde. 1.8 Cultura. 1.9 Tecnologia e tecnologia da informação. 1.10 Relações internacionais. 1.11 Desenvolvimento sustentável e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Salvamento Terrestre (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Garantias de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). 2. Salvamento Aquático (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). 3. Salvamento em Altura (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). 4. Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). 5. Atendimento Pré-Hospitalar (Sinus Vitais; Abordagem inicial - Exame Primário; Abordagem Secundária; Controle e Desobstrução de Vias Aéreas; Reanimação Cardiopulmonar; Hemorragias e Estado de Choque; Ferimentos, Curativos e Bandagens; Traumatismos Musculoesqueléticos; Emergências Obstétricas; Afogamento; Queimaduras; Intoxicações Exógenas, Envenenamentos e Acidentes com Animais Peçonhentos; Rotinas Operacionais.) 6. Combate à Incêndio. CBMMS - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), CBPMESP - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) Emergência com Produtos Perigosos (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual). 7. Legislações específicas:

Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:

- a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Atendimento Pré-hospitalar – Suporte Básico da Vida (MT-APH/01). 1 ed. Campo Grande 2012. 430p.
- b) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
- c) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Terrestre. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.
- d) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios Florestais. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
- e) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Aquático. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.
- f) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Enchentes. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
- g) CORPO DE BOMBEIROS. Manual do Guarda-Vidas. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
- h) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Ventilação Tática. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
- i) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.
- j) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.
- k) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Altura. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.
- l) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.
- m) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.
- n) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.
- o) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

ANEXO "E" AO EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM  
Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)  
Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)  
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;

- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
NOTA				
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)  
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
NOTA						
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)  
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)  
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)  
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)  
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
NOTA				
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):  
Feminino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);  
Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17

07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)  
Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
NOTA						
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)  
Feminino

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 041/2022  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionado abaixo por não atender ao item 3.1 letra "e" do Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rodrigo Antelo Vieira	Técnico em Análise e Tratamento	2º	Corumbá

Campo Grande, 01 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha  
Diretora-presidente

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.849 de 2 de junho de 2022, p. 98 e 99

EDITAL N 14- PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA, NO DIA 6 DE JUNHO DE 2022, NOS HORÁRIO ABAIXO DESCRITOS, DEVENDO DOS CANDIDATOS ACESSAR O ENDEREÇO <http://meet.google.com/onq-awvb-cdj>, pin: 798162631:

NOME DO CANDIDATO	Horário das bancas para 03 de junho de 2022
ALEILSA DE LIMA PAULA	8:00 às 8:15
ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	8:15 às 8:30
ANDREA VANESSA MILBRADT	8:30 às 8:45
CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	8:45 às 9:00
DULCELINA E SILVA TORRES	9:00 às 9:15
EUNICE GIMENEZ	9:15 às 9:30
EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	9:30 às 9:45
FABIANA DE MORAES MENDONÇA	9:45 às 10:00
FELIPE DAVANSO MENDONÇA	10:00 às 10:15
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	10:15 às 10:30
JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	10:30 às 10:45
KARLA RODRIGUES GUERRA	10:45 às 11:00
LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	13:30 às 13:45
LUCILENE BEZERRA DA SILVA	13:45 às 14:00
MARCIA DE SANT'ANA CARVALHO	14:00 às 14:15
MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	14:15 às 14:30
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	14:30 às 14:45
MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	14:45 às 15:00
MARTA AMORIM DE ALMEIDA	15:00 às 15:15
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	15:15 às 15:30
NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	15:30 às 15:45
NELY DE SOUZA MALHEIROS	15:45 às 16:00
NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	16:00 às 16:15
PATRICIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	16:15 às 16:30

PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	16:30 às 16:45
PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA	16:45 às 17:00
SANDRA SOUZA DOS SANTOS	17:00 às 17:15
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	17:15 às 17:30
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	17:30 às 17:45
WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	17:45 às 18:00
YVIE CESCO GONÇALVES DA SILVA	18:00 às 18:15

CAMPO GRANDE, 1º de junho de 2022

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N. 003/2022 – ESCOLAGOV- PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

O Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de Dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011, Na Portaria ESCOLAGOV N. 8, de 18 de Setembro de 2019, e no Edital n. 1/2022 do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, HOMOLOGA o Resultado Final, após avaliação da Banca Examinadora.

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PRETENDIDA	NOTA FINAL	Classificado/ Desclassificado	JUSTIFICATIVA
ALINE FEITOSA AZEVEDO	DIREITO ADMINISTRATIVO	3,9	CLASSIFICADO	
ALINE FEITOSA AZEVEDO	GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS	10,0	CLASSIFICADO	
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	FINANÇAS PÚBLICAS	10,0	CLASSIFICADO	
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	POLÍTICAS PÚBLICAS E GERAÇÃO DE VALORES	10,0	CLASSIFICADO	
DEVANILDO BRAZ DA SILVA	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	7,82	CLASSIFICADO	
EUGENIO DA SILVA PAVÃO	FINANÇAS PÚBLICAS	1,75	CLASSIFICADO	
FÁBIO MELGES	GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO	5,28	CLASSIFICADO	
FÁBIO MELGES	CAPITAL INTELECTUAL E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	9,74	CLASSIFICADO	
FERNANDA REIS VARELLA	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	3,50	CLASSIFICADO	
JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	8,66	CLASSIFICADO	
JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS	SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE PROCESSOS	10,0	CLASSIFICADO	
JULIANA TOMIKO RIBEIRO AIZAWA	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	4,17	CLASSIFICADO	
LAURA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO	10,0	CLASSIFICADO	
LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	GOVERNANÇA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA	7,8	CLASSIFICADO	Não atende ao item 7.3
LUAN CARLOS SANTOS SILVA	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	10,0	CLASSIFICADO	
LUIZ DA ROSA GARCIA NETTO	GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO	7,92	CLASSIFICADO	
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI	INDICADORES DE DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	10,0	CLASSIFICADO	
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	10,0	CLASSIFICADO	
MATHEUS DE CARVALHO HERNANDEZ	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	7,84	CLASSIFICADO	
MICHEL CARVALHO	MODELOS DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO E O MEG TR	10,0	CLASSIFICADO	

MONICA SATOLINI	CAPITAL INTELECTUAL E GESTÃO POR COMPETENCIA	10,0	CLASSIFICADO	
ROBERTO OLIVEIRA ROCHA	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	1,58	CLASSIFICADO	
RÔMULO GUSTAVO DE MORAES OVANDO	DIREITO ADMINISTRATIVO	10,0	CLASSIFICADO	
SÔNIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	6,33	CLASSIFICADO	
THANER CASTRO NOGUEIRA	GOVERNANÇA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA	2,81	CLASSIFICADO	
THIAGO ANDRADE ASATO	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	5,38	CLASSIFICADO	
THIAGO ANDRADE ASATO	GOVERNANÇA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA	10,0	CLASSIFICADO	

Campo Grande, 1º de Junho de 2022

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº06/2022 – PGAGRO/UEMS, 02 DE JUNHO DE 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PD)/FUNDECT” para o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal (PGAGRO), ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana. A bolsa faz parte do processo de qualificação de recursos humanos na modalidade de pós-doutorado, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul (CHAMADA FUNDECT Nº 13/2021), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021.

#### 1. Bolsa

A bolsa de Pós-Doutorado (PD)/FUNDECT consiste no pagamento de mensalidade de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O local das atividades de pesquisa (laboratório/área experimental) referente à bolsa deverá ser na Unidade Universitária de Aquidauana sob a supervisão de um professor permanente do PGAGRO.

#### 2. Inscrições

**2.1.** Poderão inscrever-se no processo seletivo para a bolsa PD/FUNDECT do PGAGRO doutores em Agronomia ou áreas afins. O PD deverá desenvolver o projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Manejo e Conservação do Solo e da Água nos Biomas Cerrado Pantanal.
- Manejo Fitossanitário e Tecnologias para a Produção Vegetal nos Biomas Cerrado Pantanal.

**2.2.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 12 de junho de 2022, via e-mail (pgagro@uems.br).

**2.3.** A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item **3** deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br) com solicitação de recebimento, desde que enviada até as 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

#### 3. Da documentação

**3.1.** Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (ANEXO I - disponível no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro));
- cópia digital da cédula de identidade – RG;
- cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia digital do diploma de graduação
- cópia digital do diploma de doutorado ou atestado de defesa de doutorado;

- f) cópia digital do histórico escolar do curso de doutorado;
- g) planilha de pontuação (ANEXO II deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, acompanhada dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- h) Currículo Lattes (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq).

#### 4. Do Processo Seletivo

**4.1.** O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2022, composta por docentes do PGAGRO da UEMS.

**4.2.** A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	03/06 a 12/06/2022
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	14/06/2022
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	15/06/2022
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	20/06/2022
Entrevista e análise de currículo	21 e 22/06/2022
Resultado da entrevista e análise de currículo	Até 24/06/2022
Recurso quanto à entrevista e análise de currículo	Até 27/06/2022
Resultado Final	Até 30/06/2022

**3.3.** Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) as inscrições deferidas e indeferidas, **até as 13 horas** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **14 de junho de 2022**.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 3 ou anexá-los fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

#### 5. Requisitos para se Candidatar

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
- Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e
- Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

#### 6. Seleção

O Processo seletivo será composto por duas etapas: 1. Análise do currículo; e 2. Entrevista.

**6.1** Primeira etapa: Avaliação do Currículo Lattes (CL) (50 pontos).

6.1.1 Currículo Lattes atualizado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 (cinco) anos – a partir de 2018.

6.1.2 A nota do currículo será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo o currículo de maior pontuação atribuído nota 50, e os demais terão pontuação proporcional, conforme quadro em anexo.

**6.2** Segunda etapa: Entrevista (E) (50 pontos)

6.2.1 A entrevista será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 4.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando plataforma Google Meet.

6.2.2. O cronograma de entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

#### 7. Dos Resultados

**7.1.** Os resultados do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro), de acordo com o cronograma fixado no item 4.2 deste Edital.

**7.2.** O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

**7.3.** O resultado final (RF) do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada com aproximação matemática na segunda casa decimal:

**6.4.** Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 60,0 (sessenta) serão desclassificados do processo seletivo.

6.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 4.2 deste Edital.

#### 7. Dos Recursos

- 7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 1 (um) dia útil de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 4.2.
- 7.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail ([pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br)) para a Secretaria Acadêmica do Programa.
- 7.3. A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa ([www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro)).
- 7.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço eletrônico descrito no item 8.2.
- 7.5. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 8.3 deste edital.
- 7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.
- 7.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

#### 8. Das Disposições Gerais

- 8.1. Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) e solicitadas nos endereços eletrônicos: [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br) e [ana.doarth@uems.br](mailto:ana.doarth@uems.br).
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).
- 8.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 02 de junho de 2022.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal

### Anexo I – (Edital nº 006/2022 - PGAGRO/UEMS)

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Idade:	Sexo:	Endereço :
Cidade:	Estado:	
Telefone: ( )	E-mail:	
RG:	CPF:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		

Curso de Graduação / Instituição:	Ano de Conclusão:
Mestrado / Instituição:	Ano de Conclusão:
Título da Dissertação:	
Doutorado / Instituição:	Ano de Conclusão:
Título da Tese:	
Nome do Supervisor Pretendido (Professor do Programa):	
Área de Atuação Pretendida:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II - (Edital nº 006/2022 - PGAGRO/UEMS)

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2018-2022)

	<b>Atividades docentes, profissionais, produção intelectual, e outros títulos (nos últimos 05 anos)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade (limite)</b>	<b>Peso</b>	<b>Para uso do Candidato</b>
<b>1</b>	Docência no Ensino Superior	Semestre Letivo	05	10,0	
<b>2</b>	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	SL	5,0	
<b>3</b>	Orientação de monografia de Especialização (concluído)	Orientando	05	5,0	
<b>4</b>	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	05	2,0	
<b>5</b>	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20,0	
<b>6</b>	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12,0	
<b>7</b>	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	8,0	
<b>8</b>	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	5,0	
<b>9</b>	Artigos completos ou resumos expandidos em anais de encontros científicos (nacional)	Artigo	SL	1,0	
<b>10</b>	Resumos publicados em anais de encontros científicos (nacional)	Resumo	SL	0,2	
<b>11</b>	Artigos completos ou resumos expandidos em anais de encontros científicos (internacional)	Artigo	SL	2,0	
<b>12</b>	Resumos publicados em anais de encontros científicos (internacional)	Resumo	SL	0,4	
<b>13</b>	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins	Boletim	SL	3,0	
<b>14</b>	Patente/registros	Patente	02	20,0	
<b>15</b>	Consultoria científica	Órgão	05	0,5	

16	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20hs	10	2,0	
17	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	0,5	
18	Artigos em revistas no estrato A1 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	30,0	
19	Artigos em revistas no estrato A2 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	25,0	
20	Artigos em revistas no estrato B1 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	21,0	
21	Artigos em revistas no estrato B2 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	17,0	
22	Artigos em revistas no estrato B3 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	12,0	
23	Artigos em revistas no estrato B4 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	8,0	
24	Artigos em revistas no estrato B5 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	4,0	
25	Artigos em revistas no estrato C do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	2,0	
26	Participação em curso técnico na área	Cada 8 hs	SL	0,3	
27	Participação em congressos e eventos científicos na área	Evento	SL	0,3	
28	Iniciação Científica / PET com bolsa	Cada 6 meses	05	4,0	
29	Iniciação Científica / PET sem bolsa	Cada 6 meses	05	3,0	

SL: Sem Limite

**EDITAL Nº 137/2022 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelos Editais nº. 24/2017 e nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº. 10.849, de 02 de junho de 2022, à página 163-164, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 02 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO AO EDITAL Nº 137/2022 – PRODHS/UEMS****1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL**

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Lays Cristina Iapechino Souto	03/06/2022	08h
<b>Local:</b> Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/setor\\_pessoal](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal). Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

### 2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
  - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
  - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
  - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- Diploma e histórico da graduação;
- Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

### 2.2 FORMULÁRIOS

- Ficha de cadastramento;
- Cadastro de dependentes;
- Declarações funcionais;
- Termo de Opção da Cassems;
- Termo de Adesão – PREVCOM;
- Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

### 2.3 CERTIDÕES

#### 2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- Ação Cível em Trâmite
- Ação Criminal em Trâmite

#### 2.3.2 FEDERAL

- Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**  
**EDNELSON GUIERRA NIZ LTDA**  
**EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP**  
**K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME**  
**MEGA STANDS LTDA**  
**MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-EPP**  
**N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI**  
**RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI**

Campo Grande, 02 de junho 2022.

Ana Paula Matsui

Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio.

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/014.430/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>ITEM 003: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>					

1	Máscara hospitalar - Tipo: oxigênio alta concentração; Tamanho: adulto; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível ou outro material compatível com a finalidade; Cor: verde ou incolor; Dados complementares: acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo, reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão; Requisito: ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado e válvula antirrefluxo.	1 - Un.	1.400	MD - ADULTO	R\$ 14,94	R\$ 20.916,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 20.916,00</b>

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1738/1765, 2282/2308 e 2551/2577), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.770, do dia 4 de março de 2022, págs.276 e 277, no Diário Oficial do Estado n.10.789, do dia 28 de março de 2022, pág.368 e no Diário Oficial do Estado n.10.832, do dia 16 de maio de 2022, pág.225, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 069/2021 /SAD – Processo n.º 55/011.665/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/011.665/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**  
**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**  
**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**  
**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**

**TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Campo Grande, 02 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO – IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL: 0020/2022  
PROCESSO: 27/002.218/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde – SES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022  
PROCESSO: 27/009.415/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022  
PROCESSO: 27/007.453/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022  
PROCESSO: 27/009.023/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL (INSULINA GLARGINA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2022  
PROCESSO: 27/001.053/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2022  
PROCESSO: 27/002.510/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Republica-se por alteração da data de abertura do pregão eletrônico nº 0039/2022, processo 27/002.308/2022  
Publicado no DOE nº 10.847, página 249, de 1º de junho de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2022  
PROCESSO: 27/002.308/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Republica-se por alteração da data de abertura do pregão eletrônico nº 0001/2022, processo 57/009.400/2021  
Publicado no DOE nº 10.847, páginas 247 e 248, de 1º de junho de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022  
PROCESSO: 57/009.400/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178 de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras dos itens: 001, 002 e 003 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2022.

**PROCESSO:** 27/002.847/2021

Convocamos os interessados para ANÁLISE DAS AMOSTRAS, dia 14 de junho de 2022 às 16:00h, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01  
SUCOMP/COLIC/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0165/2021.

**PROCESSO:** 27/004.786/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.	R\$ 10.137,04	R\$ 121.644,48

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.397 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2022.

**PROCESSO:** 71/004.984/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 06 de junho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0072/2021.  
**PROCESSO:** 27/102.069/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 09 de junho de 2022 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 606, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROTOCOLIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2021.

**PROCESSO:** 11/008.479/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 06 de junho às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção do Resultado da Licitação publicado no Diário Oficial n. 10.831, de 13 de maio de 2022, página 10.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 577 de 26/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2022.  
**PROCESSO:** 27/004.519/2021

RESULTADO DOS ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------------	-------------------	----------------------	-------------------

001	PAX UNIVERSO SERVIÇOS	4,80	360.000,00
002	POSTUMOS EIRELI EPP	9.750,00	117.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO			R\$ 477.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens 45.1, 46.1 e 47 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022.

**PROCESSO:** 55/014.299/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
46.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADA
047		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 10 de junho de 2022 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 004, de 04 de dezembro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2022

**PROCESSO:** 11/001.271/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)
001	A2GB COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP	900,65

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução Conjunta "P" /SES/SAD nº 03 de 28 de março de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

**OBJETO:** Seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciamento e operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, situado no município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da instituição vencedora do certame.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2022.

**PROCESSO:** 27/007.684/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" N. 434 de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATO IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2022.

**PROCESSO:** 27/002.218/2020.

**RESULTADO:** FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 007/2022

Processo N.: 29/031.698/2022

Objeto: reforma na EE. José Antônio Pereira – localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: Bergamo Construtora Ltda - EPP

Valor Global: R\$ 2.277.389,34 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2022.

**Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016570/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ADILSON ALVES DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): Rosana Paula S. F. Martins ME, CNPJ N. 24.930.618/0001-19, vencedora dos itens: 4, 5, 12, 13, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.885,80 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.208,50 (quarenta mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

BRASILÂNDIA/MS, 30 de maio de 2022

Tania Aparecida dos Santos Ozako  
Presidente da UEx. da E.E. ADILSON ALVES DA SILVA  
CPF N. 003.387.441-77

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018708/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 19, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.880,50 (dois mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.993,65 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 1 de junho de 2022

DORACI ALVES NERES  
Presidente da UEx. da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA  
CPF N. 053.727.019-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/038337/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 15 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. MAL. RONDON, sita à Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79980-000, neste município. MUNDO NOVO/MS, 2 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO MANSAN  
Presidente da UEx. da E.E. MAL. RONDON  
CPF N. 559.919.981-91

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

A Secretaria de Estado de Educação, através da Gerência de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 009/2022-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/035.243/2022

Objeto: serviços de reforma da EE Arcênio Rojas, localizada no Município de Caarapó/MS.

Abertura: 20/06/2022, às 14 h.

As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande (MS), 1º de junho de 2022.

**Lily Raquel Shui**  
Gerência de Licitação/SED

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### RETIFICAÇÃO DE AVISO TP 073/2022

**Processo:** 57/003.907/2022

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS - 324, trecho: final do trecho pavimentado – entr. MS – 245, com extensão aproximada de 22,30 km, no município de Água Clara – MS.

Alteração: ONDE SE LÊ: **Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS - 314, trecho: final do trecho pavimentado – entr. MS – 245, com extensão aproximada de 22,30 km, no município de Água Clara – MS.

**LEIA-SE: Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS - 324, trecho: final do trecho pavimentado – entr. MS – 245, com extensão aproximada de 22,30 km, no município de Água Clara - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 065/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.449/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de Junho de 2022.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**

Diretoria de Licitações de Obras  
Em substituição

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Processo n. 71/019.720/2022– Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 043/2021, que adjudicou a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ n° 14.166.058/0001-14, no valor total de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal n°. 8.666/1993 e Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.078/1990, Lei Estadual n°. 1.627/1995, Decreto Federal n°. 10.024/2019 e Decreto Estadual n°. 15.606/2021.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente  
AGRAER

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO LC N° 004/2022(LEI 13.303/16)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 049/2022**

**OBJETO:** Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 450 m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Campo Grande – MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com o valor global de **R\$ 3.110.669,64** (três milhões, cento e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2022000000383 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais n° 10754 de 10/02/2022, 10796 de 04/04/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal n° 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS N° 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/06/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 20/06/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual n° 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com

poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17/06/2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2 -** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3 -** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4 -** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta.

Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada

do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 - bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000383.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	PRATA	9BD27844DA7275289	X7*0508126*	8.784,00
2	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	9BGSC68Z0XC772761	AJ0064279	2.328,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R860784	JA04E26860784	1.532,00
5	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R051866	HA07E15051866	1.213,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R001006	MC35E-8001006	1.705,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R509119	JC30E78509119	1.321,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR725606	JC41E2B725606	1.705,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR582286	JC41E2C582286	1.713,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR099462	JC41E2A099462	1.623,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R115043	JC41E29115043	1.585,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERDE	9C2JC30214R627598	JC30E4627598	1.327,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR469884	JC41E1C469884	1.549,00
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R243567	JC30E12243567	1.096,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R521170	JC30E22521170	1.127,00
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR334750	KC16E7B334750	1.951,00
17	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR341650	KC16E7B341650	1.965,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R022087	KC08E27022087	1.889,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR551919	KC16E5B551919	1.948,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R058695	KC08E28058695	1.816,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R045148	KC08E28045148	1.858,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R278726	KC08E18278726	1.925,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R167480	KC08E18167480	1.950,00
24	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR504796	KC16E8B504796	2.051,00
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR324718	KC16E8D324718	2.169,00
26	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERDE	9C2KD0540DR132772	KD05E4D132772	2.796,00
27	VW/GOL 1.6	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT157871	UPD005579	2.977,00
28	VW/GOL 1.6 POWER	2007/2008	CINZA	9BWC805WX8T077429	BWX047274	5.413,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0132600	E3G9E-132572	1.514,00
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0095811	E3D1E-095786	1.218,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0087013	E3D1E-087020	1.234,00
33	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	PRETA	9C6RG3840L0006639	G3F7E-047244	3.268,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R054293	KC08E55054293	1.492,00
32	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080078174	G347E-082670	1.774,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.279/2022

Do Objeto: contratação de J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex & Yvan", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, na 1ª Mostra da Rota Bioceânica, na praça de eventos José B.S. Coelho, s/nº, em Porto Murtinho/MS, com 02:00 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda

CNPJ 29.376.268/0001-04  
Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

**Processo: 75/001.180/2022**

Do Objeto: contratação de Rodrigo Avalhães Marçal, na condição de MEI e artesão, para que realize 02 (duas) Oficinas de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, de 01 a 10 de junho de 2022, c/carga horária total de 50 horas/aula, para uma turma com capacidade de 30 alunos, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:30 horas e no sábado das 13:00 às 19:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS II, no Distrito de Nova Porto XV, em Bataguassu/MS, e no período de 01 a 10 de agosto de 2022, c/carga horária total de 50 horas/aula, para uma turma com capacidade de 20 alunos, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:30 horas e no sábado das 13:00 às 19:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social-CRA, em Alcínópolis/MS, pelo Projeto Artesania/MS.

Favorecido: Rodrigo Avalhães Marçal  
CNPJ 27.141.642/0001-67  
Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.283/2022**

Do Objeto: contratação de Antônio S. da Silva, na condição de empresário exclusivo da dupla "Rafa & Júnior", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, no II Rodeio Fest, no Recinto de Rodeios, em Água Clara/MS, com 02:00 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Antônio S. da Silva  
CNPJ 22.111.038/0001-74  
Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Data da Ratificação: 30 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.282/2022**

Objeto: contratação de Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Jads & Jadson", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, na 46ª EXPOVERDE, no Parque de Exposições, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01:30 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda  
CNPJ 15.641.222/0001-60  
Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Data da Ratificação: 30 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.281/2022**

Objeto: contratação de P&A FG Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Patrícia & Adriana", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 13:00 horas, em apoio ao Lar dos Idosos, na rua Dr. Alexandre Ferreira, s/nº, em Miranda/MS, com 02:00 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: P&A FG Produções Artísticas Ltda

CNPJ 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.213/2022**

Objeto: contratação de S4 - Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Bosco & Vinícius", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, no Aniversário de Sonora, no centro, em Sonora/MS, com 01:30 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: S4 - Produções Artísticas Ltda

CNPJ 08.047.906/0001-73

Do Preço: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.178/2022**

Do Objeto: contratação de THM & THG-Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Thaeme & Thiago", para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de julho de 2022, a partir das 23 horas, na Festa do Milho, em Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: THM & THG-Produções Artísticas Ltda

CNPJ 17.449.004/0001-54

Do Preço: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se para correção do número da proposta da emenda. Publicado no D.O 10.846, pág. 124/125, de 31 de maio de 2022.

Pregão Eletrônico nº 0018/2021

Processo nº. 27/101.356/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0018/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-23. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 274.999,98 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e VMI TECNOLOGIAS LTDA, para o ITEM 002 e 005, no valor total de R\$ 899.510,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais). Conforme D.O 10.821, pág. 169/170, fls. 960/960v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 02 de Junho de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado de Licitação pela modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022, Processo nº 29/027060/2022**, executada pela Comissão Permanente de Licitação da UEMS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de serviços de Engenharia ou Arquitetura para a Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Unidade Universitária de Cassilândia/MS.

**EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA:** VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.512.927/0001-03.

**EMPRESA VENCEDORA:** VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.512.927/0001-03, com valor global de R\$ 392.703,60 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).

Dourados – MS, 02 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/023.317/2022	Mini Mercado São José Ltda	191,00
71/023.318/2022	Chacom & Rizzo Serviços Empresariais Ltda ME	119,00

Campo Grande, 02 de junho de 2022

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente da Junta Comercial de MS - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 581, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.254, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.491, de 12 de setembro de 2017, que transferiu, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ALVES DE ARRUDA, matrícula n. 47117021, para que onde consta: "...2º Sargento PM ...", passe a constar: "...1º Sargento PM ..." (Processo n. 31/079906/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 582, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora NEUZA CAMARGO, matrícula n. 35570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.702, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.043, de 5 de dezembro de 2019, com validade a contar de 19 de abril de 2022, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 29/043164/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 583, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 2º Tenente BM RR WLADimir ALEM BLANCO, matrícula n. 64192022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/003148/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 584, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDER UILSON FRANÇA LIMA, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado da Casa Civil, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2022, em substituição ao titular Sérgio de Paula, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 585, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenharem suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019 e respectivo Termo Aditivo n. 2, de 30 de dezembro de 2021, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000361/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
125038024	Claudia de Souza Gonçalves Nabhan	Professor
75882021	Doralina Garcia Jara	Professor
80012021	Maysa Ferreira da Silva	Professor
129386021	Patrícia Perez Machado	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 586, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 456, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência da servidora ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 104530021, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 55/000729/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 587, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 03/SED/2022, de 6 de maio de 2022, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000729/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	Professor
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 588, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 01/SED/2022, de 26 de abril de 2022, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000711/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
109627021	Elodya Cavanha Recalde	Professor
67818021	Elizabete Madureira Lima Arevalo	Professor
80569021	Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Professor
74894021	Milda Beatriz Cavanha Recalde	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 589, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 222, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.440, de 16 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, na parte referente à servidora ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 54244021, a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 55/000729/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### EDITAL N. 2/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n. 1/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.823, de 6 de maio de 2022, e o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao ciclo avaliativo do ano de 2019, conforme especificado no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)			
Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
114330024	Fabiana Ferreira Saldivar	Direção Gerencial e Assessoramento	95,96

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 286.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 769, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Unidade de Recursos Humanos, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 287.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 770, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO, matrícula n. 435996022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Unidade de Execução Orçamentária e Financeira., com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 287.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 771, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula n. 122913027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo Setor de Compras, Suprimentos e Serviços Gerais, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 288.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 774, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Convênios/Recurso Federal
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens
91318028	Maria Aparecida Martins de Rezende	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Orçamento e Finanças

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 811, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ELISA MOURA, matrícula n. 424485022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.638 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/088049/2021).

I – 658 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 354 dias, prestados a Damyller Comércio de Confecções Ltda., como Balconista, no período de 22 de abril de 2000 a 10 de abril de 2001;

b) 126 dias, prestados a Pascoto Comércio e Serviços Ltda., como Balconista no período de 1º de novembro de 2002 a 6 de março de 2003;

c) 103 dias, prestados a Teleperformance CRM S.A., como Agente de Atendimento, no período de 8 de agosto de 2007 a 18 de novembro de 2008;

d) 75 dias, prestados a Brasil Telecom Call Center S/A, no período de 19 de novembro de 2007 a 1º de fevereiro de 2008.

II – 1.980 dias, prestados ao Município de Miranda, como Enfermeira, no período de 2 de abril de 2009 a 2 de setembro de 2014, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 812, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO DE BRITO, matrícula n. 62740023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.052 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/006597/2021).

a) 595 dias, como Assistente Técnico de Saúde, sendo:

- 565 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2001;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2001;

b) 1.457 dias, como Técnico de Radiologia, sendo:

- 1.427, contidos no período de 1º de outubro de 2001 a 31 de agosto de 2005;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 813, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA, matrícula n. 35081021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P"/SRHP/N. 143, de 22 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.677 de 23 de fevereiro de 2006 (Processo n. 29/007333/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 814, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO, matrícula n. 54295026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.410 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 443, de 15 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.693, 28 de abril de 2010 (Processo n. 31/200755/2009).

I – 325 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 117 dias, prestados a Retificadora Cometa Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de março de 1984 a 30 de junho de 1984;

b) 28 dias, prestados a Giombelli Máquinas Agrícolas Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de julho de 1984 a 28 de julho de 1984;

c) 180 dias, prestados ao Banco do Brasil SA, como Auxiliar, no período de 17 de setembro de 1987 a 14 de março de 1988.

II – 1.085 dias, prestados ao Município de Aral Moreira, como Enfermeira, com fulcro nos incisos I e

II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 722 dias, no período de 10 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 815, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GERALDO MARCOS FARIA, matrícula n. 431301021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.431 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande – MS, como Médico Plantonista, no período de 17 de agosto de 2000 a 30 de junho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/007497/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 816, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, matrícula n. 54869021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.126 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil – Comando do 6º Distrito Naval, como Cabo, no período de 30 de janeiro de 1985 a 29 de fevereiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006127/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 817, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ, matrícula n. 66163021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 302 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 175, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.079, 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/035062/2021).

- a) 203 dias, no período de 1º de março de 1994 a 19 de setembro de 1994;
- b) 73 dias, no período de 20 de outubro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 24 dias, no período de 7 de maio de 1995 a 30 de maio de 1995;
- d) 2 dias, no período de 9 de julho de 1995 a 10 de julho de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 818, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE SÁ, matrícula n. 69004021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.065 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.087, de 19 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.591, 26 de novembro de 2009 e Apostila publicada no Diário Oficial n. 8.694, de 11 de junho de 2014, pág. 94 (Processo n. 25/000976/2009).

I – 730 dias, prestados à Secretaria de Estado Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 21 de março de 2000 a 20 de março de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 335 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Cozinheira, no período de 21 de março de 2002 a 18 de fevereiro de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 819, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA GOMES VIEIRA, matrícula n. 11643021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.690 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.217, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.505, 22 de julho de 2009 (Processo n. 29/038525/2021).

I – 2.959 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 436 dias, prestados a Supermercados Nakamura Ltda., como Ajudante de Confeiteiro, no período de 13 de junho de 1988 a 22 de agosto de 1989;

b) 907 dias, prestados à Casa de Carne Riviera Ltda. – ME, como Serviços Gerais, no período de 1º de outubro de 1991 a 25 de março de 1994;

c) 1.533 dias, prestados à A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda. – ME, como Serviços Gerais, contidos no período de 20 de abril de 1994 a 2 de julho de 1998;

d) 83 dias, prestados a Sergio Duarte Coutinho – ME, como Copeira, no período de 9 de abril de 2001 a 30 de junho de 2001.

II – 731 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 820, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 128837021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 1.260 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/084286/2021).

I – 180 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 29 dias, prestados à Organização Contábil Arashiro Ltda., no período de 3 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- b) 151 dias, prestados à Fibra Construtora Ltda., no período de 1º de janeiro de 2002 a 31 de maio de 2002;

II – 1.080 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 17 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 821, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REMERSON JOSE BRASILEIRO, matrícula n. 467280021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.452 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/012164/2021).

I – 2.191 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Base Aérea de Campo Grande – MS, como Soldado, no período de 2 de março de 1998 a 29 de fevereiro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.261 dias, prestados ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, como Técnico Judiciário, no período de 3 de fevereiro de 2005 a 3 de outubro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 822, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VANDER MELQUIADES FABRICIO DE JESUS, matrícula n. 61807022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 668 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, como Analista Ambiental, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/400551/2017).

- a) 241 dias, no período de 3 de novembro de 2003 a 30 de junho de 2004;
- b) 427 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 823, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILSONIA FERREIRA FRANCO, matrícula n. 76961030, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.636 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007055/2022).

- a) 5 dias, no período de 15 de setembro de 2003 a 19 de setembro de 2003;
- b) 10 dias, no período de 14 de outubro de 2003 a 23 de outubro de 2003;
- c) 10 dias, no período de 5 de novembro de 2003 a 14 de novembro de 2003;
- d) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- e) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- f) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- g) 147 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 23 de dezembro de 2007;
- h) 160 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 19 de julho de 2008;
- i) 141 dias, no período de 1ª de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- j) 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- k) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- l) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- m) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- n) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- o) 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- p) 164 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- q) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- r) 162 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- s) 145 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- t) 122 dias, no período de 5 de março de 2014 a 4 de julho de 2014;
- u) 152 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- v) 149 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 17 de julho de 2015;
- w) 137 dias, no período de 4 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015;
- x) 145 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 15 de julho de 2016;
- y) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- z) 145 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
- a.a) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
- a.b) 62 dias, no período de 6 de dezembro de 2018 a 8 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 824, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.501, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora JOCIMAR APARECIDA PINHEIRO DOS REIS, matrícula n. 105979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 1ª de junho de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 825, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES, matrícula n. 34378023, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 826, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a redistribuição do servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 84399022, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.200, de 7 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.344, de 9 de dezembro de 2020, que autorizou a cedência da servidora CLÁUDIA REGINA MAMORÉ, matrícula n. 120498024, para a Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000202/2019):

ONDE CONSTA: "...lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.."

PASSE A CONSTAR: "...lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.193, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033923/2011):

ONDE CONSTA:

" I - ...

b) 90 dias, no período de 22 de julho de 2007 a 22 de maio de 2007;

II - ...

b) 4 dias, no período de 23 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2007;

III - ...

b) 30 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de agosto de 2008;”

PASSE A CONSTAR:

“ I – ...

b) 90 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 22 de maio de 2007;

II – ...

b) 4 dias, no período de 23 de agosto de 2007 a 26 de agosto de 2007;

III – ...

b) 30 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de agosto de 2007;”

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” n. 737, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, de designação da servidora LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUSA, matrícula n. 1904021, para exercer Função de Confiança na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...a contar de 1º de maio de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “...a partir de 1º de junho de 2022...”

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções “P” SAD abaixo especificadas, de designação de servidores para exercerem funções de confiança, privativas da carreira Gestão Organizacional, foi feita a seguinte apostila:

Resolução “P” SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Servidora	Onde Consta	Passa a Constar
755, de 24/5/2022	10.847, de 1º/6/2022	Eunice Gonçalves Barbosa	“...matrícula n. 16425022...”	“...matrícula n. 16425023...”
778, de 27/5/2022		Andrea Vanessa Milbradt	“...matrícula n. 121809021...”	“...matrícula n. 121809022...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, que redistribuiu servidores para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004347/2022):

ONDE CONSTA: “... com validade a partir de 1º de maio de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “... com validade a partir de 1º de junho de 2022...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 20 de junho de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens.

ITENS:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : CRASE/1943  
PROCESSO : 11/009212/2020  
INTERESSADO : **FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA**  
ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA - RECURSO  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de junho de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de junho de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens.

ITENS:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6156  
PROCESSO : 29/034939/2020  
INTERESSADO : **SIRVIRINO APARECIDO TEREIANI**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de junho de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 098, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Norton Riffel Camatte, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula nº 28972021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 01.06.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/001152/2022).

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.091, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.820, de 4 de maio de 2022, página 211, ao servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, com validade a contar de 4 de junho de 2022 (Processo n. 29/028922/2022 - PAD n. 03/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.373, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 306, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de transportes rodoviários de cargas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 1095/SUAOF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:  
"Contrato 060/2021",

PASSE A CONSTAR:  
"Contrato 060/2022".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.302, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 199, que designou a servidora ANTÔNIA EVERLANDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula n. 104938021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS (Processo n. 29/036005/2022), foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 211/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:  
"... função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C ...",  
PASSE A CONSTAR:

"... função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A ...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.303, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 199, que designou a servidora DIANA DE FÁTIMA DA ROSA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS (Processo n. 29/034305/2022), foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 212/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:

"... função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B ...",

PASSE A CONSTAR:

"... função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A ...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.304, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 199, que designou a servidora KELY LEAL DA SILVA PALERMO, matrícula n. 112056021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034825/2022 – C.I. N. 209/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"... para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B..."; e  
"...a contar de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"... para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C..."; e  
"... a contar de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado –SAD/SED/PROJOVEM/2022, conforme Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, páginas 166 a 182, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para executar as ações estabelecidas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, no Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de junho de 2022, a qual fica integrada pelos seguintes membros: (C.I. N. 1738/SUPED/SED/2022)

NOME	MATRÍCULA
Alessandra dos Santos	97862021
Claudete Soares de Andrade Santos	107053021/23
Janaína Evaristo Ferreira	91246021
Regina Maura Cândico Alves	64486022

Tânia Cristina Valera Versage	47936022
Vinícios Varzim Cabistany	434828025

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, em substituição à servidora Ananda Souza Arruda Guimarães Rocha, matrícula n. 1180025, em gozo de férias (Processo n. 29/028553/2021 – C.I. N. 414/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.415, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 86155022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/034099/2021 – C.I. N. 415/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.416, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NÓBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2022, em substituição à servidora Noemi Gauna de Campos Santos, matrícula n. 88619021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 185400 (Processo n. 29/028144/2022 – C.I. N. 413/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.297, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841, de 25 de maio de 2022, página 291, que constituiu a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, abordado no Edital n. 9/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838, de 20 de maio de 2022 (C.I. N. 1739/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.418, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, na Resolução "P" SED n. 1.304, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10. 847, de 1º de junho de 2022, que designou à servidora KELY LEAL DA SILVA PALERMO, matrícula n. 1120530221, para responder pela função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira. (Processo n. 09/034825/2022 – C.I. N. 209/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 274, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/005761/2022):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
478397022	Bruna Alves de Jesus Vieira	Enfermeiro	06/12/2021 a 04/04/2022	120
477094021	Giovanna Dantas Sigolo Sotolani	Técnico de Laboratório	03/11/2021 a 02/03/2022	120
427573021	Kahena da Fonseca Matos Silva	Gestão e Assistência	14/01/2022 a 13/05/2022	120
477754022	Renata Noriler da Silva Quadros	Direito	07/12/2021 a 05/04/2022	120

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 275, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/005761/2022):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	Técnico de Enfermagem	14/02/2022 a 13/06/2022	120

493743021	Rafaela Gobbo Marcondes Carmello	Direito	30/04/2022 a 27/08/2022	120
-----------	----------------------------------	---------	----------------------------	-----

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 292, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 173/2022 - GCONT 18047, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa A2 Distribuidora Brasil LTDA, Processo 27/002768/2022, aquisição de medicamentos – ação judicial, para atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	VERONICE MEWS DIAS	468290022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES Nº 306, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 28.712/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Hospital Beneficente São Matheus**, Processo 27/002554/2018, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Enzo Araboni Mendes Barcelos Manna	479651021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 169, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como fiscal, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de cooperação a serem assinados com:

Entidade:	Processo:	Gestora	Matricula
-----------	-----------	---------	-----------

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)	65/006.698/2022	Patrícia Borges Tenório Noletto	93708821
--	-----------------	---------------------------------	----------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de junho de 2022.

### ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, a servidora Aline Mendes Pleutin Rosa, matrícula nº 79482025, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação. (Processo nº 65/008204/2022).

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 65/006.432/2022

DECISÃO: Visto e examinados os autos de Sindicância, acolho na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante, fundamentada no inciso VI, do art. 218, da Lei nº 1.102/90, c/c os artigos 42 a 51 da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

DATA: 23 de maio de 2022.

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST, em substituição

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" Nº. 153/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**RESOLVE:**

**REMOVER**, de ofício, no interesse da administração, a servidora **THAISA PEDROSA MESA FREDO**, Perita Papioscopista, Primeira Classe, prontuário nº 426493021, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada na Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC/CGP/SEJUSP **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, sendo concedidos os dias de trânsito previstos no Art. 85, inc. I, da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)**

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.  
PROCESSO: 31/034098/2022.

DECISÃO: **Defiro** o recurso apresentado por proceder de acordo com o resultado da análise do processo pela CRADI, com base no parágrafo segundo do Artigo 37 do Decreto n. 10.590, de 3 de agosto de 2020, tornando pública a seguinte nota à servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NOTA
106338024	Gislayne Souza Lima	96,95

Campo Grande, 01 de junho de 2022.

**MUNIR KHAMIS SULEIMAN**  
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SEJUSP

Homologo,

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.847, DE 1 DE JUNHO DE 2022 (p. 321).**

**PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 30 de maio de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 30 de maio de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, e n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022, referentes à Turma 14ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos dos Quadros de Praças QPPM e QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério de Antiguidade, **RESOLVE**:

**I. MATRICULAR, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022),** no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), os policiais militares abaixo relacionados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, conforme anexo I, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT QPPM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA
2	1º SGT QPPM	96404021	DAGOBERTO MADRID ROSA
3	1º SGT QPPM	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA
4	1º SGT QPPM	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA
5	1º SGT QPPM	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES
6	1º SGT QPPM	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA
7	1º SGT QPPM	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE
8	1º SGT QPPM	75668021	JOSUE MANOEL DOS SANTOS

**II. MATRICULAR, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), os policiais militares abaixo relacionados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, conforme anexo II, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:**

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT QPPM	71138021	JOSE FELISBINO GAUNA
2	2º SGT QPPM	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO
3	2º SGT QPPM	72271021	DINARTE NOLASCO DE BARROS
4	2º SGT QPPM	79516021	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO
5	2º SGT QPPM	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ
6	2º SGT QPPM	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR
7	2º SGT QPPM	78039021	JANUARIO FLEITAS
8	2º SGT QPPM	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA
9	2º SGT QPPM	75680021	JOSE ROBERTO LIMA
10	2º SGT QPPM	98812021	MARCOS ANTONIO DA SILVA
11	2º SGT QPPM	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES
12	2º SGT QPPM	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA
13	2º SGT QPPM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS
14	2º SGT QPPM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA
15	2º SGT QPPM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA
16	2º SGT QPPM	128809021	HERNANDES CARMO RIBEIRO
17	2º SGT QPPM	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
18	2º SGT QPPM	76952021	PAULO FREITAS DE QUEIROZ
19	2º SGT QPPM	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA
20	2º SGT QPPM	83539021	EVERALDO PEREIRA
21	2º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO
22	2º SGT QPPM	71792021	EDOARDO INACIO PEREIRA
23	2º SGT QPPM	118186021	MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO
24	2º SGT QPPM	80278021	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA
25	2º SGT QPPM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ
26	2º SGT QPPM	100345021	SILVIO SOARES PAVAO
27	2º SGT QPPM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES
28	2º SGT QPPM	96998021	JOSE MARCOS CAMPANHA HILARIO

29	2º SGT QPPM	85212021	EDVAN GONCALVES HIDALGO
30	2º SGT QPPM	70047021	LUCIO MARIANO NABHAN
31	2º SGT QPPM	70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO
32	2º SGT QPPM	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE
33	2º SGT QPPM	64298021	NELSON CORREA JUNIOR
34	2º SGT QPPM	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA
35	2º SGT QPPM	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA
36	2º SGT QPPM	73054021	EVERALDO NEVES BARBOSA
37	2º SGT QPPM	84285021	LUIZ WAGNER DOS SANTOS
38	2º SGT QPPM	80663021	JOSE EDSON DA SILVA
39	2º SGT QPPM	89835021	OTONIEL ALENCAR
40	2º SGT QPPM	87480021	ANTONIO ALMEIDA VAZ
41	2º SGT QPPM	43727021	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA
42	2º SGT QPPM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS
43	2º SGT QPPM	60399022	JOSE DE MORAES
44	2º SGT QPPM	100414021	MARCELO RUBERT
45	2º SGT QPPM	19602021	JOSIMAR KUHN
46	2º SGT QPPM	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA
47	2º SGT QPPM	54562021	ALBERTO ALVES TEIXEIRA
48	2º SGT QPPM	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI
49	2º SGT QPPM	61507022	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR
50	2º SGT QPPM	92954021	RONALDO DA SILVA
51	2º SGT QPPM	71085021	DENILSO PINHEIRO
52	2º SGT QPPM	90702021	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
53	2º SGT QPPM	110818021	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES
54	2º SGT QPPM	95098021	EDICARLOS GASPAS DE LIMA
55	2º SGT QPPM	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS
56	2º SGT QPPM	73881021	ONILDO COSTA
57	2º SGT QPPM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA
58	2º SGT QPPM	117476021	ANIVALDO CENTURIAO
59	2º SGT QPPM	87094021	EDGELSON TINGO TAQUES
60	2º SGT QPPM	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
61	2º SGT QPPM	90656021	KESTER DE OLIVEIRA
62	2º SGT QPPM	83857021	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO
63	2º SGT QPPM	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
64	2º SGT QPPM	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO
65	2º SGT QPPM	57693021	MANUEL CARDOSO
66	2º SGT QPPM	83386021	JORGE BATISTA DE ARAUJO
67	2º SGT QPPM	63477021	DIONÍSIO CRISTALDO
68	2º SGT QPPM	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO
69	2º SGT QPPM	129338021	KAROLINA ARMOA STEGUN
70	2º SGT QPPM	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO
71	2º SGT QPPM	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO
72	2º SGT QPPM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA

73	2º SGT QPPM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS
74	2º SGT QPPM	94193021	MARCOS ANTONIO CABULAO
75	2º SGT QPPM	70761021	JOSE APARECIDO PAIVA MORAES
76	2º SGT QPPM	110517021	JOSIMAR DE SENA
77	2º SGT QPPM	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA
78	2º SGT QPPM	77928021	ALCIMAR DE SOUZA HOLSBACK
79	2º SGT QPPM	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA
80	2º SGT QPPM	74389021	VALDIR PEREIRA DIAS
81	2º SGT QPPM	94817021	AILTON JOSE DOS SANTOS
82	2º SGT QPPM	89351021	SAMIL BATISTA
83	2º SGT QPPM	61314021	SYDNEY GRANCE
84	2º SGT QPPM	71199021	ELOIR DA SILVA WEIS
85	2º SGT QPPM	82677021	MARCOS ESTEVAO ACOSTA
86	2º SGT QPPM	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO
87	2º SGT QPPM	79810021	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA
88	2º SGT QPPM	94158021	NEIDE CAMPOSANO
89	2º SGT QPPM	11350021	LUCIANO DA SILVA BRITO
90	2º SGT QPPM	88601021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA
91	2º SGT QPPM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR
92	2º SGT QPPM	72404021	WALTER DE LOURENCO IZIDORO
93	2º SGT QPPM	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA
94	2º SGT QPPM	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA
95	2º SGT QPPM	77190021	ALTAMIRO PEREIRA
96	2º SGT QPPM	75601021	AUGUSTO PEREIRA MENDES
97	2º SGT QPPM	53491021	OSVALDO DA CRUZ
98	2º SGT QPPM	69769021	UBALDINO APARECIDO AMANCIO
99	2º SGT QPPM	71172021	CELSO ALVES CACERES
100	2º SGT QPPM	82163021	WILSON CICERO PLACIE
101	2º SGT QPPM	4867021	SILVIO AMADOR NOGUEIRA
102	2º SGT QPPM	68829021	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO
103	2º SGT QPPM	7148021	DARIO DE PAULA CORREA
104	2º SGT QPPM	94728021	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA
105	2º SGT QPPM	78750021	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO
106	2º SGT QPPM	60381021	JOHNES GERALDO DE SOUZA
107	2º SGT QPPM	89025021	JOEL BARBOSA
108	2º SGT QPPM	73413021	MAGNO BACAO JUNIOR
109	2º SGT QPPM	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA
110	2º SGT QPPM	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA
111	2º SGT QPPM	71713021	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO
112	2º SGT QPPM	70933021	FABIO PEREIRA
113	2º SGT QPPM	70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS
114	2º SGT QPPM	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA
115	2º SGT QPPM	80046021	ABELARDO MACIA NETO
116	2º SGT QPPM	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEICAO

117	2º SGT QPPM	82196021	ADILSON GARCIA HERNANDES
118	2º SGT QPPM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES
119	2º SGT QPPM	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA
120	2º SGT QPPM	73966021	VALDIR MARIM RODE
121	2º SGT QPPM	84422021	EDENILSON COSTA SANTOS
122	2º SGT QPPM	57668021	DAVID PESSOA RODRIGUES
123	2º SGT QPPM	74048021	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
124	2º SGT QPPM	81554021	SIDENIR MIGUEL FERREIRA
125	2º SGT QPPM	89451021	GILMAR TAVEIRA PIO
126	2º SGT QPPM	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
127	2º SGT QPPM	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO
128	2º SGT QPPM	71917021	EDGAR PEREIRA PIMENTA
129	2º SGT QPPM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA
130	2º SGT QPPM	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES
131	2º SGT QPPM	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE
132	2º SGT QPPM	65584021	JOSE OLIVEIRA DA CONCEICAO
133	2º SGT QPPM	80149021	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO
134	2º SGT QPPM	64269021	VALDEIR FERREIRA MONTANHO
135	2º SGT QPPM	54477021	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA
136	2º SGT QPPM	77939021	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA
137	2º SGT QPPM	28886021	WALMIR LUGAO MARQUES PORTO
138	2º SGT QPPM	107909021	PEDRO LUIS TEODORO
139	2º SGT QPPM	74374021	HUGO TORRES AVALOS
140	2º SGT QPPM	91898021	EDUARDO NAVARRO DA SILVA
141	2º SGT QPPM	71585021	EDGAR ROCHA RODOVALHO
142	2º SGT QPPM	113242021	MARCIO PUPO NETO
143	2º SGT QPPM	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO
144	2º SGT QPPM	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO
145	2º SGT QPPM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES
146	2º SGT QPPM	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA
147	2º SGT QPPM	89510021	ALEXANDER BATISTA
148	2º SGT QPPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN
149	2º SGT QPPM	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR
150	2º SGT QPPM	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE
151	2º SGT QPPM	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES
152	2º SGT QPPM	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS
153	2º SGT QPPM	68174021	VALDECI GONCALVES BEZERRA
154	2º SGT QPPM	95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ
155	2º SGT QPPM	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES
156	2º SGT QPPM	33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS
157	2º SGT QPPM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
158	2º SGT QPPM	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA
159	2º SGT QPPM	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS
160	2º SGT QPPM	80306021	ANDERSON BARBOSA

161	2º SGT QPPM	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA
162	2º SGT QPPM	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA
163	2º SGT QPPM	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS
164	2º SGT QPPM	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA
165	2º SGT QPPM	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ
166	2º SGT QPPM	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA
167	2º SGT QPPM	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA
168	2º SGT QPPM	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI
169	2º SGT QPPM	94022021	MILTON CESAR MACHADO
170	2º SGT QPPM	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
171	2º SGT QPPM	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL
172	2º SGT QPPM	72789021	EDSON CARDOZO
173	2º SGT QPPM	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA
174	2º SGT QPPM	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS
175	2º SGT QPPM	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA
176	2º SGT QPPM	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA
177	2º SGT QPPM	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES
178	2º SGT QPPM	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA
179	2º SGT QPPM	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA
180	2º SGT QPPM	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA
181	2º SGT QPPM	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
182	2º SGT QPPM	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO
183	2º SGT QPPM	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS
184	2º SGT QPPM	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES
185	2º SGT QPPM	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA
186	2º SGT QPPM	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA
187	2º SGT QPPM	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS
188	2º SGT QPPM	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU
189	2º SGT QPPM	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO
190	2º SGT QPPM	72484021	OSMAR LARA BRANDAO
191	2º SGT QPPM	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO
192	2º SGT QPPM	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE
193	2º SGT QPPM	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO
194	2º SGT QPPM	89577021	MIGUEL CRISTALDO
195	2º SGT QPPM	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS
196	2º SGT QPPM	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO
197	2º SGT QPPM	127228021	DENIZIO SALUSTIANO LOPES
198	2º SGT QPPM	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS
199	2º SGT QPPM	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
200	2º SGT QPPM	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA
201	2º SGT QPPM	6120021	ALEXANDRE FARAÇO
202	2º SGT QPPM	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO
203	2º SGT QPPM	112810021	VENICIO VADICO SORDI
204	2º SGT QPPM	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA

205	2º SGT QPPM	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI
206	2º SGT QPPM	88446021	JOSE CARLOS DE MELO
207	2º SGT QPPM	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA
208	2º SGT QPPM	114841021	ADAO JOSE DIAS
209	2º SGT QPPM	111435021	MARCOS FRANCO
210	2º SGT QPPM	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS
211	2º SGT QPPM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES
212	2º SGT QPPM	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES
213	2º SGT QPPM	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS
214	2º SGT QPPM	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA
215	2º SGT QPPM	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL
216	2º SGT QPPM	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ
217	2º SGT QPPM	85957021	NILBES SUDARIO LIMA
218	2º SGT QPPM	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA
219	2º SGT QPPM	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO
220	2º SGT QPPM	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO
221	2º SGT QPPM	87714021	LEONEL JULIO DA CUNHA
222	2º SGT QPPM	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA
223	2º SGT QPPM	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
224	2º SGT QPPM	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA
225	2º SGT QPPM	107025021	VICENTE INSABRAL
226	2º SGT QPPM	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS
227	2º SGT QPPM	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA
228	2º SGT QPPM	116291021	DANIEL RABELLO
229	2º SGT QPPM	14900021	ALAN PATRIK RAMOS
230	2º SGT QPPM	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES
231	2º SGT QPPM	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA
232	2º SGT QPPM	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR
233	2º SGT QPPM	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA
234	2º SGT QPPM	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE
235	2º SGT QPPM	96969021	NELSON BONINI
236	2º SGT QPPM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA
237	2º SGT QPPM	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES
238	2º SGT QPPM	110260021	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO
239	2º SGT QPPM	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA
240	2º SGT QPPM	85561021	JOSE RICARDO LYVIO
241	2º SGT QPPM	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO
242	2º SGT QPPM	92738021	EDEY JORGE CAMARGO
243	2º SGT QPPM	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS
244	2º SGT QPPM	90569021	JOSE ODILON MATIAS
245	2º SGT QPPM	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA
246	2º SGT QPPM	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA
247	2º SGT QPPM	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO
248	2º SGT QPPM	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA

249	2º SGT QPPM	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA
250	2º SGT QPPM	84471021	CARLOS COSTA
251	2º SGT QPPM	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES
252	2º SGT QPPM	73066021	GILSON ALVES FERNANDES
253	2º SGT QPPM	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA
254	2º SGT QPPM	71698021	JOSE JOAO DA SILVA
255	2º SGT QPPM	5902021	JOSE FABRICIO FILHO
256	2º SGT QPPM	89030021	GENILSON DE MELO
257	2º SGT QPPM	81726021	ALESSANDRO KULINSKI
258	2º SGT QPPM	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA
259	2º SGT QPPM	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA
260	2º SGT QPPM	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO
261	2º SGT QPPM	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
262	2º SGT QPPM	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA
263	2º SGT QPPM	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA
264	2º SGT QPPM	87975021	PEDRO ZANON
265	2º SGT QPPM	71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
266	2º SGT QPPM	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA
267	2º SGT QPPM	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES
268	2º SGT QPPM	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES
269	2º SGT QPPM	93004021	ROSEMIRO PEREIRA
270	2º SGT QPPM	113825021	FABIANO DA SILVA
271	2º SGT QPPM	58859021	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
272	2º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ
273	2º SGT QPPM	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES
274	2º SGT QPPM	131922021	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS
275	2º SGT QPPM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA
276	2º SGT QPPM	104793021	PATRICK ALVES
277	2º SGT QPPM	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA
278	2º SGT QPPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO
279	2º SGT QPPM	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
280	2º SGT QPPM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES
281	2º SGT QPPM	128016021	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR
282	2º SGT QPPM	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI
283	2º SGT QPPM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
284	2º SGT QPPM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA
285	2º SGT QPPM	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
286	2º SGT QPPM	99687021	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA
287	2º SGT QPPM	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA
288	2º SGT QPPM	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA
289	2º SGT QPPM	132695021	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA
290	2º SGT QPPM	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA
291	2º SGT QPPM	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
292	2º SGT QPPM	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA

293	2º SGT QPPM	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA
294	2º SGT QPPM	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA
295	2º SGT QPPM	101754021	FABIO DOS SANTOS
296	2º SGT QPPM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE
297	2º SGT QPPM	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
298	2º SGT QPPM	64098021	THIAGO MARTINES DIAS
299	2º SGT QPPM	88572021	AILTON MACHADO VARGAS
300	2º SGT QPPM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO
301	2º SGT QPPM	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ
302	2º SGT QPPM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA
303	2º SGT QPPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA
304	2º SGT QPPM	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA
305	2º SGT QPPM	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA
306	2º SGT QPPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO
307	2º SGT QPPM	106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO
308	2º SGT QPPM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
309	2º SGT QPPM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA
310	2º SGT QPPM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE
311	2º SGT QPPM	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES
312	2º SGT QPPM	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA
313	2º SGT QPPM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
314	2º SGT QPPM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER
315	2º SGT QPPM	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA
316	2º SGT QPPM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO
317	2º SGT QPPM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS
318	2º SGT QPPM	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO
319	2º SGT QPPM	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS
320	2º SGT QPPM	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR
321	2º SGT QPPM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
322	2º SGT QPPM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
323	2º SGT QPPM	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS
324	2º SGT QPPM	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS
325	2º SGT QPPM	24961021	FLAVIO DE JESUS TAVARES
326	2º SGT QPPM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA
327	2º SGT QPPM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU
328	2º SGT QPPM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO
329	2º SGT QPPM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES
330	2º SGT QPPM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO
331	2º SGT QPPM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN

**III. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), o policial militar abaixo relacionado, em cumprimento à determinação judicial, conforme anexo III, do Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:**

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME	AUTOS
1	2º SGT QPPM	6248021	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	<b>0817585-53.2022.8.12.0001</b>

**IV. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

**PORTARIA "P" N. 149/GABCMTG/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o ST QPPM MARCIO ROBERTO GONCALVES - Mat.119917021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o CB QPPM DARIO DA SILVA CZERNISZ - Mat.120021021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o SD QPPM ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA - Mat.47837022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o SD QPPM OTAVIO IGNACIO DE CASTRO - Mat.56842033, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 2º SGT QPPM ALBERTO COSTA GONZALEZ - Mat.109088021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o 3º SGT QPPM FERNANDO DA SILVA SOUZA - Mat.111385021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o CB QPPM JACKSON SILVA DOS SANTOS - Mat.113763021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o CB QPPM VALMIR VALDES - Mat.120730022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o CB QPPM VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO - Mat.101039021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o CB QPPM GUSTAVO LEITE SERAFIM - Mat.102328021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, a CB QPPM THAIS RENATA ROLAND DELAZARI - Mat.425072021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 265 6CIPM/PMMS DE 10/05/2022).

**Designar**, o 3º SGT QPPM ANDERSON VIEIRA RAMOS - Mat.124710021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14 BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 304 14B/PMMS DE 24/05/2022).

**Designar**, o CB QPPM WILFREDO JAVARI MORAES - Mat.115781021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 349 2B/PMMS DE 16/05/2022).

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA - Mat.11425202, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 1º SGT QPPM MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA - Mat.49171021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 413 07B/PMMS DE 23/05/2022).

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA - Mat.72297021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de abril de 2022.

**Designar**, a CB QPPM GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL - Mat. 425360021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 483 11B/PMMS DE 30/05/2022).

**Designar**, o 2º SGT QPPM KEIBER LEITE CHAMORRO - Mat. 100978021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 185/CGPM/PMMS DE 16/02/2022).

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

#### **PORTARIA "P" N. 150/GABCMTG/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar**, o 3º SGT QPPM **ROGERIO SCHNEIDER** - Mat.117145021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º PEL / 9ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 3º SGT QPPM **ADALTO ALBINO DE CASSIO** - Mat.125891021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º PEL / 9ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 962 CPA01/PMMS DE 20/05/2022).

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 148/GABCMTG/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a MAJ QOPM YURI YASUO NOGUCHI - Mat. 99064021, da função de confiança de **Subcomandante da 10ª CIPM / CPM, Campo Grande -MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o CAP QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO** MAT. 19109022, para exercer a função de confiança de **Subcomandante da 10ª CIPM / CPM, Campo Grande -MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

Notificar, os militares abaixo relacionados, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomarem ciência acerca das decisões do Excelentíssimo Senhor Governador, exaradas nos Processos Administrativos abertos com o escopo de anulação de promoção e extinção do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

- Capitão QAO RR Sinval Caicara de Menezes, matrícula 35483023;
- Capitão QAO RR Sebastião Francisco dos Santos Junior, matrícula 47662023;
- 1º Tenente QAO RR Gildo de Souza, matrícula 57472022;
- 1º Tenente QAO RR Decio José da Silva, matrícula 56878023.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.  
Matrícula 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

Notificar, os familiares dos militares falecidos, abaixo relacionados, para contatar a DRSP pelo telefone

067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca das decisões do Excelentíssimo Senhor Governador, exaradas nos Processos Administrativos abertos com o escopo de anulação de promoção e extinção do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

- Major QAO FAL André Irala Moreira, matrícula 47300021;
- Major QAO FAL Wagner Luiz Cano da Silva, matrícula 19345023;
- 1º Tenente QAO FAL Mario Jose Eufrásio da Silva, matrícula 37441022.  
Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.  
Matrícula 76864021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### **R E S O L V E:**

Notificar, o Primeiro Sargento QPPM REF Aauto Garcia, matrícula 69513021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão constante na ATA N. 003/CPPPM/2021, publicada no Suplemento III do Boletim do Comando Geral n. 073, de 01 de junho de 2021, exarada no Processo Administrativo n.31/017214/2021, de 02 de março de 2021. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.  
Matrícula 76864021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### **R E S O L V E:**

Notificar, o Capitão QOPM RR Wendell Luciano de Oliveira, matrícula 87854021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do teor da Decisão do Governador, de 23 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo n.31/301306/2014, de 25 de março de 2014. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.  
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 490, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 482, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.847, de 1º de junho de 2022, que **DESIGNOU**, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**,

cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 30 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, por incorreção, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 1158/GAB/PMMS/2022, de 27 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 491, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **6 a 17 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 730/GAB/PMMS/2022, de 26 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 492, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**, Mat. 58965021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1187/GAB/PMMS, de 31 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 493, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar / Deip / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO**, Mat. 97474023, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento**

**Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, da **Academia de Polícia Militar / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 1210/GAB/PMMS, de 1º de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 494, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, do **Comando Geral / 2ª Seção EMG (PM-2) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MAURICIO PAVAO FLORES**, Mat. 130256021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES**, Mat. 19165021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat. 40988023, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 1217/GAB/PMMS, de 2 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 495, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOAO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI**, Mat. 365485021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR**, Mat. 483919021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.  
(Solução a CI n. 805/CPA-3/PMMS, de 1º de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** - Cel QOPM

Comandante do CPA-3  
Mat. 74395021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 496, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **CRISTIANO ROCHA DIAS**, Mat. 122583021, do **3º GPM / 2º PEL / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá, Três Lagoas – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 356/SUBCMDG/PMMS, de 2 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 497, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ**, Mat. 55388021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ELIEL DE MATOS CARVALHO**, Mat. 114376022, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **FABIANO CABRAL DE SOUZA**, Mat. 119391021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA**, Mat. 490355021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **BRUNO PEREIRA COELHO**, Mat. 424931024, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 357/SUBCMDG/PMMS, de 2 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

## **APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMSN. 425, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.827, de 11 de maio de 2022, que versa sobre inclusão de dependente (filho), **na parte** do 2º Sgt QPPM **WAGNER PINHEIRO DA SILVA**, Mat 46313021, **da 5ª CIPM**, foi feita a seguinte apostila:

### **ONDE CONSTA:**

<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel Pinheiro</b>	
<b>CPF:</b> 090.2828.951-02	

### **PASSE A CONSTAR:**

<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel Pinheiro</b>
--

**CPF:**  
090.828.951-02

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022**

O Major QOPM Thiago Marinho Custódio, matrícula 112941021, Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022, publicada no BCG nº 032, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e conforme o previsto no § único, Art. 7º do Decreto nº 1261/1981 e no Art. 48, inciso I da PORTARIA Nº 065/PM-1/EMG/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2019, resolve:

**NOTIFICAR o SD QPPM SD QPPM Douglas Walker Dávalo de Oliveira, mat. 425094021**, portador do RG nº 1625763 SSP/MS, nascido em 13/08/1992, filho de Gelse José de Oliveira e Gregoria Dávalo de Oliveira, para o interrogatório do presente Conselho de Disciplina que foi agendado para o dia 07 de junho de 2021 (terça-feira), às 14h e que será realizado na Seção Permanente de Processos Regulares desta Corregedoria Geral PMMS. O não atendimento injustificável desta notificação acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

**THIAGO MARINHO CUSTÓDIO – MAJOR QOPM**  
Presidente do Conselho de Disciplina  
Mat. 112941021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 96, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e VI do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 006/DivEns/ABM/2022 CFO BM/2021, de 29 de abril de 2022, resolve:

ELEVAR, a contar de 29 de abril de 2022, à categoria de Aluno-Oficial - Cadete 2º ano, os Bombeiros Militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar.

N/O	Graduação	Nome	Matrícula
1	CAD BM / 1	ALBERT FIRMO COSTA ROSA	12.259-5
2	CAD BM / 1	GUILHERME LIMA DE MELO	12.258-4
3	CAD BM / 1	RENEE DANTE ARAUJO CHAGAS	11.443-0
4	CAD BM / 1	JOSE CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-021
5	CAD BM / 1	MICHELLE NUNES SANTANA	11.419-0
6	CAD BM / 1	ALISSON MOURA GOMES	11.425-8
7	CAD BM / 1	LEVY SANTOS ALMEIDA	11.434-9
8	CAD BM / 1	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
9	CAD BM / 1	SILAS CORREIA DA SILVA	12.257-3
10	CAD BM / 1	ERICLES XAVIER MARQUES DE ARAUJO	12.152-6
11	CAD BM / 1	HELLEN MAGALHÃES ALVES GAMA	11.431-6
12	CAD BM / 1	NALVA SOUZA MORAES	132.254-021
13	CAD BM / 1	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	432.785-021
14	CAD BM / 1	TALLES DE ARAUJO LUCENA	12.256-2
15	CAD BM / 1	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401.296-021
16	CAD BM / 1	DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	485.328-022
17	CAD BM / 1	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	12.331-021

18	CAD BM / 1	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44.274-021
19	CAD BM / 1	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	436.962-023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.847, de 1º de junho de 2022, páginas 331 e 332.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 128, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 19 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 008/DivEns/ABM/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BM/2020, de 26 de maio de 2022, resolve:

Declarar Aspirante-a-Oficial BM, por merecimento intelectual, os Alunos a Oficial BM abaixo relacionados, a contar de 26 de maio de 2022, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais BM, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

N <sup>o</sup> Ord.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021	9,508	1º
2	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	9,443	2º
3	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26.266-021	9,427	3º
4	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023	9,423	4º
5	GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	485.624-021	9,413	5º
6	CAMILA DE ARRUDA SOUZA	301.603-021	9,374	6º
7	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-023	9,374	7º
8	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021	9,372	8º
9	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021	9,337	9º
10	ÍCARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021	9,320	10º
11	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	26.367-021	9,259	11º
12	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	485.620-021	9,257	12º
13	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	9,225	13º
14	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023	9,215	14º
15	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021	9,192	15º
16	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	353.825-021	9,187	16º
17	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021	9,157	17º
18	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021	9,123	18º
19	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	485.602-021	9,109	19º
20	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-021	9,108	20º
21	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	485.600-021	8,944	21º
22	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	33-021	8,884	22º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 333.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 94, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c art. 54, inciso VI da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

INCLUIR os militares abaixo relacionados no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de

Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de maio de 2022, por terem sido declarados Aspirantes-a-Oficiais BM:

N/O	NOME	FILIAÇÃO
1	ODENILSON MARQUES HORTEGA	Pedro Hortega e Maria Neusa Silveira Marques
2	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	Walmir Debortoli e Dalciza Alves de Oliveira
3	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	Gildenor Dias de Souza e Maria Jucileide de Jesus
4	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Marco Antonio dos Santos Moura e Damaris Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 294, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 14 a 28 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 295, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424170022, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 2 de junho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 296, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 2401, em 1 de junho de 2022;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432028022	Cassio Sanches Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	SEG	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS
426334022	Maria Luiza Nogueira Borges Sousa	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS

Campo Grande, MS, 2 de junho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424170022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 2 de junho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.30, de 02 de junho de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES**, matrícula 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, na função de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 07/05/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/10/2015 a 06/05/2022, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 61/100074/2015).

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 116/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interrromper por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Domingo Ortiz, matrícula 72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, na função de Agente Condutor de Veículos I, a partir de 1º de junho de 2022, com fundamento no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando o período remanescente, programado para fruição a contar de 18 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MAIO DE 2022.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 117, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 43/2022 – Processo n. 57/500.257/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA:**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Apostila da PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.672 de 03 de novembro de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7333, pag. 23 de 06/11/2008, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ**, no que tange ao número de dias, informado na publicação do Diário Oficial Nº10.847 de 01/06/2022, página 342, foi feito a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

d) 1.533 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(doze) dias.....

**PASSE A CONSTAR:**

d) 1.533 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias....

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 02 de junho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0181/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 155, de 03 de março de 2022, publicada na página 328 do Diário Oficial nº 10.770, de 04/03/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/015.336/2022, **a contar de 03/06/2022**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 02 de junho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0098/ CPA (CG)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) Policiais Penais Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 128, de 17 de fevereiro de 2022, publicada na página 254, do Diário Oficial nº 10.761, de 18/02/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.914/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0477, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ÉDINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 78463021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032323/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001326/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA RODRIGUES LEITE, matrícula n. 3655021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051072/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA LUCIA SOUZA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula n. 62282022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/034951/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0481, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOSÉ FRANCISCO BENTO, matrícula n. 76547022, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 1530, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 28 de abril de 2022 (Processo n. 55/004326/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0482, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, **no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2022, registro G-CONT 18457, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa Master Serviços de Transporte Eireli – ME Ltda, (Processo 55/004.822/2022):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Gerente de Serviços Administrativos

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
FISCAL	José Francisco Portela Novais	473109021	Gerente de Patrimônio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000436/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROMUALDA CHAVES RAMOS, matrícula n. 893022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 972/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004517/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA CLAUDETE LUNARDI DA SILVA, matrícula n. 79266022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.017/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002756/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA TEREZINHA CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 109973022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 957/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004189/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MILTON CARMO MOTA, matrícula n. 63068022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 973/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503475/2020, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ADILIA MOREIRA MACIEL, matrícula n. 107229023, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.081/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005174/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MILTON DE MATOS FRANÇA, matrícula n. 816022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.128/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004191/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EDELIRA COINETE DA SILVA, matrícula n. 30570022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 935/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009592/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ISAURA YOCIE MINEI NAKASONE, matrícula n. 17335023, aposentada no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.051/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004123/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por KATIA DE CASSIA MENDRY UETI, matrícula n. 75569022, aposentada no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 979/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003875/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ENOCH DE AZEVEDO, matrícula n. 65714025, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.023/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014283/2021, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR, matrícula n. 97562024, aposentado por invalidez no cargo de Agente de polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.121/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002704/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSALINA BECK DA COSTA, matrícula n. 6588021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.011/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004020/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por DAMARES DORETTO COELHO SILVA, matrícula n. 42224021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.069/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004291/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CRISTINA DA SILVA BRITO ROCHA, matrícula n. 441521021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.014/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004291/2022, DEFERE o pedido de TRANSFERÊNCIA COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CRISTINA DA SILVA BRITO ROCHA, matrícula n. 441521021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.014/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003570/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA, matrícula n. 100288021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 952/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003685/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por APARECIDO OTAVIO DA ROCHA, matrícula n. 491083021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 908/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004263/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NEUDIR ANTONIO DE MATOS, matrícula n. 1449025, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.075/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001796/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por JOÃO DA SILVA COSTA, matrícula n. 32428025, reformado, *ex officio*, no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.005/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004582/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE ENQUADRAMENTO, impetrado por MARIA DOS HUMILDES TORRES RODRIGUES, matrícula n. 1357023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.039/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500089/2019, DEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por MARCOS JOSUE DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757022, reformado, *ex officio*, no cargo de 3ª Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.164/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 338, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.816, de 29 de abril de 2022, páginas n. 210 e 211, referente a pensão vitalícia por morte, concedida a DELFINO DIAS ROMERO, cônjuge de Maria Aparecida da Cruz, matrícula 79941021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001657/2022):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49, §1º e §2º ..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 330, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.815, de 28 de abril de 2022, página n. 239, referente a pensão por morte, concedida a ALYSSON SILVA DE PAULA, filho de Cileide da Silva de Paula, matrícula 83866022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/002648/2022):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte a ALYSSON SILVIA DE PAULA..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte a ALYSSON SILVA DE PAULA..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 226, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 227, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 178, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 179, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 180, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Licença Para Estudo  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	71/012696/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme despacho nas fls. 51.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 392 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 393 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 395 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/040870/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 396 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/040888/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 397 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/040880/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703827/2020, nº 31/060784/2021, nº 31/063529/2021, nº 31/064558/2021, nº 31/068343/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/072242/2021, nº 31/014727/2022, nº 31/017169/2022 e nº 31/018768/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 399 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 353 de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838 de 20 de maio de 2022, referente a designação da servidora **VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 18924021, **onde constou:** no período de 16/05/2022 a 15/06/2022, **passa a constar:** nos períodos de 16/05/2022 a 30/05/2022 e de 01/06/2022 a 15/06/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 400 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/05/2022 a 20/05/2022	02	Não
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	27/05/2022 a 23/07/2022	58	Sim
42589021	Nivaldo Alves Garcia	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	23/05/2022 a 21/06/2022	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 401 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 305 de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.827 de 11 de maio de 2022, referente ao afastamento do servidor **ELTON FERREIRA COUTINHO**, matrícula 109157021, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de junho de 2022. (Processo nº 31/026208/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 402 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
6024021	Cleberon Campos Siqueira	Guarda e Recebimento de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 386 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 18.034/2022 – Processo nº 31/081.206/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de construção da Agência do DETRAN – ETAPA 1, compreendendo: Bloco 01 – Guarita da Entrada, Bloco 02 – Bloco Principal, Bloco 03 – Vistoria e Emplacamento no município de Três Lagoas-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 387 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, matrícula nº 92932021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Ouvidoria do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, em virtude de férias da titular Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot, matrícula nº 10571023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 388 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI**, matrícula nº 19827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, em virtude de férias do titular Ricardo Lima de Oliveira, matrícula nº 489228021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 381 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.843 de 27 de maio de 2022, na parte referente ao servidor Eder Batista Ângelo, matrícula nº 126775021.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 389 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
21197022	Arceu Prosper	Gestão Operacional e Assistência	03/03/2022 a 04/03/2022	02	Não
21197022	Arceu Prosper	Gestão Operacional e Assistência	08/03/2022 a 14/03/2022	07	Sim
33908021	Audemir de Oliveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	06/04/2022 a 06/05/2022	31	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	04/05/2022	01	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	12/05/2022	01	Sim
4392022	Ivone Pereira da Cruz	Agente de Atividades de Trânsito	09/05/2022 a 08/06/2022	31	Não
52012021	Janete Maria de Arruda	Agente de Atividades de Trânsito	05/04/2022 a 24/04/2022	20	Não
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/04/2022 a 09/05/2022	22	Não
22341024	Manoel da Vera Cruz Neto	Gestão Intermediária e Assistência	23/03/2022 a 29/03/2022	07	Não
22341024	Manoel da Vera Cruz Neto	Gestão Intermediária e Assistência	08/04/2022 a 14/04/2022	07	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 390 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO**, matrícula nº 99338021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Ladário/MS, nos dias 12 e 13/05/2022, em virtude do impedimento da titular Andrezza Avelina Gutierrez Sabatel, matrícula nº 481243021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 31 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas

unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

**R E S O L V E:**

Constituir comissão especial de licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2022, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
6189022	José Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
84391021	Lucio Adeur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro
11700022	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão Operacional e Assistência	Membro
336631022	Melissa Miglioli de Mendonça	Gerência Executiva e Assessoramento	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 1, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 15.819, de 30 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor CICERO ROSA VILELA, matrícula n. 428578023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, para exercer a função de Diretor de Administração, Orçamento e Finanças e como Ordenador de Despesas na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

Alessandra Ferreira Beker Daher  
Diretora-Presidente  
FADEB/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 067/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
109956022	Liliana Nassar Scalise	<i>Gestor de Atividades Culturais</i>	29/05/2017 27/05/2022	III	IV	28/05/2022

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 068/2022, DE 31 DE MAIO 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Divulgar**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **maio e junho/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

MAIO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
3045025	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO	01/06/2019 31/05/2020	06/05/2022 20/05/2022	15
94624021	LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES	19/04/2021 18/04/2022	02/05/2022 31/05/2022	30
43074022	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	01/06/2019 31/05/2020	02/05/2022 16/05/2022	15
71846021	RONALDO CHAGAS CORREA	01/09/2020 31/08/2021	16/05/2022 30/05/2022	15
478748021	ZULEIDE MENDES DA SILVA AYALA	15/02/2021 14/02/2022	02/05/2022 16/05/2022	15
JUNHO				
107732021	ANDREIA ALVES DA MATA	13/07/2020 12/07/2021	01/06/2022 30/06/2022	30
100204022	CACIANO SILVA LIMA	23/10/2019 22/10/2020	20/06/2022 16/07/2022	27
44680021	ESTER ALVES DE SOUZA	17/12/2020 16/12/2021	01/06/2022 15/06/2022	15
124791022	MAÍSA ARECO DE OLIVEIRA	22/05/2021 21/05/2022	20/06/2022 04/07/2022	15

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 066/2022, 31 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** ao servidor **VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ**, matrícula n.º 497444021, Cargo/função Direção Intermediária e Assessoramento/Assessor para desempenhar função de Coordenador Geral

do "XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022".

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 39, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 40, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 41, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio

471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 42, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 43, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 031 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JUNHO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
480473021	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	17/05/2021 a 16/05/2022	14/06/2022 a 28/06/2022	15

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 208 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
114655021 Adriana Ferreira da Rocha	10/07/2015 A 08/07/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50221 27/101468/2015
431512021 Aldecio Sandim Santos	04/07/2015 A 01/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101309/2020
431188021 Aline Albuquerque de Abreu Mariano	13/07/2015 A 10/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/101307/2020
431547021 Ana Paula de Oliveira Ibanes	06/07/2015 A 04/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101178/2020
336403021 Andreza Alencar da Silva	06/07/2015 A 10/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101212/2020
368297021 Beatriz Gomes Reis	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50184 27/101326/2020
431448021 Camila Roberta Silva Martins Pereira	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101330/2020
431314021 Carla Emiko Misuzaki Massago	29/06/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/101166/2020
431876021 Carlos Augusto Costa Brown da Silva Junior	08/07/2015 A 05/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101341/2020
431441021 Caroline Menezes Santos	28/06/2015 A 27/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101385/2020
126595021 Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	04/06/2015 A 01/06/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50109 27/100583/2010

432074021 Dayane Melo Campos	21/07/2015 A 18/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101367/2020
95118021 Donisete de Moraes Antunes	02/08/2015 A 01/08/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101436/2015
431877021 Erico Caramalac Paz de Arruda	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50113 27/101209/2020
431771021 Erika da Silva Dourado	07/07/2015 A 05/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101312/2020
431770021 Evando Valiente Carvalan	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101298/2020
431878021 Fabiane Cristina Maia Midon	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50113 27/101208/2020
124106023 Fabiano Corrêa da Silva	30/06/2015 A 27/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101152/2020
107407021 Fabio Tacla Saad	04/06/2015 A 01/06/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100787/2015
432122021 João Claudio Gonçalves Larrea	08/08/2015 A 06/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50184 27/101519/2020
114245022 Johnny Machado Larroque	30/07/2015 A 27/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50184 27/101384/2020
431825021 Josinice Munieri Ferreira	28/07/2015 A 23/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/101389/2020
62956021 Keila Regina de Oliveira	30/06/2015 A 27/06/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100267/2006
431528021 Kelvin Alin Lino	04/07/2015 A 01/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101328/2020
432069021 Leticia Nunes Araujo	27/07/2015 A 24/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101403/2020
326373021 Leyce Oliveira Santos	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101190/2020
97285021 Luciana Felix Ferreira	04/06/2015 A 01/06/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100853/2015
97285022 Luciana Felix Ferreira	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/101313/2020
431814021 Luciana Pereira da Rocha	13/07/2015 A 12/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/101588/2020
431888021 Marcos Teruo Suzuki	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/101327/2020
431872021 Maria Auxiliadora de Oliveira Siqueira Miguel	06/07/2015 A 05/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50113 27/101237/2020

431103021 Mariana Nascimento de Araujo	29/06/2015 A 26/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101150/2020
431757021 Mauricio Alencar Lopes	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/101378/2020
110120021 Miguel Angelo Duarte Chimenes	11/07/2015 A 12/07/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50180 27/100733/2010
432038021 Miguel Severico da Silva	10/07/2015 A 07/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/101333/2020
113993021 Patricia Silva de Almeida	11/06/2015 A 08/06/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101514/2015
431600021 Renata Bertin	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101379/2020
431641021 Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/101314/2020
52241021 Rubens Arévalo	02/06/2015 A 30/05/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50122 27/101462/2005
52950021 Sandra Marina Castilho de Lima	13/05/2015 A 07/06/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50185 27/100792/2015
431896021 Sandra Souza dos Santos	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101340/2020
431761021 Simone de Souza Silva	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50184 27/101189/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 209 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
431778021 Antonio Ferreira Freitas de Souza Anunciação	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003383/2022

99987022 Atalla Mnayarji	19/08/2015 A 16/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/003356/2022
436610021 Ana Carulina Guimaraes Belchior	05/03/2016 A 03/03/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/003365/2022
432982021 Alyne Alves Coelho da Silva	17/08/2015 A 14/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/003358/2022
431448021 Camila Roberta Silva Martins Pereira	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003314/2022
359121022 Carolina Pincelli Carrijo	07/08/2015 A 04/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003357/2022
431861021 Carla Elisa Colla Bogdanovicz	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003313/2022
431328021 Diogo Fernandes de Almeida Sousa	25/06/2015 A 22/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003311/2022
468910021 Débora Mantovanis de Oliveira	06/03/2017 A 04/03/2022	05/03/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003305/2022
468507021 Donizete Aparecido Candido Junior	15/12/2016 A 13/12/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003375/2022
431306021 Eliseu Willians Krajewski Albuquerque	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003309/2022
431952021 Isabelle Mendes de Oliveira	13/07/2015 A 10/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/003353/2022
431850021 Janaina Frigeri de Souza Freitas Rezende	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003308/2022
434037021 Joao Barreto Catu Otelinger	01/10/2015 A 28/09/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/003359/2022
468490021 Jose Roberto Fialho de Oliveira	15/12/2016 A 13/12/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003302/2022
431689021 Juliana Espindola de Aguiar	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003306/2022
468929021 Leticia do Nascimento Rocha	06/03/2017 A 04/03/2022	05/03/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003304/2022
435361021 Lillyan Tannous Quevedo	07/12/2015 A 04/12/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003363/2022
431299021 Lilian Rezende Coelho Pereira	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/003312/2022
433954021 Louise Caroline Zangari de Oliveira	28/09/2015 A 25/09/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003360/2022
467230021 Maiana Marçal Nogueira	27/09/2016 A 25/09/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/003373/2022
437873021 Michelli Cordeiro Queiroz Murat	02/05/2016 A 30/04/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/003368/2022

465741021 Pedrina Alencar dos Santos	10/07/2016 A 08/07/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares 50184 27/003372/2022
431837021 Regielly Crystiane Mattos da Silva	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003320/2022
300969021 Renato Kayatt Lacoski	13/07/2015 A 10/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/003378/2022
468853021 Rosalina Areco	20/07/2017 A 18/02/2022	19/02/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003382/2022
431869021 Suellen Gomes Luizari Fernandes	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/003368/2022
466948021 Thales Tayson do Nascimento Vargas	09/09/2016 A 07/09/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003371/2022
467948021 Vivian Maria Marques	16/11/2016 A 14/11/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/003374/2022

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 207 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 111 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.781 de 21 de março de 2022, página 277-278, referente a Declaração de Vacância do servidor MAURICIO MOSQUERA MACIEL, matrícula 432083021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada indevidamente (processo n. 27/000886/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 52/22 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/001.274/2022 – Processo para Aquisição de Veículos, G-Cont 17043, Contrato 03/2022.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Aquisição de Veículos, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
434470024	Gilliard Ewerton Peixoto	Gestor de Contrato
476802021	João Augusto de Castro Roque	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 53/22 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 54/22 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 55/22 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 56/22 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 57/22 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 610, de 02 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a HAMILTON ROMERO, matrícula nº 125616021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D3, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período 1º de junho de 2022 a 04 de outubro de 2022, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500059/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 611, de 02 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO, matrícula nº 477919021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível 1, código 60096, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Aquidauana para a Unidade Universitária de Campo Grande, devendo a servidora apresentar-se para efetivo desempenho de suas atribuições a partir de 13 de junho de 2022. (Processo nº 29/038084/2022)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 612, de 02 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Emilio Davi Sampaio 118252022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300233/1997	11/05/2017 a 09/05/2022	+5% 35 anos 10/05/2022
Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi 112106022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300416/2007	04/05/2017 a 02/05/2022	+5% 20 anos 03/05/2022
Fernandes Ferreira De Souza 51448023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/301112/2002	09/05/2017 a 05/05/2022	+5% 35 anos 06/05/2022
Maria Aparecida Do Nascimento Dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038119/2022	06/06/2012 a 25/11/2021	10% 05 anos 01/01/2022

Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300448/2007	16/05/2017 a 15/05/2022	+5% 20 anos 16/05/2022
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038128/2022	12/08/2003 a 09/08/2008	10% 05 anos 01/01/2022
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038128/2022	10/08/2008 a 08/08/2013	+5% 10 anos 01/01/2022
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038128/2022	09/08/2013 a 07/08/2018	+5% 15 anos 01/01/2022
Paulo Neres Carvalho 76448023	Professor de Ensino Superior III/60082 13/300199/1997	04/05/2017 a 02/05/2022	+5% 35 anos 03/05/2022
Suzana Neves Moreira 469123024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/037652/2022	16/02/2017 a 17/04/2022	10% 05 anos 18/04/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 613, de 02 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Administrativo, Classe A4, Nível I, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de junho de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/038396/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 614, de 02 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Administrativo, Classe A4, Nível I, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Comunicação Social (ACS) - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 615, de 02 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 897, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, à página 310, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº. 480431021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 21/05/20 a 20/05/21, do período de 11/07/22 a 25/07/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 18/07/22 a 01/08/22. (Processo nº. 29/037548/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 616, de 02 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1.004, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.712 de 20 de dezembro de 2021, à página 257, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora TAMIRES CAMARGO ASSIS, matrícula nº. 477862021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 23/10/20 a 22/10/21, do período de 17/10/22 a 31/10/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 18/07/22 a 01/08/22. (Processo nº. 29/037549/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 617, de 02 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, os cargos mencionados, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

Thiago Oliveira Krein (cotista PCD)	299º
--	------

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
 Atividade Universitária: **ANALISTA DE SISTEMAS**  
 Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julierme Rodrigues Gomes	13º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
 Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle Mesquita Leite	34º
Fabiana Nunes Santana	35º
Thaina Priscila dos Santos Zanzi	36º
Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos	37º
Vanessa Lopes de Oliveira Fernandes Camargo	38º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
 Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Marie da Rocha Veira Mota	5º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**  
 Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
William de Andrade Silva	5º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**  
 Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marli da Silva Mendes	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
 Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 618, de 02 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo

Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21, e Edital de Escolha de Vagas nº. 033/2022 – RTR/UEMS, homologado pelo Edital nº. 40/2022 – RTR/UEMS

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Garcia de Oliveira	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 589, de 31/05/2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.847, de 01 de junho de 2022, à página 352, na parte que autorizou a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme segue abaixo:

##### Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033659/2022

##### Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior III/60073 29/033659/2022

Em 02 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostila-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 602, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.849, de 02 de junho de 2022 à página 164, na parte que alterou, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme disposto a seguir:

##### Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
-------------------	--------------------------------------	-------------

Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033659/2022	01/06/2022
--	--	------------

**Passe a constar:**

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior III/60073 29/033659/2022	01/06/2022

Em 02 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

**PORTARIA "P"/UEMS nº 609, de 02 de junho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Marcel dos Santos Cabral					CPF: 958.213.331-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000258/2022	8h	31/05/2022	01/06/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.794 de 01 de abril de 2022)					
Anderson Batista Cavalcante					CPF: 614.857.301-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2022	20h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.594 de 03 de agosto de 2021)					
Thais Josgrilberg Pereira					CPF: 008.225.301-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000260/2022	20h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.551 de 28 de junho de 2021)					
Keren Satie Matsui Pereira					CPF: 025.255.891-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2022	20h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. . 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.551 de 28 de junho de 2021)					
Alessandra Dias Carvalho					CPF: 003.648.481-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2022	16h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.786 de 25 de março de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS Nº022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da Jucems

### PORTARIA "P" JUCEMS Nº 023, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da Jucems

**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 024, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da Jucems

**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 025, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da Jucems

**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 026, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela

realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da Jucems

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO/2022

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**  
**Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	29/04/2022	30/04/2022	144/2022	467,34	02/05/2022	279
André Torres Lino	Campo Grande Rio Negro	02/05/2022	05/05/2022	147/2022	1.090,46	02/05/2022	280
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Rio Negro	02/05/2022	05/05/2022	148/2022	1.090,46	02/05/2022	281
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	29/04/2022	30/04/2022	150/2022	467,34	02/05/2022	282
Daniele Bittencourt	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	29/04/2022	30/04/2022	151/2022	467,34	02/05/2022	283
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Jardim	02/05/2022	05/05/2022	158/2022	1.090,46	02/05/2022	284
David de Souza Meira	Campo Grande Coronel Sapucaia	02/05/2022	04/05/2022	159/2022	778,90	02/05/2022	285
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Coronel Sapucaia	02/05/2022	04/05/2022	160/2022	778,90	02/05/2022	286
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Jardim	02/05/2022	05/05/2022	158/2022	1.090,46	02/05/2022	287
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande Coronel Sapucaia	02/05/2022	04/05/2022	164/2022	778,90	02/05/2022	288
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Coronel Sapucaia	03/05/2022	04/05/2022	165/2022	467,34	02/05/2022	289
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Coronel Sapucaia	03/05/2022	04/05/2022	168/2022	467,34	02/05/2022	290

Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Aquidauana	28/04/2022	28/04/2022	149/2022	155,78	06/05/2022	294
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Jaraguari	19/04/2022	20/04/2022	170/2022	467,34	06/05/2022	295
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	05/04/2022	07/04/2022	171/2022	778,90	06/05/2022	296
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Jaraguari	20/04/2022	20/04/2022	173/2022	155,78	06/05/2022	297
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	29/04/2022	30/04/2022	177/2022	467,34	06/05/2022	299
Carla Gavilan Carvalho Nantes	Campo Grande Jaraguari	20/04/2022	20/04/2022	183/2022	155,78	06/05/2022	300
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	06/05/2022	06/05/2022	186/2022	155,78	06/05/2022	301
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	06/05/2022	06/05/2022	156/2022	155,78	06/05/2022	302
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Jaraguari	20/04/2022	20/04/2022	152/2022	155,78	06/05/2022	303
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande Caarapó	25/04/2022	27/04/2022	163/2022	778,90	06/05/2022	304
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Caarapó	26/04/2022	27/04/2022	166/2022	467,34	06/05/2022	305
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Caarapó	26/04/2022	27/04/2022	169/2022	467,34	06/05/2022	306
David de Souza Meira	Campo Grande Caarapó	25/04/2022	27/04/2022	155/2022	778,90	06/05/2022	307
David de Souza Meira	Campo Grande Dourados	11/04/2022	13/04/2022	162/2022	778,90	06/05/2022	308
David de Souza Meira	Campo Grande Jaraguari	20/04/2022	20/04/2022	167/2022	155,78	06/05/2022	309
Jéssica Maciel de Souza	Coronel Sapucaia Amambai	04/05/2022	07/05/2022	180/2022	1.402,02	10/05/2022	326
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Bela Vista	10/05/2022	13/05/2022	185/2022	1.090,46	10/05/2022	327
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande Jaraguari	20/04/2022	20/04/2022	189/2022	155,78	10/05/2022	328
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Amambai	05/05/2022	05/05/2022	192/2022	155,78	10/05/2022	329
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Bela Vista	10/05/2022	13/05/2022	184/2022	1.090,46	10/05/2022	330
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Mundo Novo	10/05/2022	13/05/2022	179/2022	1.090,46	10/05/2022	331
Patrik Maia	Campo Grande Mundo Novo	10/05/2022	13/05/2022	178/2022	1.090,46	10/05/2022	332
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Porto Murtinho	09/05/2022	12/05/2022	182/2022	1.090,46	10/05/2022	333
André Torres Lino	Campo Grande Porto Murtinho	09/05/2022	12/05/2022	181/2022	1.090,46	10/05/2022	334
Rafhael de Souza Santos	Campo Grande Jateí	03/05/2022	06/05/2022	174/2022	934,68	12/05/2022	335
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	13/05/2022	13/05/2022	157/2022	155,78	16/05/2022	336
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Paranaíba	13/05/2022	13/05/2022	194/2022	155,78	16/05/2022	337
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Sonora	16/05/2022	19/05/2022	201/2022	1.090,46	16/05/2022	338
Alessander Ribeiro	Campo Grande Sonora	16/05/2022	19/05/2022	202/2022	1.090,46	16/05/2022	339
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Dourados	11/05/2022	11/05/2022	203/2022	155,78	16/05/2022	340

Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Corumbá	17/05/2022	19/05/2022	212/2022	778,90	16/05/2022	341
Rigoberto Bernardes Matias	Campo Grande Corumbá	17/05/2022	19/05/2022	213/2022	778,90	16/05/2022	342
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Amambai	05/05/2022	05/05/2022	214/2022	155,78	16/05/2022	343
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Dourados	09/05/2022	12/05/2022	215/2022	1.090,46	16/05/2022	344
Jéssica de Oliveira Santos	Coxim Rio Verde de Mato Grosso	30/04/2022	30/04/2022	190/2022	155,78	16/05/2022	345
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Dourados	11/05/2022	11/05/2022	193/2022	155,78	23/05/2022	355
Antônio Vicente Rodrigues	Campo Grande Japorã	16/05/2022	18/05/2022	226/2022	778,90	23/05/2022	356
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Rio Negro	23/05/2022	25/05/2022	223/2022	778,90	23/05/2022	357
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Rio Negro	23/05/2022	25/05/2022	222/2022	778,90	23/05/2022	358
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Japorã	16/05/2022	18/05/2022	224/2022	623,12	23/05/2022	359
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Japorã	16/05/2022	18/05/2022	220/2022	623,12	23/05/2022	360
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande Japorã	16/05/2022	18/05/2022	216/2022	778,90	26/05/2022	361
Bianca Cavalcante Oliveira	Coronel Sapucaia Jatei	05/05/2022	06/05/2022	200/2022	467,34	26/05/2022	362
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Amambai	27/05/2022	28/05/2022	238/2022	467,34	27/05/2022	363
Katherine Johanna Lang Oliveira	Campo Grande Amambai	27/05/2022	28/05/2022	240/2022	467,34	27/05/2022	364
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Paranhos	27/05/2022	03/06/2022	234/2022	2.336,70	27/05/2022	365
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Amambai	27/05/2022	28/05/2022	237/2022	467,34	27/05/2022	366

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Lucas Colares Pimentel	Dourados Amambai	05/04/2022	07/04/2022	137/2022	864,13	04/05/2022	644
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Cassilândia Indaiá do Sul	07/04/2022	07/04/2022	172/2022	276,31	06/05/2022	660
Diego Bortoloni Disparati	Nova Andradina Angélica	24/03/2022	24/03/2022	111/2022	276,31	06/05/2022	659
Renata gomes Bernades Leal	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	29/04/2022	30/04/2022	153/2022	602,85	06/05/2022	667
Bruno Augusto de Resende Louzada	Paranaíba Cassilândia	04/02/2022	05/02/2022	44/2022	375,49	12/05/2022	688
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	31/03/2022	31/03/2022	211/2022	290,87	17/05/2022	748
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	28/03/2022	28/03/2022	210/2022	290,87	17/05/2022	749

Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	17/03/2022	17/03/2022	209/2022	290,87	17/05/2022	750
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	10/03/2022	10/03/2022	208/2022	290,87	17/05/2022	751
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	04/03/2022	04/03/2022	207/2022	290,87	17/05/2022	752
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	21/02/2022	21/02/2022	206/2022	290,87	17/05/2022	753
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	14/02/2022	14/02/2022	205/2022	290,87	17/05/2022	754
Rodrigo Duarte Quaresma	Amambai Sete Quedas	21/03/2022	22/03/2022	154/2022	303,28	17/05/2022	756
Cristiano Ronchi Lobo	Coxim Rio Verde de Mato Grosso	30/04/2022	30/04/2022	195/2022	246,44	17/05/2022	757
Cahuê Duarte e Urdiales	Campo Grande Jateí	03/05/2022	06/05/2022	198/2022	1.246,49	17/05/2022	759
Rafael Duque de Freitas	Coxim Rio Negro	29/04/2022	29/04/2022	199/2022	350,98	17/05/2022	760
Mateus Augusto Sutana e Silva	Campo Grande Natal	28/04/2022	30/04/2022	188/2022	2.122,42	06/05/2022	661
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Vitoria	27/04/2022	01/05/2022	176/2022	2.482,35	12/05/2022	689
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	Campo Grande Brasília	04/05/2022	05/05/2022	196/2022	786,08	17/05/2022	758
Rodrigo Duarte Quaresma	Amambai Rio Verde de Mato Grosso	18/05/2022	19/05/2022	225/2022	1.293,05	26/05/2022	827
Danilo Iano Shiroma	Caarapó Fátima do Sul	10/03/2022	12/03/2022	110/2022	704,10	26/05/2022	828
Claudia Bossay Assupção Fassa	Campo Grande Fortaleza	28/04/2022	01/05/2022	187/2022	1.572,16	26/05/2022	829

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
**Ordenadora de Despesa**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MAIO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 330000052022 NE: 000044 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.875,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000047 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.366.000,00

FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012022 NE: 000048 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 801.000,00  
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330000052022 NE: 000049 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.875,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MAIO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071122016 NE: 000299 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000300 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.851,25  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000301 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000302 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000303 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 671,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000304 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000305 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070972021 NE: 000306 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,40  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070512022 NE: 000307 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070462020 NE: 000308 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070842020 NE: 000309 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,54  
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070802020 NE: 000310 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.785,82  
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330071012020 NE: 000311 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070072022 NE: 000312 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,07  
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 33/007059/2022 NE: 000313 ND: 33904083 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 695.587,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 330070052015 NE: 000314 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.190,91  
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070202015 NE: 000315 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.311,08  
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070712021 NE: 000316 ND: 33903700 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070892021 NE: 000317 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00  
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 330070492019 NE: 000319 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.002,78  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000320 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 279.922,13  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070402022 NE: 000321 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126,00  
FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

PROCESSO: 33/007100/2021 NE: 000322 ND: 33903702 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267.999,19  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007065/2022 NE: 000323 ND: 33903923 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00  
FAVORECIDO: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 330080072021 NE: 000327 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00  
FAVORECIDO: GDD EDITORA GRÁFICA LTDA

PROCESSO: 330070382020 NE: 000329 ND: 44905100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 214.918,45  
FAVORECIDO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/008.003/2022

**Assunto:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Curso de Direito Digital"

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 128/2022/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2022, de *Giuliana Borges Assumpção Gatass (CPF 518.662.001-78)*, para participar do Webinário "Curso de Direito Digital" no dia 08/06/2022 (19h00) através da Plataforma Youtube, no canal da Escola Superior da Defensoria Pública – ESPD, com inscrições abertas ao público.  
Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 128/2022/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

**Processo** n. 33/008.003/2022

**Inexigibilidade de Licitação** n. 013/DPGE/2022.

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

**Favorecidos:** Giuliana Borges Assumpção Gatass - CPF 518.662.001-78

**Objeto:** Contratação direta de profissional com a finalidade de realização de palestras no evento Webinário "Curso de Direito Digital", no dia 08/06/2022 (19h00) através da Plataforma Youtube, no canal da Escola Superior da Defensoria Pública – ESPD, com inscrições abertas ao público.

**Valor total contratado:** R\$600,00 (seiscentos reais).

**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$120,00 (cento e vinte reais).

**Classificação Orçamentária:**

Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

**Data da Ratificação:** 31 de maio de 2022.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**TERMO DE COOPERAÇÃO 005/DPGE/2022**

**Processo** n. 33/000.071/2022

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o **município de Caarapó/MS**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários do **MUNICÍPIO**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Caarapó – MS, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local da DEFENSORIA PÚBLICA.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013

**Vigência:** O presente termo de cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência dos participantes.

**Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2022

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Andre Luis Nezzi de Carvalho

**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 33/007.068/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2022

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para manter a uniformização da identidade visual da Instituição**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 01/06/2022.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **09h30min (horário de Brasília)** do dia **22 de junho de 2022** pelo endereço eletrônico: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **[www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)** ou pelo site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** – (**[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: **[pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)**

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Pregoeiro – DPGE/MS

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 413/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de maio de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.447/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	02/05/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Túlio Cruz Nogueira (pelo homem)	03/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Túlio Cruz Nogueira (pelo homem)	04/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (apenas pela mulher)	05/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Rodrigo Antonio Stochiero Silva	05/05/2022	5ª Vara Criminal
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	06/05/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	09/05/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Maurício Augusto Barbosa (pelo homem)	10/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	11/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Maurício Augusto Barbosa (pelo homem)	12/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	13/05/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	16/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	17/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Túlio Cruz Nogueira	17/05/2022	5ª Vara Criminal
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	18/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Andrea Pereira Nardon (pelo homem)	19/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	20/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		

Helton Campos da Costa (pela mulher)	23/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	24/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	25/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	26/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Andrea Pereira Nardon (pelo homem)	27/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	30/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pelo homem)	31/05/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 372/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
010/DPGE/2022	Gente Seguradora S.A.	Processo n. 33/007.052/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à DPGE/MS, conforme Termo de Referência, e especificações constantes do Edital e seus anexos

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 373/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em Campo Grande/MS, **nos finais de semana e feriados**, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/001.820/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	DATAS
5522742-3	David da Silva	14, 15 e 16/4 e 28 e 29/5/2022
5515452-3	Rafhael de Sousa Santos	21 e 23/4 e 21 e 22/5/2022
5518566-3	Thamis Espindola Martins	26/3, 2, 9 e 30/4 e 7 e 8/5/2022
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	14 e 15/5/2022

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 129/2022. Pregão Presencial nº 039/2022. O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 202, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no, Projeto Básico, Planilhas e seus anexos. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Água Clara/MS, 01 de junho de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 032/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 112/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: C O M Comercio e Assistência Técnica Hospitalar – Ltda., CNPJ/MF nº 15.714.275/0001-64, Valor R\$ 10.399,99 (dez mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos). Empresa: Enilda de Oliveira Batista - ME, CNPJ/MF nº 39.532.814/0001-02, Valor R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 11.099,99 (onze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 02 de junho de 2022.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 119/2022. Pregão Presencial nº 008/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 119/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa fornecimento de coffee break, destinados aos eventos, em atendimento ao calendário anual das Secretarias do Município, fracassados no Pregão Presencial nº 02/2022, realizado na data do dia 15 de março de 2022, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pão do Dia Ltda., CNPJ/MF nº 04.463744/0001-01, Valor: R\$ 213.387,40 (Duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 02 de junho de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 146/2022. Processo Administrativo nº 113/2022. Pregão Eletrônico nº 031/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis geriátricas e infantis), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Rozeneire Iganacia Rodrigues de Souza- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda – Representante - Anderson Torres dos Santos.

Extrato do Contrato nº 147/2022. Processo Administrativo nº 113/2022. Pregão Eletrônico nº 031/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Imperio Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis geriátricas e infantis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Vigência: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolinda da Silva Alves – Rozeneire Iganacia Rodrigues de Souza- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Imperio Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda – Representante - Leandro de Almeida Moraes.

## Prefeitura Municipal de Amambai

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103486/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103486/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 5ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Empresa Vencedora:

NORTE ENGENHARIA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

VALOR TOTAL R\$ 1.279.703,36 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Maio de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103413/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Empresa Vencedora:

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

VALOR TOTAL R\$ 1.218.844,19 (Um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.688/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103486/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante  
NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP - Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 5ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

VALOR TOTAL R\$ 1.279.703,36 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D;

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Maio de 2022.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Irionetti Fatima Ferreira – Administradora

CPF: 390.180.911-20

#### **EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.685/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103413/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

VALOR TOTAL R\$ 1.218.844,19 (Um milhão Duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D;

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2022.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Ariel Betezkowski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105503/2022

Abertura: 23 de Junho de 2022.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, no encontro da Avenida Nicolau Otano, Rua Jane Silva Mendes e Rodovia MS/156, na cidade de Amambai - MS, Conforme Convênio nº 027/2022 - SGI/COVEN nº 31.767 - Processo nº 57/003.665/2022, celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições de custo unitários, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai - MS, 02 de Junho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: **LEMES E LEMES LTDA - ME**, CNPJ nº. 07.505.073/0001-84

Valor: 241.867,35 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **JCA DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº. 27.149109/0001-41

Valor: 1.433.529,33 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 02 de Junho de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 15 (quize) de junho de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 02 de Junho de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 046/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar

que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, empresa para **prestação de serviços de locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de gerenciamento de ponto eletrônico, a serem instalados em órgãos do poder executivo do Município de Aparecida do Taboado/MS**, encontra-se **SUSPENSO**.

A Sessão Pública prevista para acontecer no portal on-line: <https://bllcompras.com>, no dia **07/06/2022**, com início **às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

Após realizadas as correções ao Processo Licitatório, a Sessão Pública online, será remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado - MS, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 057/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de clínica (residência inclusiva) apta ao acolhimento da senhora Aparecida Maria Ferreira, conforme determinação judicial contida nos autos 0801355-95.2021.8.12.0024.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **06/06/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**.

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 02 de junho de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bela Vista

### EXTRATO – ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2022

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO PARA SER UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022, O PREGOEIRO ADJUDICA AO LICITANTE VENCEDOR O RESPECTIVO ITEM.

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ITEM 01 R\$ 83.500,00 - R\$ 167.000,00

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

Pregoeira

### EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2022

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO PARA SER UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022, A AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGA AO LICITANTE VENCEDOR O RESPECTIVO ITEM.

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ITEM 01 R\$ 83.500,00 - R\$ 167.000,00

REINALDO MIRANDA BENITES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N. 050/2022**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: "ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO PARA SER UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA". VIGÊNCIA: (06 MESES)

VALOR GLOBAL R\$ 167.000,000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021301.10.301.0107.2038.0000.449052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BELA VISTA/MS, 13 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM: CLEUSA CHUCARRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REINALDO MIRANDA BENITES - PREFEITO MUNICIPAL

KARLOS CÉSAR FERNANDES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

### **Prefeitura Municipal de Bodoquena**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2022**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de junho de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 02 de Junho de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior

Chefe Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2022**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de junho de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 02 de Junho de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior

Chefe Licitação

### **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

#### **AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110.235/2021-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO DA LAGOA ITATIAIA NO BAIRRO TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 07 de julho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.628/2021-06

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO HEITOR EDUARDO LABURU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa NXS ENGENHARIA EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 02 de junho de 2022.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 02.06.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.720/2021-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO INTERESSADO EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=4](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=4)

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

A pregoeira designada pela Portaria Nº 003/2022, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corguinho, na edição nº 1.770 do dia 30/05/2022, Pag. nº 78 e Diário Oficial Estado, na edição nº 10.847 do dia 01/06/2022, Pag. nº 415, A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, está SUSPENSO em virtude de alterações no edital. O Edital será republicado posteriormente com uma nova data para abertura dos envelopes. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 01 de junho de 2022. Celia Gomes Farias - Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 11.304/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.425,60 (Nove mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Processo: 13.107/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite em pó sem lactose) para atender a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Aviso de Prorrogação de Licitação - 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Processo nº 21.202/2021

Objeto: Aquisição de coldres para revólveres calibre .38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre .40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre .40.

Do adendo: Alteração do Termo de Referência. As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Recebimento das propostas: do dia 06/06/2022, às 07h00, ao dia 17/06/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/06/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 02 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8234/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e da proposta de preços (Anexo II).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.187,40 (Treze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2637 - BLOCO DA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - BGBF

08.244.0101.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:** Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 02 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, com base na solicitação da contratada de fl.722, nos termos da Análise Técnica nº 196/2022 da CGM, bem como Manifestação Referente a Solicitação de Reajuste Contratual de fls. 745/747-v, conforme cálculo apresentado pelo Eng. Pedro Henrique Migueis Garcia e Manifestação Jurídica – ip Nº 48/2022, fl.753, item 35, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo de nº 036/2018, Processo nº 23.572/2018, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA\_E).

Assim o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado índice setorial do reajustamento de, totalizando o valor de R\$ 1.083.915,54 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a três períodos de reajuste.

Com relação ao primeiro período, aplicado sob as medições de 01/02/2019 a 31/01/2020 (medição 03 a 14), tem-se a porcentagem de 3.726% (três vírgula setecentos e vinte e seis por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.674.356,80), totalizando o valor de R\$ 174.167,98 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Com relação ao segundo período, aplicado sob as medições de 01/02/2020 a 31/01/2021 (medição 15 a 28), tem-se a porcentagem de 8.096% (oito vírgula noventa e seis por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.365.195,16), totalizando o valor de R\$ 353.416,68 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Com relação ao terceiro período, aplicado sob as medições de 01/02/2021 a 31/01/2022 (medição 29 a 41), tem-se a porcentagem de 13.037% (Treze vírgula zero trinta e sete por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.267.391,87), totalizando o valor de R\$ 556.330,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Corumbá-MS, 31 de Maio de 2022.

GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO

Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 101/2020.

Ata de Registro de Preço nº 001/SEJUSP/2021-2.

Processo nº 6.543/2022 – Empenho nº 109/2022 e 110/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.509.973/0001-49.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de motos/viaturas de uso policial para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 07 (sete) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Processo nº 29.125/21 – Pregão Eletrônico nº 21/22

Instrumento de Contrato nº 005/2022 – SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.294/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global: R\$ 38.750,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 5450/2005 e demais normativos legais atinentes ao tema.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Claudia Marchioreto da Silva – CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA LTDA.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2022

Processo nº 131/2022

Objeto: **Contratação de empresa para perfuração de dois poços tubulares profundos, localizados nas Estações de Tratamento – ETAs: Rua das Torres, Quinhão 11, Lote 01, Vila Santana e Rua Carambola, nº 573, esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 07, Lotes 03 e 04, Bairro Flor do Campo.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 088/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de junho de 2022 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

**O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "EMPRESA" - "Licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 03 de junho de 2022.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

OBJETO: Aquisição de 01 Fogão Industrial, 10 Armários de Aço, 04 Conjuntos Escolar e 60 Carteiras Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.

TIPO: Menor Preço por item

VALOR: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 51.411,45

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 23 de junho de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparência](http://portal.da.transparencia.link), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI,

pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA  
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obra de Implantação/Modernização de Infraestrutura Esportiva do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 862676/2017/ME/CAIXA e Contrapartida do Município.

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará Reabertura da Licitação Suspensa, Tomada de Preços nº 010/2022, que após a identificação pelo Setor de Arquitetura, Engenharia e Projetos constatou que o código de serviços do SINAPI foi inserido erroneamente, portanto foi realizada alteração no item 2.2.2.1 da Planilha Orçamentaria. Tendo em vista a alteração, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitação, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2022, às 08:00 horas (local), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Av. Francisco Alves da Silva - 443, 1º andar, centro de Deodápolis - MS.

O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2022.

**CELIO ROBERTO CAMPOS**  
Sec. Munic. de Esporte  
Decreto - 009/2022

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 91/2022

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de uma unidade de acolhimento nos âmbitos do contrato de repasse OGU nº 884076/2019/MC/CAIXA – Operação 1066252-86, em atenção à secretaria municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 30 de junho de 2022 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br) e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1182.

Douradina/MS, 24 de maio de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

**Presidente da C.P.L.**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. PROCESSO: nº 107/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de Serviços Móvel Pessoal (SMP) pós-pago com sistema gerenciador para controle interno de todas as linhas contratadas, visando atender as secretarias e autarquias da Prefeitura de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA

DA PROPOSTA: Em **21/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados, 01 de junho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022 PROCESSO Nº. 61/2022

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço “por item”, conforme descrita abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de containers e móveis para escritório, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br)

Itaquiraí/MS, 02 de junho de 2022.  
Elton de Souza Neves – Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de veículo de passeio para transporte de pacientes para a Gerência Municipal de Saúde Pública através do Fundo Municipal de Investimento Social conforme Ata 003/2021 da Gerência Municipal de Ação Social. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 111.850,00** (cento e onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Itaporã-MS, 03 de junho de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020-Proc. Licitat. nº 130/2020-Tomada de Preços nº 006/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI-OBJETO: Alteração do valor, do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44-O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 20 de maio de 2022-FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020-DATA: 20 de maio de 2022-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2022.Onde se lê: , fundamentada nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/21.Leia-se: fundamentada nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.Ivinhema-MS, 01 de Junho de 2022.Juliano Barros Donato  
Prefeito Municipal

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2022.Onde se lê: fundamentada nos termos do art. 74, V, da Lei n. 14.133/21.Leia-se: fundamentada nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/1993.Ivinhema-MS, 01 de Junho de 2022.  
Juliano Barros Donato  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.PRIMEIRO ADENDO.Pregão Presencial Nº 056/2021 - Processo Nº 139/2021.

Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 38/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 02008.12.361.0504.2060.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 – Ficha 835. Ivinhema – MS, 01 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão o Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS. Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. EMPRESA CLASSIFICADA: B A MARQUES LTDA ME, vencedor dos itens: 01, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, no valor total de R\$ 630.061,50 (seiscentos e trinta mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS, vencedor dos itens: 10, no valor de R\$ 60.368,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais). CEG DE MATOS EIRELI ME, vencedor dos itens: 02, 04, 05, 08, 09, 11, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 32, 34, no valor de R\$ 704.915,00 (setecentos e quatro mil, novecentos e quinze reais). Totalizando o valor de R\$ 1.395.344,50 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ivinhema-MS, 01 de Junho de 2022. Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi – Pregoeira. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **20 de junho de 2022 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada (Trator agrícola, carreta agrícola e colhedora de forragens), novos, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no termo de Referência. PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma + Brasil Proposta nº 017854/2021 Convenio nº 922993/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 9:30 horas do dia 02/06/2022 às 08:01 horas do dia 20/06/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 8:02 às 8:29 horas do dia 20/06/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:30 horas do dia 20/06/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 02 de junho de 2022.

**Everaldo Mendonça Santos**

Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 008/2022, que teve por objeto receber propostas para a *“Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Social João Quelé Ramos, nesta cidade de Jateí-MS”*, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: **XLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.921/0001-18, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de **R\$: 752.282,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 31 de Maio de 2022.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**

Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia **15 de Junho de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisições de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 02 de Junho de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, **com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia **15 de Junho de 2022 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 02 de Junho de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Juti****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002**

AVISO DE SORTEIO DOS NOMES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O Município de Juti (MS), por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, na forma e para os fins do que preceitua o art. 10, § 4º da Lei Federal nº. 12.232/2010, a relação dos profissionais inscritos para sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº. 008/2022 tendo como objeto a contratação de Serviços de Publicidade. A sessão pública em que ocorrerá o sorteio realizar-se-á no dia 22 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro – Juti/MS.

Profissionais que mantêm vínculo funcional com o Município de Juti (MS):

Bruna Leticia Crudi dos Santos– Superintendente de Comunicação Social – Prefeitura de Juti

Profissionais que não mantêm vínculo funcional com o Município de Juti (MS):

Rodrigo Domingues de Oliveira – Publicitário – Agência Ômega

José Aparecido Aguiar – Publicitário – Secretaria de Comunicação Prefeitura de Amambai

Bruna Correa da Rosa – Redatora/revisora – Agência Ômega

Paula Carol Maciel Batista – Fotógrafa - SECOM

Felipe Allan Schinaider – Autônomo – Publiq Comunicação e Marketing

Juti (MS), 02 de Junho de 2022.

Laís Barros de Souza

PRESIDENTE DA CPL

(Decreto Municipal nº. 016/2022)

**Prefeitura Municipal de Ladário****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2022**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra suspensa a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente, tendo como justificativa o pedido de esclarecimento por parte de interessados no certame. Sendo assim, esta administração acatou ao pedido suspendendo o certame para análise processual.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAIS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

Diante disso, o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, suspende a licitação designada para o dia 08 de junho de 2022 para análise processual e em momento oportuno será

designada nova data para deflagração do certame.  
Ladário-MS, 02 de junho de 2022.

**Márcio José Androlage Chaves**

Presidente da CPL - Portaria nº 204/2021.

## Prefeitura Municipal de Miranda

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para dar continuidade na obra referente à construção de Creche Tipo B, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convenio firmado com Governo do Estado e projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de Junho de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0\*\*67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 01 de Junho de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra referente à restauração e revitalização do Centro Referencial da Cultura Terena, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio firmado com Governo do Estado e projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de Junho de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0\*\*67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 01 de Junho de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra referente à reforma do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme convenio firmado com Governo do Estado e projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de Junho de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0\*\*67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 01 de Junho de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 07/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 91995/2021- na modalidade Concorrência nº 2/2022, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para instalação de empresa de fabricação de tela de alambrado no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia:06/07/2022 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 01 de Junho de 2.022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia: 25/05/2022, às 07h30min na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 09/2022** – processo administrativo nº 103271/2022-Fly nº 0333.0002841/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 298, considerando-o **DESERTO**, referente a contratação de empresa especializada para a execução de melhoramento nos sistemas de captação de águas pluviais da drenagem existente na Rua Antônio Duarte e Avenida Eurico Soares de Andrade, no município de Nova Andradina – MS, conforme solicitação nº 728/2022 e CI nº 59/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, projeto arquitetônico, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 26 de abril de 2022.

**Júlio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103021/2022; b) Licitação Nr.:3/2022; c) Modalidade: OUTRAS MODALIDADES; d) Data Homologação: 30/05/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELAS UNIDADES DOS CRAS IRMAN RIBEIRO E DURVAL ANDRADE FILHO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STª. OLG VALOR DA DESPESA: R\$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 30/05/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **103983/2022** – FLY nº **0333.0003553/2022** – modalidade **Tomada de Preços nº 13/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NA BR-134**, conforme CI nº **076/2022/SEMINFRA/DGOP** e Solicitação nº **855/2022** e, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **24/06/2022 às 07h30m (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5062, 5063, 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade

pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS, 02 de junho de 2022.

Claudio Sanches  
Sector de Licitação

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 904/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

**Empresas Vencedoras:** **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.206.306/0001-61, vencedora dos itens 35, 38, 45, 55, 57, 60, 61, 63, 72, 75, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 93, com o valor global de R\$ 8.779,30 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 44, 46, 47, 48, 70 e 74, com o valor global de R\$ 71.989,02 (setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, vencedora do item 05, com o valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 20, 21, 25, 36, 41, 56, 58, 59, 64, 71 e 94, com o valor global de R\$ 43.061,06 (quarenta e três mil sessenta e um reais e seis centavos), **L.P.G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 29, 30, 31, 39, 40, 42, 52, 53, 54 e 67, com o valor global de R\$ 47.669,25 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.637/0001-94, vencedora dos itens 65, 66 e 76, com o valor global de R\$ 17.104,03 (dezesete mil cento e quatro reais e três centavos), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 09, 10, 34 e 96, com o valor global de R\$ 10.861,30 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos itens 50 e 51, com o valor global de R\$ 3.489,80 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **RDS EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.979.543/0001-72, vencedora dos itens 80, 81, 82, 83 e 97, com o valor global de R\$ 43.576,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), **SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.982.259/0001-62, vencedora do item 22, com o valor global de R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.600.732/0001-62, vencedora dos itens 68, 90 e 91, com o valor de R\$ 3.093,10 (três mil noventa e três reais e dez centavos) e **ZELO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.014.420/0001-30, vencedora dos itens 01, 04, 11, 19, 23, 26, 32, 33, 37, 43, 49, 62, 69, 73, 77, 79, 92 e 95, com o valor global de R\$ 17.343,99 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de junho de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.149/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE PRÉDIO COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA FINALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail **licitacao\_pmpa@hotmail.com** (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 20 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, município de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 02 de junho de 2022.

Danner Siena  
Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Paranhos****RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 05/2022  
"MODALIDADE TOMADA DE PREÇO"**

**O MUNICÍPIO DE PARANHOS**, através do Presidente do Grupo executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO tipo Menor Preço Global nº 05/2022, realizada no dia 27 de maio de 2022 as 13:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em trechos das Ruas Av. Alberto Ratier, Rua João Ponce de Arruda e demais travessas de ligação, no Município de Paranhos/MS, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.475.769/0001-52, situada na Rua Jacinto Basilio de Oliveira nº 716, Cassiano Marcelo no Município de Amambai - MS, por um valor de R\$ 330.858,51 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 27 de maio de 2022.

**SEDENIR JOSÉ MIAN**  
**Presidente do G.E.L**  
**Portaria 251/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 04/2022  
"MODALIDADE TOMADA DE PREÇO"**

**O MUNICÍPIO DE PARANHOS**, através do Presidente do Grupo executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO tipo Menor Preço Global nº 04/2022, realizada no dia 27 de maio de 2022 as 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de recapeamento sobre TSD preexistente em trechos da Av. Alberto Ratier e Rua Marechal Floriano, no Município de Paranhos/MS, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.475.769/0001-52, situada na Rua Jacinto Basilio de Oliveira nº 716, Cassiano Marcelo no Município de Amambai - MS, por um valor de R\$ 506.735,23 (quinhentos e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 27 de maio de 2022.

**SEDENIR JOSÉ MIAN**  
**Presidente do G.E.L**  
**Portaria 251/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO JUNTO AO CONTRATO Nº 112/2020.**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

CNPJ: 01.998.335/0001-03

**CONTRATADO:** JFL CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 32.475.769/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1001.0000 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

**VALOR:** 122.094,20 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

**FORO:** COMARCA DE SETE QUEDAS/MS

**LOCAL E DATA:** PARANHOS/MS, 19 DE MAIO DE 2022.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 465.735.341-15

JONATHAN FRAGA DE LIMA – PROPRIETÁRIO

CPF: 047.280.961-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO JUNTO AO CONTRATO Nº 088/2020.**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

CNPJ: 01.998.335/0001-03

**CONTRATADO:** JFL CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 32.475.769/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ACESSIBILIDADE E BUEIROS NA AVENIDA PATRICIO FERNANDES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1001.0000 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

**VALOR:** 202.280,11 (DUZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

**FORO:** COMARCA DE SETE QUEDAS/MS

**LOCAL E DATA:** PARANHOS/MS, 19 DE MAIO DE 2022.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 465.735.341-15

JONATHAN FRAGA DE LIMA – PROPRIETÁRIO

CPF: 047.280.961-06

**RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 34/2022**  
**“MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL”**

**O MUNICÍPIO DE PARANHOS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 34/2022, realizada no dia 19 de Maio de 2022 as 13:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 1(um) veículo zero KM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recurso do convênio 031381, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 357, vila progresso – Campo Grande - MS, por um valor de total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 19 de Maio de 2022.

**RAPHAEL PEREIRA LIMA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 077/2021

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo –MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 054/2022, para análise e adequações no projeto.

A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Resultou desclassificada, por desatendimento ao edital, a empresa 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA, única participante no presente certame.

De conformidade com o § 3 da Lei 8666/93, a CPL fixou o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova propostas escoimadas das causas da desclassificação da licitante.

Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.  
Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2022.  
Erica Jurado Fernandes  
Presidente da Comissão e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Resultou classificada para o presente certame, pelo critério de menor preço global a proposta da empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 13.676.569/0001-13, declarada VENCEDORA da licitação com o valor global de **R\$ 979.374,71** (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
Processo Administrativo Nº 038/2022.  
Pregão Eletrônico Nº 003/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, destinado a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para melhorar o atendimento prestado aos pacientes da clínica multiprofissional do município de Rio Negro-MS por meio dos equipamentos, materiais permanentes a serem adquiridos conforme plano de trabalho - CI 123/2021/SES e 197/2021/CGPLAN - Processo 27/009034/2021 - emenda parlamentar., tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; ADJUDICO o objeto da licitação às Empresas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.228679/0001-03, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9075,9076, 9077 e 9078 ,totalizando o valor de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.238.455/0001-42, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9096,9086,9087,9088 e 9090 ,totalizando o valor de R\$ 11.370,00( onze mil, trezentos e setenta reais)

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182696/0001-17, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9084 e 9094 ,totalizando o valor de R\$ 4.870,00 (quatro mil , oitocentos e setenta reais)

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.352.606/0001-07., vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9095,9080 e 9085 ,totalizando o valor de R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.864.422/0001-73, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9082,9083,9091 e 9092,9080 e 9092 ,totalizando o valor de R\$ 20.628,00 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais)Rio Negro/MS, 31 de Maio de 2022.Cássia Guimarães dos Santos/Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, que tem por objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário para o SAAE, referente este município, devendo satisfazer as etapas estabelecidas, atendendo no mínimo o conteúdo, conforme**

**definido neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, sagrou-se vencedora a Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME, para o item 1 com valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).**  
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de junho de 2022.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário para o SAAE, referente este município, devendo satisfazer as etapas estabelecidas, atendendo no mínimo o conteúdo, conforme definido neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME**, para o item 1 com valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de junho de 2022.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa(s) para a aquisição de produtos e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, conforme descrição abaixo, pelo período do ano de 2.022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 20 de junho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.  
**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**  
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de junho de 2.022.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, que tem por objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de pinturas externas e internas do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memoria Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 238.070,60 (duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e sessenta centavos).  
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de junho de 2.022.  
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Resultado de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação Tomada de Preços Nº 02/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas: João Maria B. Nantes, Azualdo Lopes Barbosa, José Favero Neto, Napoleão F. Ribeiro Almezindo José Rosa, e parte das Ruas: João Márcio Ferreira Terra, Trajano Roberto Ferreira e Projetada 3, no Bairro Jardim Paraíso, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 02/06/2022 e início às 08h, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: S & G Construção e Transporte Ltda. O valor global da contratação é de R\$ 397.876,89 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).  
Sidrolândia MS, 02/06/2022. **Ademilson T. de Matos** - Presidente da C.P.L

## Prefeitura Municipal de Sonora

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo

supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário com capacidade de 44 passageiros + motorista, e 03 (três) veículos zero KM, sedan, flex, 05 passageiros, 04 portas, ano fabricação 2022, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, visando atender os pacientes do SUS deste município, conforme condições, quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), referente ao item; 01, ENZO VEICULOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), referente ao item; 02, KAMPAI MOTORS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 204.600,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais), referente ao item; 03., Sonora – MS, 02 de Maio de 2022. CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**HINOVE AGROCIENCIA S.A** torna público que recebeu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 029/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 27/05/2022, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICO** localizado na 2ª Rua paralela a Rua do Carmo, Lote 33 – Industrial, no município de Corumbá-MS.

### EDITAL

**WALDEMAR MARIANO ROCHA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade de Carlos José Goulart Carvalho para Waldemar Mariano Rocha na Fazenda Santo Onofre, Supressão Vegetal nº 2165/2021, localizado na Fazenda Santo Onofre, município de Bonito/MS, com validade de 16/08/2025.

### EDITAL

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença Prévia N.º 16/2022, com validade de 18 (dezoito) meses a contar de 23/05/2022 para a atividade Subestação de Energia Elétrica – de 34,5 KV até 230 KV, localizada à Rodovia Municipal NV 1-8, km 0,3 S/N – Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

Edital de Convocação: Pró fundação do **INSTITUTO PROJETO ACOLHER** - , fundado em 07 de junho de 2022 com endereço na rua Divino de Castro , 1158, Jardim Los Angeles, Campo Grande- MS, cep: 79.073-247, representado por **WILSON MANOEL DIAS LANDS**, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 1.166.503 SEJUSP\MS e CPF 000.965.851-37, CONVOCA todos os interessados para uma assembleia de fundação do Instituto Projeto Acolher , aprovação do estatuto no dia 07 de junho de 2022 às 19:00 horas no endereço. Rua Divino de Castro 1158- Jardim Los Angeles, Campo Grnade-MS. 02\06\2022- Wilson Manoel Dias Lands.

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – tipo “MENOR PREÇO” – sob a forma de execução indireta – no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de célula no Aterro Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267, atendendo às necessidades do CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE e projetos, anexos ao presente edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Data abertura: 23/06/2022 - Horas: 08hs00.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro), Porto Murtinho MS.

Porto Murtinho MS, 30 de maio de 2022.

JUSCILEI DA SILVA PAIM  
Presidente da CPL